

SETOR	VISTO
DEOF	
D.A.A.	
A. Planejamento	
DEOF.	



PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XVIII Nº 4302

CAMPO GRANDE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1996

R\$ 0,80

76 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre a fixação do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul é fixado, para o quadriênio 1995/1998, em 7.529 (sete mil, quinhentos e vinte e nove) integrantes, distribuídos nos postos e graduações, conforme o Anexo desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Caberá ao Governador do Estado, por proposta do Comandante da Corporação e aprovação da Inspetoria Geral das Polícias Militares do Estado-Maior do Exército, fixar os quantitativos dos Quadros de Organização da Polícia Militar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

ANEXO

(LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 12 DE JUNHO DE 1996).

EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR

POSTOS/GRADUAÇÃO	POLÍCIA MILITAR
QUADRO DE OFICIAIS	
Coronel	07
Tenente-Coronel	19
Major	33
Capitão	56
1º Tenente	71
2º Tenente	84

QUADRO DE PRAÇAS

Subtenente	51
1º Sargente	108
2º Sargento	279
3º Sargento	509
Cabo	1.004
Soldado	5.308
TOTAL	7.529

Leis

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 033 Campo Grande, 12 de junho de 1996

VETO TOTAL

"Proíbe o transporte de trabalhadores em caminhão tipo "gaiola" e dá outras providências."

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que resolvi vetar integralmente o projeto que "Proíbe o transporte de trabalhadores em caminhão tipo "gaiola" e dá outras providências".

O legislador constituinte partilhou entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a competência para regulamentar certos direitos. E, ao fazê-lo, explicitou haver competência privativa da União (art. 22); competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23) e a competência concorrente entre os mesmos entes de direito público interno (art. 24).

No que se refere à normatividade sobre trânsito e transporte, reservou-se a competência privativamente à União.

Diz a Carta Política:

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;"

Através da Lei nº 5.108, de 21/09/1966 - Código Nacional de Trânsito, a União disciplinou a matéria de que se ocupa o projeto.

Em seu art. 43 explicita que "os veículos de aluguel para transporte coletivo dependerão, para transitar, de autorização, concessão ou permissão da autoridade competente". Deixou implícito o dispositivo que o transporte de pessoas se faz dentro das condições de segurança e para veículo apropriado. Tanto que, em seu § 2º enfatiza:

"§ 2º - Quando, no município, não existir linha regular de ônibus a autoridade competente poderá autorizar, a título precário, que veículo de carga transporte de passageiros desde que satisfeitas as condições mínimas estabelecidas

no Regulamento deste Código."

Corrobora a assertiva de que o Código disciplinou plenamente a matéria no disposto do art. 89:

"Art. 89 - É proibido a todo condutor de veículo:

XXX - transitar com o veículo:

f - como transporte de passageiros, se se tratar de veículo de carga sem que tenha autorização especial fornecida pela autoridade de trânsito."

Ademais, o Decreto nº 62127, de 16/01/1968, regulamenta o Código Nacional de Trânsito e no art. 87, § 2º estabelece a mesma exceção do art. 43, § 2º, assim redigido:

"Art. 87

§ 2º - Quando, no município ou região, não existirem linhas regulares de ônibus, a autoridade competente poderá autorizar, a título precário, que veículos de carga, dotados de cobertura, banco fixo com encosto, guardas altas de madeira ou corda na carroçaria, após vistoria, transporte passageiros."

O Conselho Nacional de Trânsito completa o regramento de competência da União, através da Resolução nº 427, de 23/04/1970.

Ao conflitar com as regras jurídicas acima e invadindo a competência da União, padece do vício insanável de inconstitucionalidade.

E a mácula perdura quando no art. 4º assegura benefício de dedução no imposto sobre a renda, atingindo a Carta Magna em seu art. 153, inciso III.

Dessarte, recurso outro não me resta senão optar pelo veto total do projeto.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares expressões de elevada consideração.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Dep. ROBERTO MOACCAR ORRO
Presidente da Assembleia Legislativa de MS
CAMPO GRANDE/MS
jaar/96

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 034, Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que

resolvi vetar integralmente o projeto de lei que "Institui a obrigatoriedade da inclusão de, no mínimo, um representante dos servidores ou empregados nos órgãos diretivos das Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Estado, cria o Conselho de Representação e Participação (COREP), e dá outras providências."

O projeto é inteiramente inconstitucional. A Constituição reserva à iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que criem cargos públicos na administração direta e autarquia, ou que cuidem da criação da estrutura e das atribuições das Secretarias de Estado e dos órgãos da administração pública.

Quando na feitura da lei não são observadas as exigências constitucionais, em relação à autoridade competente, diz-se que a incompatibilidade é formal.

Esse tipo de incompatibilidade é posto no interesse da administração. Portanto, o Governador não pode afastar essa incompatibilidade pela sanção daí a imperatividade do veto total a projeto detentor dessa mácula.

Por outro lado, quando o conteúdo do ato normativo contrariar preceito expresso ou implícito da Constituição, ocorre a inconstitucionalidade dita material.

Aqui, o projeto se opõe ao art. 89, IV e IX, do Estatuto Político.

O provimento dos cargos públicos é imperativamente pela via do concurso público e não pela eleição restrita a uma categoria ou grupo funcional - art. 27, II, C.E. Mas, não é só. O tipo de eleição adotado no projeto usurpa os poderes conferidos ao eleito para governar. Fere os princípios do exercício do poder, através do mandato popular.

Mais uma vez, choca-se com a normas constitucionais, quando o projeto se refere à empresa pública ou à sociedade de economia mista, incompatibiliza-se com o art. 173, § 2º, C.F., que sujeita a empresa pública ao regime jurídico próprio das empresas privadas.

As empresas públicas existentes estão organizadas em sociedades por ações e se regem pela Lei 6.404/76.

A direção dessas empresas se organizam pelo voto capital, isto é, pela ação com direito a voto por acordo de acionistas e, às vezes, defere-se uma diretoria aos acionistas minoritários.

Não contempla esse estatuto legal nenhuma uma diretoria a empregados: Nesta parte, a competência para legislar sobre sociedades é da União - art. 22, I, C.F.

O projeto, também, se incompatibiliza aqui com a normatividade maior.

Finalmente, desatende o interesse público e isso porque estimula a formação corporatista do servidor em detrimento do bem geral da coletividade.

A tendência atual é de não permitir a formação de corporações, pois a experiência administrativa mostrou o grande descompasso existente entre o atendimento que a administração deve ao administrado em confronto com o interesse corporativista.

Eis, as razões porque veto totalmente o projeto.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Lei Complementar	01
Leis	01
Decretos	06
Secretarias	08
Administração Indireta	18
Boletim de Pessoal	33
Órgãos Federais	45
PARTE II PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa	46
Tribunal de Contas	55
Municipalidades	64
Publicações a Pedido	75

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Governador	WILSON BARBOSA MARTINS
Vice-Governador	ANTÔNIO SOARES CELESTINO MELO
Secretário de Estado de Governo	PLÍNIO SOARES BOMBA
Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento	SILVANO AUGUSTO RACHA
Secretário de Estado de Administração	SILVIO APARECIDO BARRETTA
Secretário de Estado de Saúde	SELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Educação	ALBERTO PARAGUARI NETTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	CELSO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano	EVANDRO EULIO FANTINHO BIAS
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho	JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública	JOAQUIM D'ASSUNÇÃO F. DE SOUZA
Secretário de Estado de Cultura e Esportes	IVARA NEGRINHO D. NOMELORES
Procurador-Geral do Estado	SALOMÉ FRANCISCO AMARAL
Procurador-Geral de Justiça	PAULI TAVES TURIS
Procurador-Geral da Defensoria Pública	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE REZENDE
Auditor-Geral do Estado	JAIRO PORTUGAL CORREIA
Procurador-Chefe do Ministério Público	
Especialista junto ao Tribunal de Contas	TENITO DE NORRIS VALENTE

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
DIOSUL
C.O.C.A.M. 24.851.127/0001-30

Órgão Oficial, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.
SEDE: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79 031-902, tel. fones (067) 726-4323 e (067) 726-4227, FAX (067) 726-3926.
POSTO CENTRAL: Edifício do Fórum - Térreo - Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79 002-820, telefone 382-5751.
Diretor-Geral: AUGUSTO ASSIS.
Diretor de Administração e Finanças: LUIZ GONZAGA DE SANTA ROSA.
Diretor Técnico: IVETE VERRUCK.
Preço do Diário Oficial. Assinatura apenas semestral.
-retirado no balcão.....R\$ 49,60
-entrega domiciliar (distribuidora).....R\$ 87,68
-entrega domiciliar (Correios).....R\$ 124,80
-outras capitais e municípios.....R\$ 124,80
Exemplar atrasado.....R\$ 1,00
Cópias reprográficas autênticas.....R\$ 0,30
O pagamento da assinatura e/ou das publicações a serem veiculadas, dg ven ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

Excelentíssimo Senhor
Dep. ROBERTO MOACCAR ORRO
 Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE/MS
 jaar/96

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 036

Campo Grande, 12 de junho de 1996

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 035

Campo Grande, 12 de junho de 1996

VETO TOTAL

"Torna obrigatória a discriminação do preço das tarifas, nas contas mensais de água, esgoto e energia elétrica."

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que resolvi vetar integralmente o projeto de lei que "Torna obrigatória a discriminação do preço das tarifas, nas contas mensais de água, esgoto e energia elétrica."

A propriedade de energia distribuída pela Empresa Energética de Mato Grosso do Sul é de empresas geradoras.

A Lei Federal nº 8.631, de 04/03/1993, disciplinou exaustivamente os níveis das tarifas de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais e todo o negócio jurídico de energia elétrica.

Por outro lado, as empresas privadas se regem pela Lei de Sociedade por Ações - 6404/76.

A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem a atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias. (C.F., art. 173, § 1º).

Logo, a mercância sobre qualquer de suas formas, desde que tenha objeto lícito, compete à União sobre ela legislar (art. 22, I). Ao Estado-membro é impossível editar normas sem atingir os dispositivos acima citados.

Ademais, ao assumir os riscos da atividade econômica por empresas suas o Estado se equipara aos particulares, inclusive quanto a lucro.

O projeto, além de afrontar a Carta Federal, é contrário ao interesse público porque onera as empresas em mais do dobro na expedição de suas faturas aos consumidores.

A prestação de um serviço público não significa realizá-lo com prejuízo para o cessionário. Na espécie há um preço público a ser pago pelo consumidor e nele se embutirá certamente o valor acrescido pela elaboração da fatura nos moldes determinados no projeto.

Esse ônus ao consumidor se caracteriza como totalmente contrário aos interesses públicos desses mesmos consumidores.

Veto, pois, o projeto, por inconstitucionalidade e desatender o interesse público.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares expressões de elevada consideração.


WILSON BARBOSA MARTINS
 Governador

Excelentíssimo Senhor
Dep. ROBERTO MOACCAR ORRO
 Presidente da Assembleia Legislativa de MS
CAMPO GRANDE/MS
 jaar/96

VETO TOTAL

"Proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos que especifica."

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que resolvi vetar integralmente o projeto de lei que "Proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos que especifica".

As Cartas Políticas modernas incorporam declaração universal de direitos e a nossa Constituição a adota no art. 5º para em seu inciso XIII assegurar a todos os cidadãos o direito de livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

O projeto de lei, dentre outros dispositivos constitucionais, atinge direito fundamental do cidadão.

Por outro lado, esse direito se explicita de modo mais perceptível quando a Carta cuida da ordem econômica e financeira.

Constitui princípio de ordem econômica fundada na livre iniciativa os da propriedade privada, livre concorrência, pleno emprego, dentre outros art. 170, II, IV, VIII, para explicitar no parágrafo único deste mesmo artigo:

"Art. 170

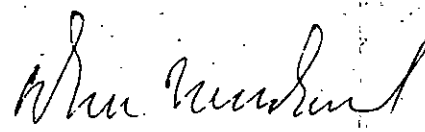
Parágrafo único - É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei."

Proibindo certas atividades em determinados locais, o projeto de lei originário do Poder Legislativo atinge o direito de livre iniciativa da atividade econômica. Lesa, pois, diretamente a Carta Magna. Mas, não é só.

O art. 22, I, também foi maculado. O regramento da atividade comercial é privativo da União e invadir essa esfera legiferante é dar à norma constitucional trato de polé.

Eis porque optei pelo veto total.

Com expressões de elevada consideração a Vossa Excelência e ilustres pares, subscrevo-me.


WILSON BARBOSA MARTINS
 Governador

Excelentíssimo Senhor
Dep. ROBERTO MOACCAR ORRO
 Presidente da Assembleia Legislativa de MS
CAMPO GRANDE/MS
 jaar/96

LEI Nº 1.667, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública Estadual, a Associação de Senhoras de Rotarianos Casa da Amizade Nova Andradina, com sede em Nova Andradina-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
 Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

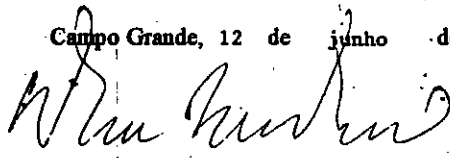
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Associação de

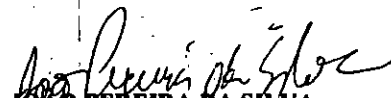
Senhoras de Rotarianos Casa da Amizade Nova Andradina, com sede e foro na cidade de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador


JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cidadania,
Justiça e Trabalho

LEI Nº 1.668, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Leite de Jaraguari e região, com sede e foro na cidade de Jaraguari-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a

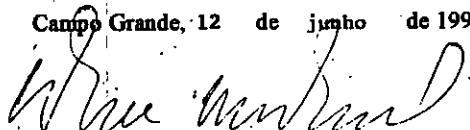
seguinte Lei:

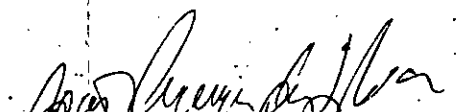
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores de Leite de Jaraguari e Região, com sede e foro na cidade de Jaraguari-MS.

Art. 2º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador


JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho

LEI Nº 1.669, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a

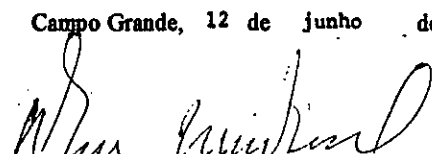
seguinte Lei:

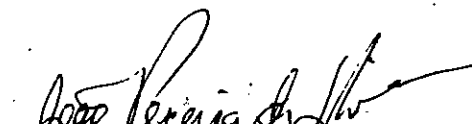
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador


JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cidadania,
Justiça e Trabalho

LEI Nº 1.670, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a Casa da Memória - Arnaldo Estevão de Figueiredo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a

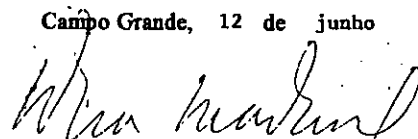
seguinte Lei:

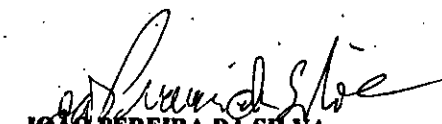
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Casa da Memória - Arnaldo Estevão de Figueiredo, com sede e foro no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador


JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cidadania,
Justiça e Trabalho

LEI Nº 1.671, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos órgãos públicos de defesa do consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo fornecedor, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, é obrigado a afixar nas dependências de seu estabelecimento, em local visível, os nomes, os endereços e os telefones dos órgãos públicos de defesa do consumidor.

Parágrafo único. Considera-se fornecedor, para os efeitos desta Lei, aquele assim definido na Lei Federal nº 8.078, de 1990.

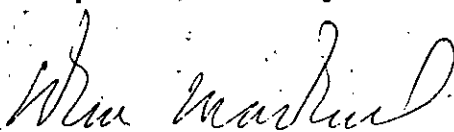
Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo anterior implica as penalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente a fiscalização de seu cumprimento, em até 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

LEI Nº 1.672, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.126, de 18 de dezembro de 1990 e revoga o parágrafo 3º, do artigo 122 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescida a alínea "e" ao inciso I, do artigo 2º da Lei nº 1.126, de 18 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 2º -

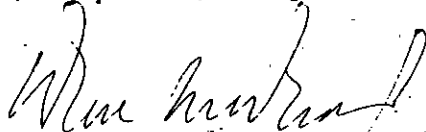
I -

e) estender as cotas a título de prêmio a que se refere a alínea anterior, por ato do Governador, aos funcionários inativos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização."

Art. 2º - Fica expressamente revogado o parágrafo 3º do artigo 122 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei nº 1.658, de 13 de maio de 1996, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto à alínea acrescida à Lei nº 1.126, a partir de 1º de janeiro de 1996.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

LEI Nº 1.673, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe sobre as publicações de extratos de

dispensa ou de inexigibilidade de licitação, bem como de contratos administrativos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os casos de dispensa, as situações de inexigibilidade, e os resultados de licitação, bem como os instrumentos de contratos e seus aditamentos, firmados pela Administração Pública Estadual, devidamente ratificados pela autoridade superior, deverão ter sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, na forma desta Lei.

Art. 2º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a publicação resumida na Imprensa Oficial deverá conter:

- I - número do processo;
- II - amparo legal para a dispensa ou para a inexigibilidade de licitação;
- III - nome da autoridade que autorizou a dispensa ou que reconheceu a situação de inexigibilidade, bem como daquela que as ratificou;
- IV - valor com a justificativa do preço;
- V - data do despacho de ratificação;
- VI - objeto da dispensa ou da inexigibilidade da licitação;
- VII - exposição sucinta dos motivos justificadores do julgamento em favor do fornecedor ou executante, que deverá ser identificado pelo nome.

Art. 3º Nos resultados de licitação, a publicação resumida na Imprensa Oficial deverá conter:

- I - número do processo;
- II - amparo legal para a modalidade de licitação;
- III - nomes do órgão licitante e vencedor;
- IV - valor;
- V - data do despacho;
- VI - objeto;
- VII - exposição resumida e sucinta dos motivos justificadores do julgamento em favor do vencedor.

Art. 4º Nos extratos de contratos ou de seus aditamentos, ou ainda, nos instrumentos substitutos, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou de ordem de execução de serviço, a publicação resumida deverá conter:

- I - número do processo;
- II - nomes do contratante, do contratado, bem como do ordenador de despesas;
- III - valor global e as condições de pagamento do contrato;
- IV - exposição resumida do objeto ou da finalidade do contrato, mencionando quando se tratar de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;
- V - prazo de execução do contrato;
- VI - dotação orçamentária do crédito pelo qual correrá a despesa;
- VII - data da assinatura.

§ 1º Quando se tratar de contrato em que foi dispensada ou inexigida a licitação, a publicação deverá mencionar também a data em que ocorreu a publicidade da dispensa ou da inexigibilidade na Imprensa Oficial.

§ 2º Tratando-se de contrato de publicidade, a publicação deverá mencionar também o tema da campanha, os veículos de divulgação e a quantidade de inserções.

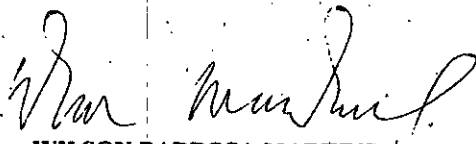
Art. 5º A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, bem como, a publicação sucinta dos instrumentos substitutivos do contrato, serão providenciadas pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Art. 6º Os municípios que não tenham legislação própria sobre licitações e contratos administrativos, ficam sujeitos às disposições desta Lei, observados os limites estabelecidos na respectiva Lei Orgânica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Decretos

DECRETO Nº 8.595, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Regulamenta o pagamento de vantagens e adicionais a membros do Magistério Estadual no exercício de atividades técnico-pedagógicas em programas essenciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, VII da Constituição Estadual

Considerando essenciais as ações educativas e de desenvolvimento social empreendidas pela Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul - PROMOSUL; em cooperação com a Secretaria de Estado de Educação principalmente nas áreas de educação especial e pré-escolar, socialização de crianças e jovens em situação de risco social e pessoal, reabilitação de crianças e jovens toxicômanos e integração social de idosos;

Considerando a intersecção epistemológica e operacional verificada nas áreas de educação e assistência social, o que requer a contribuição permanente de educadores na condução de processos educativos;

Considerando que a área de assistência social vem desempenhando atividades que, constitucionalmente, estão inscritas no rol das ações educativas,

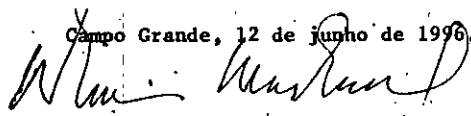
DECRETA:

Art. 1º Ficam asseguradas aos membros do Magistério Estadual que estejam desempenhando atividades técnico-pedagógicas inscritas em programas essenciais no âmbito da Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul - PROMOSUL, as mesmas vantagens pecuniárias e previdenciárias que detinham quando em exercício na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 1996.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

DECRETO Nº 8.596, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Altera dispositivos do Estatuto da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTel e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 89, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Os dispositivos do caput dos Artigos 9º e 20 do Estatuto da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTel, aprovado pelo Decreto nº 7836, de 21 de junho de 1994 e alterado pelo Decreto nº 7977, de 20 de outubro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - O Conselho de Administração da ERTel, constituído como órgão colegiado de deliberação superior, será composto por 07 (sete) membros, a saber:

I - natos:

- a) O Secretário de Estado de Educação na qualidade de Presidente;
- b) O Secretário de Estado de Governo;
- c) O Secretário de Estado de Cultura e Esportes;
- d) O Diretor-Presidente da ERTel.

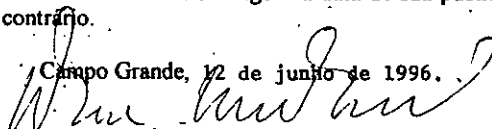
II - os demais membros, até completar o número de 07 (sete), serão nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução."

"Art. 20 - O Conselho de Programação será composto por 10 (dez) membros, sendo:

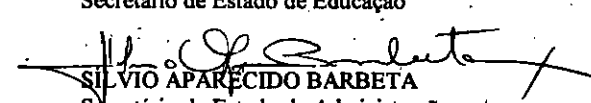
- I - o Diretor-Presidente da ERTel;
- II - o Diretor de Programação da ERTel;
- III - um representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- IV - um representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- V - um representante da Universidade Católica Dom Bosco;
- VI - um representante da Secretaria de Estado de Educação;
- VII - um representante da Secretaria de Estado de Governo;
- VIII - um representante da União Sul-mato-grossense de Estudantes Secundaristas;
- IX - um representante do Conselho Estadual de Cultura;
- X - um representante do Conselho Estadual de Educação."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.


WILSON BARBOSA MARTINS
Governador


ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
Secretário de Estado de Educação


SILVÍO APARECIDO BARBETO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 8.597, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Regulamenta, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão e pagamento da Gratificação de Produtividade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, artigo 89, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições da Lei nº 997, de 08 de novembro de 1989, Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Lei nº 1.658, de 13 de maio de 1996 que dispõem sobre a gratificação de produtividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Será concedida gratificação de produtividade aos servidores públicos estaduais para retribuir o aumento de atividades, que sejam objetivamente mensuráveis, realizadas pelas unidades operacionais e de acordo com o desempenho individual de cada servidor.

Parágrafo único. Para implantar o Programa Especial de Incentivo à Produtividade o órgão ou entidade deverá submetê-lo, justificadamente, à aprovação do Governador do Estado.

Art. 2º A concessão somente será deferida quando comprovadamente a produção do órgão ou entidade exceder à média exigível em condições normais de trabalho, sem que haja necessidade de aumento no número de servidores.

§ 1º A média exigível terá como base o resultado do desempenho real do órgão ou entidade, nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao da apuração.

§ 2º O resultado das atividades desenvolvidas deve corresponder à aferição da produtividade em cada unidade operacional do órgão ou entidade que desenvolva o programa especial de incentivo à produtividade.

§ 3º Quando a produção não superar a média exigível é vedado o pagamento da gratificação de produtividade.

Art. 3º O desempenho individual de cada servidor participante do programa será apurado através do Boletim de Avaliação de Desempenho Individual.

§ 1º A avaliação do servidor será efetuada pelo chefe imediato e mediato e com base no desempenho das atividades inerentes à unidade operacional.

§ 2º Será dada vista ao servidor avaliado dos lançamentos dos conceitos registrados no seu boletim.

§ 3º Além do item produtividade o desempenho individual será apurado com base na avaliação dos fatores relacionados com o exercício da função e as características pessoais, definidas como capacidade de comando, iniciativa, criatividade, qualidade do serviço, interesse, dedicação, cooperação e realização, pontualidade e disciplina.

§ 4º A avaliação da chefia terá por base a produtividade da unidade operacional, e será aferida pela Diretoria da área e assim sucessivamente até a autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 4º O valor da gratificação de produtividade corresponderá ao vencimento-base acrescido do índice de função do cargo exercido.

§ 1º Excluem-se da base de cálculo do valor da gratificação de produtividade quaisquer vantagens pecuniárias pessoais, de função gratificada ou comissionada e temporária inclusive a incorporação que o servidor perceber, exceto a complementação para o salário-mínimo.

§ 2º A apuração dos demais índices observará critérios definidos pelos dirigentes dos órgãos ou entidades, após aprovação da Diretoria e referendados, em conjunto, pelos Secretários de Estado de Administração e da área de atividade do órgão interessado.

Art. 5º Farão jus à percepção da gratificação de produtividade os servidores em exercício nas unidades administrativas e operacionais do órgão ou entidade, que optarem pelo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias e no cumprimento de suspensão, mesmo quando transformado em multa, o servidor não terá direito à percepção da gratificação de produtividade.

§ 2º A gratificação de produtividade não tem caráter permanente e não se incorpora à remuneração para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens, pagamento de indenização ou adicionais e proventos, exceto gratificação natalina e adicional de férias.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de taxas, emolumentos e receitas similares advindas das atividades peculiares de cada órgão ou entidade, ou então, de Fundo existente para o atendimento deste dispêndio.

§ 1º Os gastos com o pagamento da gratificação de produtividade, à conta de recursos próprios, ficarão limitados ao percentual da receita do órgão ou entidade, aprovado, sucessivamente, pelo Conselho Estadual de Administração de Recursos Humanos e pela Junta de Programação Financeira.

§ 2º É vedada a utilização de sobra de recursos reservados para o pagamento da vantagem oriunda de receita orçamentária de exercício findo ou dos meses anteriores, ficando proibida a concessão da gratificação quando a receita ou a produção for negativa.

§ 3º A gratificação deverá ser paga juntamente com a remuneração mensal do servidor e constar no holerite, observados os descontos previdenciários e do imposto de renda.

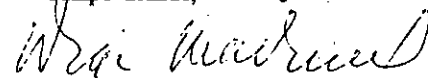
§ 4º O órgão ou entidade fará reserva financeira mensal de 1/12 avos da receita mensal, para fins de pagamento da gratificação natalina.

Art. 7º Os órgãos ou entidades que tiverem adotado o Programa Especial de Incentivo à Produtividade deverão ajustá-lo às normas deste Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua vigência, sob pena de suspensão de seu pagamento.

Art. 8º Ficam revogadas as demais disposições em contrário e em especial os Decretos nº 8.518, de 14 de março de 1996, 8.527, de 22 de março de 1996, 8.530, de 26 de março de 1996, 8.532, de 01 de abril de 1996, 8.571, de 17 de maio de 1996, 8.583, de 29 de maio de 1996 e 8.584, de 29 de maio de 1996.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 1996.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

DECRETO Nº 8.598, DE 12 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que mencionam e dá outras providências.

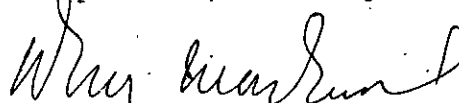
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 11, da Lei nº 1.634, de 21 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

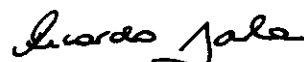
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto, sendo que os ajustes da Programação Financeira deverão ser executados pela Junta de Programação Financeira - JPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.



WILSON BARBOSA MARTINS
Governador



RICARDO AUGUSTO BACHA
Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO N. 8.598, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INS	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SEDU - ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 3003.08070212.630 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	F				
	3	3192.00	00	105.000,00	0,00
	3	4110.00	00	0,00	105.000,00
		SUBTOTAL	00	105.000,00	105.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SSP POLÍCIA CIVIL DE MS - PC 3702.06070212.200 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PC	F				
	3	3192.00	00	35.200,00	0,00
	3	3111.00	00	0,00	200,00
		SUBTOTAL	00	35.200,00	35.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA, JUSTIÇA E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA, JUSTIÇA E TRABALHO - GABINETE DO SECRETÁRIO 5701.02070214.150 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	F				
	2	4250.00	12	30.000,00	0,00
		SUBTOTAL	12	30.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - GABINETE DO SECRETÁRIO 6101.16875233.282 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	F				
	3	4110.00	00	200.000,00	0,00
		SUBTOTAL	00	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - GABINETE DO SECRETÁRIO 6101.07401833.284 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	F				
	3	4110.00	00	0,00	200.000,00
		SUBTOTAL	00	0,00	200.000,00
		TOTAL	00	340.200,00	340.200,00
		TOTAL	12	2.950.000,00	0,00
		TOTAL GERAL		3.290.200,00	340.200,00

OBS: incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO3 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO - II

ANEXO AO DECRETO N. 8.598, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INS	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU SEDU - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 2910.08442052.822 ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	F				
	3	3211.02	00	105.000,00	0,00
	3	4311.01	00	0,00	105.000,00
		SUBTOTAL	00	105.000,00	105.000,00
		TOTAL	00	105.000,00	105.000,00
		TOTAL GERAL		105.000,00	105.000,00

OBS: incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO3 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

DECRETO Nº 8.599, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

Suspende, temporariamente, as concessões de licenças e afastamentos de servidores da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 1996, as concessões e os afastamentos para gozo de licença prêmio por assiduidade, licença para estudo, licença para trato de interesse particular a servidores da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

SÍLVIO APARECIDO BARBETA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/94

PROCESSO:13/008582/96

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e Presto Service Recursos Humanos LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano.

VALOR: R\$ 8.852,50

RECURSOS: Correrá a Conta do Programa de Trabalho:2901.08070251.130 ED 3132 Fonte:08 Projeto:Fortalecimento e Melhoria da Rede Física.

VIGÊNCIA:16.05.96 a 15.05.97

DATA DE ASSINATURA: 31.05.96

FORO: Desta Comarca

ASSINATURA: a)Dr. Aleixo Paraguassú Netto/Secretário de Est.Educação
b)Sra Angela Maria da Silva/ Presto Service Recursos Humanos LTDA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/ 96

PROCESSO Nº: 13/001206796

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APM da EEPSP "Otávio Gonçalves Gomes".

OBJETO: Reparos gerais, constando de troca de fechadura das portas, vidros, instalação elétrica e revestimento de pisos da EEPSP "Otávio Gonçalves Gomes" - Rio Negro-MS.

VALOR: R\$ 4.592,00(Quatro mil, quinhentos noventa e dois reais)

PROGRAMA: 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE- META 01 - AÇÃO 01 - FONTE: 08 - SUBELEMENTO DE DESPESA 3231

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.996

ASSINATURA: 11 de maio de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
MARIA JOSÉ PIRES SIQUEIRA DA COSTA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/ 96

PROCESSO Nº: 13/004821/96

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APM da EEPSP "LUIZ SOARES ANDRADE".

OBJETO: Reparos emergenciais na fossa séptica e troca de uma telha canaleta no vestiário da EEPSP "Luiz Soares Andrade" - Nova Andradina-MS

VALOR: R\$ 994,00 (Novecentos noventa e quatro reais)

PROGRAMA: 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE- META 01 - AÇÃO 01 - FONTE: 08 - SUBELEMENTO DE DESPESA 3231

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.996.

ASSINATURA: 11 de Junho de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
JACIRO MARGARETH ALVES PEREIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023 / 96

PROCESSO Nº: 13/012806/96

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APM da EEPSPG "PROFª NEYDER SUELY COSTA VIEIRA"

OBJETO: Construção do muro da EEPSPG "Profª Neyder Suelly Costa Vieira" - Campo Grande-MS

VALOR: R\$ 10.646,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA: 2901.08070251.130 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Projeto- Fortalecimento e Melhoria da Rede Física- Meta 01 - Ação: 04 - Sub. Despesa 4110 - Fonte 08

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.996

ASSINATURA: 11 de Junho de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
ARÍNDIO MARTINS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024 / 96

PROCESSO Nº: 13/012805/96

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APM da EEPSPG "PROFª SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS"

OBJETO: Reparos no muro e calçadas da EEPSPG "Profª Silvío Oliveira dos Santos" - Campo Grande-MS

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

PROGRAMA: 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE- META 01 - AÇÃO 01 - FONTE: 08 - SUBELEMENTO DE DESPESA 3231

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.996

ASSINATURA: 11 de Junho de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
MARIA APARECIDA LOPES LEITE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025 / 96

PROCESSO Nº: 13/007128/96

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APM da EEPEPSG "Guimarães Rosa" - Sete Quedas-MS.

OBJETO: Reforma na quadra de esporte da EEPEPSG "Guimarães Rosa"

VALOR: R\$ 5.930,00 (Cinco mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA: 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE- META 01 - AÇÃO 01 - FONTE: 08 - SUBELEMENTO DE DESPESA 3231

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.996

ASSINATURA: 11 de Junho de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
CATARINA GONÇALVES VESSONI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028 / 96

PROCESSO Nº: 13/001896/96

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APM da EEPEPSG "Profª Eufrásina Pinto"

OBJETO: Reparos e Ampliação do muro e portões da EEPEPSG "Profª Eufrásina Pinto" - Glória de Dourados-MS

VALOR: R\$ 2.565,00 (Dois mil, quinhentos sessenta e cinco reais)

PROGRAMA: 2901.08814872.140 - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO

COM A COMUNIDADE- META 01 - AÇÃO 01 - FONTE: 08 - SUBELEMENTO DE DESPESA 3231

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 1.996

ASSINATURA: 11 de Junho de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
PEDRO LUIZ DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 143/95
PROCESSO Nº: 13/021639/95

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bela Vista-MS

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para atender aos alunos da primeira à quarta séries do Ensino Fundamental, do Município de Bela Vista-MS, integrante do programa Comunidade Solidária, para aquisição de materiais de educação, saúde, higiene e materiais complementares.

VALOR: R\$ 13.650,42 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), resultante do Rendimento de Aplicação Financeira.

ASSINATURA: 11 de Junho de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
ABRÃO ZACARIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 164/96
PROCESSO: 13/023321/95

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Município de Anastácio-MS

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, com a capacidade mínima de 10 (dez) e máxima de 40 (quarenta) passageiros, a serem utilizados dentro dos critérios estabelecidos pelo programa Nacional de Transporte Escolar-PNTE, visando ao atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental, residentes no meio rural, preferencialmente nos assentamentos, pertencentes ao município de Anastácio-MS, integrante do programa Comunidade Solidária.

VALOR: R\$ 20.575,61 (Vinte mil, quinhentos setenta e cinco reais e sessenta e um centavos); resultante do Rendimento de Aplicação Financeira.

ASSINATURA: 11 de junho de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 011/96
PROCESSO: 13/009355/96

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Grupos de Mulheres Mato Grosso do Sul- Campo Grande-MS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio original para 31 de Dezembro de 1.996.

ASSINATURA: 11 de Junho de 1.996

DR. ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO
APARECIDA GONÇALVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Professor: ROSEVAL FERREIRA LIMA.

OBJETO: Exercer funções docentes no Ensino Superior.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo seu início em 12.06.96 e seu término em 11.06.97.

DATA DA ASSINATURA: 12.06.96

FORO: Da Comarca de Dourados.

VALOR: 40 (quarenta) horas semanais, no valor de Professor Auxiliar Graduado, Classe A, Nível VIII, em regime de DE.

ASSINAM: Profª Leocadia Aglaé Petry Leme-Reitora/UEMS e o respectivo Professor.

Secretaria de Estado de Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 09/300.031/96

CONTRATANTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO LOCATÁRIO E JORGE BOSCO ABDO COMO LOCADOR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O SETOR ODONTOLÓGICO DA PMMS.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 01.06.96 À 31.07.96

VALOR: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA 3132.0000 F00, PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.210.

FORO: COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

DATA: 03.06.96

ASSINAM: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E JORGE BOSCO ABDO.

Campo Grande, MS., 10 de junho de 1996.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM

ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 09/300.030/96

CONTRATANTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO LOCATÁRIO E JORGE BOSCO ABDO COMO LOCADOR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO A POLICLINICA DA PMMS.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 01.06.96 À 31.07.96

VALOR: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), MENSAL.

RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA 3132.0000 F00, PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.210.

FORO: COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

DATA: 03.06.96

ASSINAM: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E JORGE BOSCO ABDO.

Campo Grande, MS., 10 de junho de 1996.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM

ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/96

PROCESSO Nº 09/300.027/96

CONTRATANTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO LOCATÁRIO E ALICE FETTER TORRACA COMO LOCADORA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO A 2ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 10.05.96 E TÉRMINO EM 09.05.97.

VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA 3132.0000 F00, PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.210.

FORO: COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

DATA: 10.05.96

ASSINAM: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA - SECRETÁRIO

DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E ALICE FETTER TORRACA LOCADORA.

Campo Grande, MS., 28 de maio de 1996.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM

ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/96

PROCESSO Nº 09/300.273/96

CONTRATANTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO LOCATÁRIO E SOLANGE GUSMÃO GEDRO COMO LOCADORA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O DESTACAMENTO PM DE JUTI-

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 10.05.96 E TÉRMINO EM 09.05.97.

VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA 3132.0000 F00, PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.210.

FORO: COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

DATA: 10.05.96

ASSINAM: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E SOLANGE GUSMÃO GEDRO - LOCADORA.

Campo Grande, MS., 28 de maio de 1996.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM

ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/96

PROCESSO Nº 09/300.096/96

CONTRATANTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, COMO CONTRATANTE E ARDEP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA COMO CONTRATADA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS

PRAZO: 06 (SEIS) MESES A COMEÇAR EM 01.06.96 E TÉRMINO EM 30.11.96.

VALOR TOTAL: R\$ 5.990,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA 3132.0000 F00, PROGRAMA DE TRABALHO 3703.06070212.213.

FORO: COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

DATA: 31.05.96

ASSINAM: SR. JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E ARDEP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Campo Grande, MS., 10 de junho de 1996.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA-CEL QOPM

ORDENADOR DE DESPESA

Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 28 DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 92, V, do Anexo V ao Decreto nº 5.800, de 21 de janeiro de 1.991, e considerando o atendimento, pela interessada, dos requisitos legais,

DECLARA:

1. Por motivo de encerramento das atividades foi cancelado o Regime Especial da empresa Carfepe S/A - Administradora e Participadora, estabelecida à Rua Salvador, nº 350, Uberlândia, Minas Gerais, I.E. 28.236.358-0, C.G.C. 25.633.934/0002-72, concedido com base na alínea "A", do inciso I, do Artigo 4º, do Anexo V ao Decreto nº 5.800/91, consistente na atribuição da responsabilidade como contribuinte substituto deste Estado.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 1.996.

MANUEL TOURINHO FERNANDEZ
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA

CREDENCIAL Nº 102

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 5º do Anexo XVI ao Decreto nº 5.800, de 21.01.91, bem como o exarado no Processo nº 03/013980/96, de 29/05/96, CREDENCIA o estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 6º do referido Anexo:

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO:

Nome: AUGUSTO DOS SANTOS MORALLES
Nome de Fantasia: INFORMAQ REGISTRADORAS
Endereço: Av. Manoel da Costa Lima, 3380 - Campo Grande/MS
Inscr. Estadual: 28.293.354-9 CGC/MF: 00.955.678/0001-28
Inscr. Municipal: 829.880-0 CAE: 5.04.24

TÉCNICO AUTORIZADO

AUGUSTO DOS SANTOS MORALLES
RG. 16.994.902 - SSP/SP
EDILSON CORONEL
RG. 703.154 - SSP/MS

TÉCNICO AUTORIZADO

MARCA:
DATAREGIS
MODELO:
DT 5600 - ROBOT/MF
ECF/PDV - BABY

Campo Grande/MS, 07 de junho de 1.996.

MANUEL TOURINHO FERNANDEZ
Superintendente de Administração Tributária - SAT/SEFOP

CREDENCIAL Nº 103

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 82 do Anexo XVII ao Decreto nº 5.800, de 21.01.91, bem como o exarado no Processo nº 03/003427/96, de 29/05/96, CREDENCIA o estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 16 do referido Anexo:

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO:

Nome: AUGUSTO DOS SANTOS MORALLES
Nome de Fantasia: INFORMAQ REGISTRADORAS
Endereço: Av. Manoel da Costa Lima, 3380 - CAMPO GRANDE/MS
Inscr. Estadual: 28.293.354-9 CGC/MF: 00.955.678/0001-28
Inscr. Municipal: 829.880-0 CAE: 5.04.24

TÉCNICO AUTORIZADO

AUGUSTO DOS SANTOS MORALLES
RG. 16.994.902 - SSP/SP
EDILSON CORONEL
RG. 703.154 - SSP/MS

MÁQUINA

MARCA:
DATAREGIS
MODELO:
DT 220-F
DT 560 com MF
560/8, 560/8-PLUS
560/24 - ROBOT
560/16, 560/16-PLUS
560/40, 560/40-PLUS
560/60, 560/60-PLUS
ECF/MR - DT-560/8,
560/16, 560/40 e 560/60

Campo Grande/MS, 07 de junho de 1.996.

MANUEL TOURINHO FERNANDEZ
Superintendente de Administração Tributária - SAT/SEFOP

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZO A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FAVORECIDO: CORP. DOS PATRULHEIROS MIRINS DE CAMPO GRANDE/MS
PROCESSO: 03/ 008966 /96 DATA: 16.05.96 VALOR R\$ 530,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3192
FAVORECIDO: DIOSUL - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS
PROCESSO: 03/ 008964 /96 DATA: 16.05.96 VALOR R\$ 573,50
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3192
FAVORECIDO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
PROCESSO: 03/ 000608 /96 DATA: 23.05.96 VALOR R\$ 63.445,94
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132
FAVORECIDO: MERCEPEÇAS - COM. PEÇAS E ACESS. LTDA
PROCESSO: 03/ 000661 /96 DATA: 23.05.96 VALOR R\$ 20.897,91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FAVORECIDO: MERCEPEÇAS - COM. PEÇAS E ACESS. LTDA
PROCESSO: 03/ 000661 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 27.360,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132
FAVORECIDO: COESO - COOP. DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO SUL
PROCESSO: 03/ 000648 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 1.754,80
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132
FAVORECIDO: OMAR GOULART ONÇA
PROCESSO: 03/ 01388 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 2.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FAVORECIDO: OMAR GOULART ONÇA
PROCESSO: 03/ 01388 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 2.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132
FAVORECIDO: ABDIR OLIVEIRA ARANTES
PROCESSO: 03/ 011992 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 1.500,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132
FAVORECIDO: DIGITEC INFORMATICA LTDA
PROCESSO: 03/ 000677 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 20.896,36
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132
FAVORECIDO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
PROCESSO: 03/ 000633 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 1.655,33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3120
FAVORECIDO: XEROX DO BRASIL LTDA
PROCESSO: 03/ 000596 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 69.426,24
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA
PROCESSO: 03/ 000600 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 1.382,40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3113
FAVORECIDO: JUNIOR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
PROCESSO: 03/ 000622 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 1.353,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3113
FAVORECIDO: ZENON LOPES RODRIGUES
PROCESSO: 03/ 006528 /96 DATA: 09.05.96 VALOR R\$ 1.875,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132
FAVORECIDO: ARNALDO MARTINS DA CRUZ
PROCESSO: 03/ 003974 /96 DATA: 20.05.96 VALOR R\$ 288,15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELEMENTO DE DESPESA: 3132

AMPARO LEGAL: Art. 23 Inciso II, alínea b e c, Art. 24 Inciso II, XVI e Caput Art. 25 da lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Art. 9º Inciso II do Decreto 7.387 de 08 de setembro de 1.993.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N. 001/96

PROCESSO N. 03/007458/93-SEF (A.I. n. 04864)

RECURSO: "Voluntário" n. 0004/94

RECORRENTE: Imbu Madeiras LTDA - CCE n. 28.229.729-4 - Tacuru-MS

RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual

JULGADORA DE

1ª INSTÂNCIA: Dayse Barros de Campos

AUTUANTES: Antonio Leonardo da Silva, Isacio Haguio e Ivo Polini

RELATORA: Cons. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas

EMENTA: "ICMS - 1) PRELIMINARES DE NULIDADE: Pedido de nulidade do julgamento singular, dado como omissso na análise dos argumentos da impugnação. - Arguição do cerceamento do direito de defesa, pela não caracterização do ato infracional. - Pretensões infundadas, porque não configurados, objetivamente, nenhum dos fatos argüidos.

2) PRODUTOS SEMI-ELABORADOS. - MADEIRA SERRADA. - Exportação para o exterior. - Operações que se submetem à tributação, segundo permite a regra constitucional e normatiza a legislação do Estado. - Lançamento de ofício do imposto não pago e assim procedente a autuação fiscal, improfucamente contestada pelo contribuinte".

Recurso voluntário improvido. - Decisão unânime, de acordo com a manifestação do representante da Procuradoria Geral do Estado.

1.1) Visto que o julgador singular examinou o conjunto das razões expendidas na impugnação, é infundado o pedido preliminar para se anular a decisão de primeira instância.

1.2) Por outro lado, também não se configura nos autos a preterição do direito de defesa, uma vez que o A.I. contém a precisa identificação dos elementos determinantes da infração, sem prejuízo à defesa do autuado. E tanto isso é verdade que ele investiu, nas duas instâncias, contra a tributação das operações em referência, dizendo tratar-se daquelas imunes do ICMS.

2) No mérito, está correta a exigência de ofício do ICMS não pago e oriundo da exportação de madeira serrada, porque o imposto incide normalmente nas operações com os produtos semi-elaborados destinados ao exterior, segundo a previsão contida na regra de exceção do art. 155, § 2º, X, a, da Constituição da República, normatizada neste Estado pelo disposto no art. 9º, I, e §§ 1º e 2º, do Código Tributário Estadual, na redação da Lei n. 1.225, de 28 de novembro de 1991, no RICMS, art. 6º, I, e §§ 1º e 2º, redação do Decreto n. 6.388, de 10 de março de 1992, e no Anexo XIX deste mesmo RICMS, que enumera os produtos passíveis de tributação, restando indubitado que os produtos exportados se enquadram na espécie.

Sem consistência, pois, a alegação recursal de que as operações com a madeira serrada em pranchas estava imune do ICMS, devendo, assim, prosperar a exigência do Fisco.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 0004/94-CONREF, acordam os Membros da Segunda Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, em negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 1996.

Francisco Moreira de Freitas
Presidente da Sessão de Julgamento

Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas
Relatora

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N. 002/96

PROCESSO N. 03/013907/91-SEF (A.I. n. 17738)

RECURSO: "Voluntário" n. 0105/93

RECORRENTE: Efthymios T. Mastroyannis - CCE n. 28.001.091-5 - Jardim-MS

RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual

JULGADORA DE

1ª INSTÂNCIA: Wanderly Silveira de Melo

AUTUANTE: Ivon Honorato de Souza

RELATOR: Cons. Paulo Sérgio de Oliveira Bastos

REDATOR DO ACÓRDÃO: Cons. Eurípedes Ferreira Falcão

EMENTA: "1) NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. - Arguição infundada. - Inocorrência do cerceamento de defesa;

2) PERÍCIA. - Pedido rejeitado;

3) ICMS - OMISSÃO DE VENDAS. - Procedente a acusação amparada em levantamento específico documental".

Recurso, em parte, provido. - Decisão por maioria, parcialmente contrária ao parecer do representante da Procuradoria Geral do Estado.

Não se configurou o alegado cerceamento de defesa, porquanto restaram evidenciadas a acusação e os argumentos defensivos. Por conseguinte, a arguição de nulidade em virtude de erros no cálculo da apuração da exigência fiscal não pode prosperar em vista do disposto no § 4º do art. 14 da Lei n. 331/82.

Rejeitado o pedido de perícia por não se fazer necessário e em face da recorrente, em nenhum momento ter apresentado outro levantamento que confrontasse cabalmente com os dizeres constantes dos autos.

Quanto ao mérito, o levantamento específico levado a efeito pela fiscalização, foi pautado dentro das técnicas geralmente aplicáveis mesmo utilizando-se do método de amostragem.

A utilização de preços médios atribuída pelo Fisco, embora sem demonstração de origem, teve como suporte os valores constantes do LRI, acrescidos de margem de lucro estabelecida em 40%, conforme enuncia o art. 65, I, "f" do Decreto n. 2029/83, tendo sido desprezadas as diferenças em que as mercadorias não constaram daquele livro.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 0105/93-CONREF, acordam os Membros da Segunda Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, por maioria de votos, com Voto de Desempate da Conselheira Presidenta, parcialmente contrária ao parecer, em dar provimento parcial ao recurso, para reformar em parte a decisão singular. Vencidos os Conselheiros Paulo Sérgio de Oliveira Bastos, Relator e Arildo Aguirre Aristimunho.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 1996.

Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas
Presidenta da Sessão de Julgamento

Paulo Sérgio de Oliveira Bastos
Relator

Eurípedes Ferreira Falcão
Redator do Acórdão

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Arildo Aguirre Aristimunho (Suplente), Eurípedes Ferreira Falcão (Suplente) e Paulo Sérgio de Oliveira Bastos. Presente o Representante da P.G.E. Dr. Alberto Swards Lucchesi.

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Francisco Moreira de Freitas (Suplente), Arildo Aguirre Aristimunho (Suplente) e Eurípedes Ferreira Falcão (Suplente). Presente o Representante da P.G.E. Dr. Alberto Swards Lucchesi.

PAUTA DE JULGAMENTOS N. 008/96

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidenta, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezoito do mês de junho, às 08:00 horas, a 1ª CÂMARA deste Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, situada na Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 1.500, 1º andar, os seguintes Recursos:

PROCESSO: N. 03/004002/91-SEF A.I. n. 22224, de 29.06.90
 PROT. CONREF: N. 0028/94, de 02.02.94
 RECURSO: "DE OFÍCIO" N. 0003/94
 RECORRENTE: ÓRGÃO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
 RECORRIDO: FRUTAS ESTRELA LTDA
 INSCRIÇÃO: 28.250.576-8 ENDEREÇO: CAMPO GRANDE-MS
 AUTUANTE: CARLOS ROBERTO CRUZ GANDINI
 JULGADOR DE

1ª INSTÂNCIA: CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO
 RELATOR: Cons. DORIVAL ANTUNES DE SOUZA

PROCESSO: N. 03/002379/92-SEF A.I. n. 04128, de 16.10.91
 PROT. CONREF: N. 0032/94, de 17.02.94
 RECURSO: "VOLUNTÁRIO" N. 0027/94
 RECORRENTE: SILVA & SCAVASSA LTDA
 INSCRIÇÃO: 28.267.429-2 ENDEREÇO: TRÊS LAGOAS-MS
 RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES: VANDERLEI PEREIRA BORGES e FLÁVIO RUBENS DIAS
 JULGADORA DE

1ª INSTÂNCIA: ANA LUCIA H. CALÁBRIA ATALLA
 RELATOR: Cons. DORIVAL ANTUNES DE SOUZA

PROCESSO: N. 03/009879/93-SEF A.I. n. 008680, de 05.02.93
 PROT. CONREF: N. 0045/94, de 11.03.94
 RECURSO: "DE OFÍCIO" N. 0014/94
 RECORRENTE: ÓRGÃO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
 RECORRIDO: MOSENA & CIA LTDA
 INSCRIÇÃO: 28.105.573-4 ENDEREÇO: CAMPO GRANDE-MS

AUTUANTES: ADÃO PEREIRA DOS REIS, SÉRGIO BRAGA e WANDERLEY BEN HUR DA SILVA

JULGADOR DE
 1ª INSTÂNCIA: MÁRIO MENDES DE BARROS
 RELATOR: Cons. FREDERICO LUIZ DE FREITAS

Campo Grande-MS., 11 de junho de 1996

Secretaria do CONREF

PAUTA DE JULGAMENTOS N. 009/96

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidenta, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezoito do mês de junho, às 08:00 horas, a 2ª CÂMARA deste Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, situada na Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 1.500, 1º andar, os seguintes Recursos:

PROCESSO: N. 03/031022/92-SEF A.I. n. 00151, de 28.05.92
 PROT. CONREF: N. 0222/93, de 27.08.93
 RECURSO: "VOLUNTÁRIO" N. 0195/93
 RECORRENTE: DESTILARIA BRASILÂNDIA S/A - DEBRASA
 INSCRIÇÃO: 28.098.106-6 ENDEREÇO: BRASILÂNDIA-MS
 RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AUTUANTES: EURICO P. DE SOUZA FILHO e MARLY E. BRANDÃO DE SOUZA
 JULGADOR DE

1ª INSTÂNCIA: MÁRIO MENDES DE BARROS
 RELATOR: Cons. MANOEL ERICO BARRETO

PROCESSO: N. 03/003519/92-SEF A.I. n. 21974, de 30.12.91
 PROT. CONREF: N. 0053/94, de 22.03.94
 RECURSO: "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO" N. 0001/94
 RECORRENTE: DESTILARIA BRASILÂNDIA S/A - DEBRASA
 INSCRIÇÃO: 28.098.106-6 ENDEREÇO: BRASILÂNDIA-MS
 RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 AUTUANTE: PEDRO ALVES DOS SANTOS
 JULGADORA DE

1ª INSTÂNCIA: DAYSE BARROS DE CAMPOS
 RELATOR: Cons. MANOEL ERICO BARRETO

PROCESSO: N. 03/005468/93-SEF A.I. n. 006356, de 29.10.92
 PROT. CONREF: N. 0042/94, de 10.03.94
 RECURSO: "DE OFÍCIO" N. 0012/94
 RECORRENTE: ÓRGÃO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
 RECORRIDO: NOVA SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
 INSCRIÇÃO: 28.245.712-7 ENDEREÇO: CAMPO GRANDE-MS

AUTUANTES: AIRTON ALVES BERNARDES, MARIA TEREZA LEMOS e ÉLIDA SARI TA M. RAMIRES

JULGADOR DE
 1ª INSTÂNCIA: PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA
 RELATOR: cons. PAULO CEZAR FERNANDES DE AGUIAR

Campo Grande-MS., 11 de junho de 1996

Secretaria do CONREF

Secretaria de Estado de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo as Despesas e a Emissão de Empenho abaixo relacionados:

Amparo Legal no inciso II do Art.24 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 26.03.96. Processo Nº 04/000502/96.
 Favorecido: RSS - ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS.
 Objeto: 3132 R\$ 1.726,48

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000621/96.
 Favorecido: FACIMAQ LTDA.
 Objeto: 3132 R\$ 1.378,00

Data: 24.04.96. Processo Nº 04/000738/96.
 Favorecido: DIOSUL - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.
 Objeto: 3120 R\$ 225,00

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000728/96.
 Favorecido: ANDRÉA - COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.
 Objeto: 3132 R\$ 901,26

Data: 24.04.96. Processo Nº 04/000740/96.
 Favorecido: ARDEP - COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Objeto: 3120 R\$ 620,93.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000572/96.
 Favorecido: AMBIENTAL DECORAÇÕES LTDA.
 Objeto: 3120 R\$ 1.094,50.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000735/96.
 Favorecido: TAM - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS S/A.
 Objeto: 3132 R\$ 624,72.

Data: 24.04.96. Processo Nº 04/000737/96.
 Favorecido: YOUSSEF - REVENDA DE GÁS LTDA.
 Objeto: 3120 R\$ 514,48.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000526/96.
 Favorecido: ELIZABETE CORRÊA DOS SANTOS CIA LTDA.
 Objeto: 3120 R\$ 600,00. - REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000028/96.
Favorecido: AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DIÁRIO DA SERRA LTDA.
Objeto: 3132. N.E. Nº 757 R\$ 700,00 -- REFORÇO.
3132. N.E. Nº 710 R\$ 300,00 -- REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000019/96.
Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS:
Objeto: 3132. R\$ 600,00 -- REFORÇO.

Amparo Legal do inciso IV do Art.24 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000359/96.
Favorecido: TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: 3132. R\$ 33.193,39.

Data: 24.04.96. Processo Nº 04/000006/96.
Favorecido: SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS:
Objeto: 3132. R\$ 10.000,00 -- REFORÇO.

Data: 10.04.96. Processo Nº 04/000007/96.
Favorecido: DIOSUL - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.
Objeto: 3132. R\$ 6.000,00 -- REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000023/96.
Favorecido: NPQ TURISMO LTDA.
Objeto: 3132. R\$ 17.980,00 -- REFORÇO.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000268/96.
Favorecido: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: 3120. R\$ 8.500,00 -- REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000005/96
Favorecido: ENERSUL - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MS.
Objeto: 3132. R\$ 4.500,00 -- REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000004/96.
Favorecido: TELEMS - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO DE MS.
Objeto: 3132. R\$ 700,00 -- REFORÇO.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000270/96.
Favorecido: TELEMS - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO DE MS.
Objeto: 3132 R\$ 250,00 -- REFORÇO.

Amparo Legal "CAPUT" do Art.25 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000500/96.
Favorecido: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA PARANHOS.
Objeto: 3132. R\$ 5.000,00

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000009/96.
Favorecido: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
Objeto: 3113. R\$ 1.820,00 -- REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000001/96.
Favorecido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
Objeto: 3132. R\$ 9.000,00 -- REFORÇO.

Data: 18.04.96. Processo Nº 04/000028/96.
Favorecido: BANCO BAMERINDUS BRASIL/TAXAS/TARIFAS.
Objeto: 3132 R\$ 7,25.

Amparo Legal no inciso XVI do Art.24 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000008/96.
Favorecido: TELEMS - TELECOMUNICAÇÃO DE MS.
Objeto: 3132. R\$ 250,00

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000015/96.
Favorecido: CORRENTE IMOBILIÁRIA LTDA.
Objeto: 3132. R\$ 2.200,00 -- REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000245/96.
Favorecido: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.
Objeto: 3132. R\$ 810,00 -- REFORÇO.

Amparo Legal no inciso II alínea "B" do Art.23 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000016/96.
Favorecido: DICOREL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: 3132. R\$ 15.856,08. -- REFORÇO.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000026596.
Favorecido: FRIOS E CARNES MANVAILLER LTDA.
Objeto: 3120 R\$ 1.300,00 -- REFORÇO.

Amparo Legal do Art.19 do Decreto Nº 7.270 de 30.06.93.

Data: 01.04.96. Processo Nº 04/000018/96.
Favorecido: FL.PAGAMENTO DE DIÁRIAS/SAD:
Objeto: 3111. R\$ 3.000,00 -- REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000018/96.
Favorecido: FL.PAGAMENTO DE DIÁRIAS/SAD.
Objeto: 3111. R\$ 2.000,00 -- REFORÇO.

Amparo Legal do Art.10 do Decreto Nº 7.270 de 30.06.93.

Data: 19.04.96. Processo Nº 04/000731/96.
Favorecido: SÍLVIO APARECIDO BARBETA.
Objeto: 3132 R\$ 800,00

Amparo Legal no inciso II alínea "C" do Art.23 da Lei Fed.Nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000002/96.
Favorecido: RODOTICKET - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: 3132. R\$ 8.000,00 -- REFORÇO.

Amparo Legal do Art.14 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 26.04.96. Processo Nº 04/000299/96.
Favorecido: BAMERINDUS CIA DE SEGUROS LTDA.
Objeto: 3132. R\$ 30.487,17.

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/001343/96.
Favorecido: ANTÔNIO GOMES FLORES.
Objeto: 3192. R\$ 1.115,68.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000022/96.
Favorecido: BOCAIUVA TURISMO LTDA.
Objeto: 3132. R\$ 30.230,00 -- REFORÇO

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000021/96.
Favorecido: XEROX DO BRASIL LTDA.
Objeto: 3132 R\$ 6.150,00 -- REFORÇO.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000017/96.
Favorecido: PRESTO SERVICE RECURSOS HUMANOS.
Objeto: 3132. R\$ 27.320,00 -- REFORÇO.

Amparo Legal do Art.9º item I do Decreto Nº 7.387 de 08.09.93.

Data: 16.04.96. Processo Nº 04/000549/96.
Favorecido: DIRETORIA DE TRANSPORTES OFICIAIS/SAD/RF.
Objeto: 3120 N.E.Nº 731 R\$ 3.400,00
3132 N.E.Nº 760 R\$ 3.400,00

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000687/96.
Favorecido: HÉLIO PEREIRA CARVALHO/SF/SAD.
Objeto: 3132. R\$ 340,00

Amparo Legal do Art.18 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.
SUBVENÇÃO ECONOMICA.

Data: 10.04.96. Processo Nº 04/000010/96.
Favorecido: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MS. PRODASUL.
Objeto: 3212 R\$ 101.000,00 -- REFORÇO.

Data: 29.04.96. Processo Nº 04/000010/96.
Favorecido: PRODASUL - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MS.
Objeto: 3212 N.E.Nº 639 R\$ 107.974,12 -- REFORÇO.
N.E.Nº 640 R\$ 8.673,33 -- REFORÇO.
N.E.Nº 641 R\$ 28.630,60 -- REFORÇO.
N.E.Nº 642 R\$ 8.800,00 -- REFORÇO.
N.E.Nº 643 R\$ 7.900,00 -- REFORÇO.
N.E.Nº 644 R\$ 4.700,00 -- REFORÇO.

CONVÊNIO:

Data: 23.04.96. Processo Nº 04/000581/96.
Favorecido: INSTITUTO EUVALDO LLODI/NR/MS.
Objeto: 3132. R\$ 1.100,94.

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000013/96.
Favorecido: CIDEM - SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.
Objeto: 3132. R\$ 1.700,00

Data: 22.04.96. Processo Nº 04/000014/96.
Favorecido: MIRINS - CORPORAÇÃO DE PATRULHEIROS MIRINS DE C.GRANDE/MS.
Objeto: 3132. R\$ 1.600,00.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MATO GROSSO DO SUL e CENTRAL TÉCNICA ASSISTÊNCIA EM ELETROMECÂNICA LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, os serviços de

manutenção preventiva no grupo gerador 40 KVA, automático do Centro de Controle Ambiental (Laboratório).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 1996.

VALOR: Global de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)

ASSINAM: Pela CONTRATANTE: **CELSO DE SOUZA MARTINS**
Pela CONTRATADA: **LUIZ FRANCISCO DOTTO**

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 72/96

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR "PLÍNIO MENDES DOS SANTOS" - CESUP.

OBJETO: Tem o presente ajuste por objeto estabelecimento de mecanismos de cooperação mútua entre os signatários destinados a elaboração de softwares específicos com o objetivo de agilizar e tornar confiáveis os trabalhos de controle e avaliação do SUS à nível estadual.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

FORO: Campo Grande/MS

DATA ASS.: 11.06.96

ASS.: NELSON BARBOSA TAVARES
PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 071/96

Processo n 14/001308/96

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros do Estado ao Município, para custeio de despesas com a operacionalização da I e II etapas da Campanha Nacional de Multivacinação que serão realizadas nos dias 15.06.96 e 17.08.96, conforme plano de trabalho.

RECURSOS: Ao presente convênio é atribuído o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho n 1375 428 2753, elemento de despesa n 3223, fonte 81; reserva orçamentária SIMS/MS n 699 de 03.06.96, nota de empenho n 000652 de 03/06/96, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de outubro de 1996.

DATA ASS.: 11.06.96

ASS NELSON BARBOSA TAVARES
JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 68/96

Processo n 14/001139/96

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE COXIM/MS

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL/DOP.

4. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MS/SOPH.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município, através da Secretaria Estadual de Saúde, visando atender despesas para a reforma da Unidade de Saúde em construção no Município, conforme plano de trabalho.

RECURSOS: A Saúde concorrerá para a execução deste convênio com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho n 1375 428 2750, elemento de despesa n 4323, fonte 40, reserva orçamentária SIMS/MS n 605 de 20.05.96, nota de empenho n 000562 de 23/05/96, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASS.: 11.06.96

ASS NELSON BARBOSA TAVARES
MOACIR KOHL
EVANDRO EURICO F. DIAS
LUTFI WADY TANUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/91

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Termo Administrativo de Cessão de Uso n 01/91, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros n 0014/NP/96 A à P, datado de 16.02.96, destinados à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora Perpétuo Socorro.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso n 01/91, datado de 11.03.91.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo Administrativo de Cessão de Uso n 01/91, datado de 11.03.91.

FORO: Campo Grande/MS

DATA ASS.: 11.06.96

ASS.: NELSON BARBOSA TAVARES
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/90

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Termo Administrativo de Cessão de Uso n 01/90, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros n 0003/NP/96, datado de 29.01.96 e n 033/NP/96, datado de 25.03.96, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso n 01/90, datado de 12.11.90.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo Administrativo de Cessão de Uso n 01/90, datado de 12.11.90.

FORO: Campo Grande/MS

DATA ASS.: 11.06.96

ASS.: NELSON BARBOSA TAVARES
RICARDO CHIMIRRI CÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/90

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/90, os materiais permanentes discriminados no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 013/NP/96 de A à G, datado de 09.04.96, destinados à Unidade Mista Maria dos Santos Bastos.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento fica vinculada a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/90 de 28.09.90.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 01/90, celebrado em 28.09.90.

DATA ASS.: 11.06.96

ASS: NELSON BARBOSA TAVARES
CLÁUDIO DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/96
PROCESSO Nº 14/000023/95**

PARTES 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MARCOS FERREIRA DA SILVA

OBJETO Locação do imóvel situado na Rua Vearní Castro, 365, Nova Andradina/MS, o qual se encontra registrado sob o nº 13, matrícula 9.199, fl. 3 do livro nº 3 do cadastro de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS, o qual destina-se a instalação do Núcleo Regional de Nova Andradina, cujo imóvel é constituído de uma casa de alvenaria.

RECURSOS: O valor do presente contrato é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, que será pago ao Locador até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 13070212160, elemento de despesa 3132, fonte 00, Reserva Orçamentária SIMS nº 62 de 27.02.96, Nota de empenho nº 154 de 02.05.96.

VIGÊNCIA: 04 (quatro meses) com início a partir de 20 de maio de 1996.

FORO: Campo Grande/MS

DATA ASS.: 20.05.96

ASS.: NELSON BARBOSA TAVARES
MARCOS FERREIRA DA SILVA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/96
PROCESSO Nº 14/000498/96**

PARTES 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. VENDRAMIN GUIMARÃES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula décima Sétima - Da vigência e da Prorrogação, do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato supracitado, não alcançadas pelas alterações deste Termo.

DATA ASS.: 30.05.96

ASS.: NELSON BARBOSA TAVARES
DORIVAL L. VENDRAMIN
BOUGLAS VENDRAMIN
DIRCEU FERREIRA GUIMARÃES

RATIFICO a dispensa de licitação conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: INISO VIII DO ARTIGO 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.93

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
14/001373/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	60.000,00
14/001374/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	18.000,00
14/001272/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SA PUCAIA	15.000,00
14/001375/96	FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL	15.000,00

RATIFICO a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: INCISO VIII DO ARTIGO 24, da LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
14/001388/96	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	45.000,00

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR
14/000151/96	VASP- VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO	780,00

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR
14/000151/96	VASP- VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO	2.110,00

Processo nº 14/001371/96

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo, relativo à aquisição de material de laboratório para o HEMOSUL, a favor das seguintes firmas:

FIRMA	VALOR
CEL-LAB COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA	15.030,60
GOLDEN MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	644,00
LABSUL-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA	824,00
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	3.124,00
NEW TJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	19.460,00
Embasamento Legal, Inciso V, do Artigo 24, da Lei 8.666	

Campo Grande-MS, 05 de Junho de 1.996

ORDENADOR DE DESPESAS/SES

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Processo Nº 14/001361/96

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição do medicamento: Molgramostina 300mcg injetável, frasco contendo 300mcg de pó liofilizado estéril acompanhado de

01 ampola com 1ml de diluente para administração intravenosa ou subcutânea LEUCOMAX, a favor da empresa SANDOZ S/A, é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional do produto em referência, no valor de R\$ 5.545,50 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Campo Grande, 04 de Junho de 1.996

Ordenador de Despesas/SES

Processo nº 14/001387/96

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição do medicamento: Acetato de Desmopressina (DDAVP), solução nasal, 0,1mg/ml, frasco com 2,5ml/WYETH, a favor da empresa LABORATÓRIOS WYETH WHITEHALL LTDA, é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional do produto em referência, no valor de R\$ 2.724,00 (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais), nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Campo Grande, 07 de Junho de 1.996

Ordenador de Despesas/SES

DESPACHO DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no "CAPUT" do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, elemento de despesas 3132, por inviabilidade de competição, por se tratar de despesa com diárias, para os servidores desta SES, conforme justificativa no referido processo.

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
14/000220/96	NICOLA ROSA E OUTROS	3.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: CAP. ART. 4º, INCISO I E PARÁGRAFO 1º COMBINADO COM ART. 9º, INCISO II DO REGULAMENTO DO REGIME FINANCEIRO ESPECIAL (LEI Nº 636 DE 23.05.86 E DECRETO Nº 7.387 DE 08.09.93)

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
28.05.96	14/001126/96	RUBENS GONÇALVES DA SILVA	500,00

AMPARO LEGAL: ARTIGO 23, INCISO II a, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
31.05.96	14/000195/96	INTERMEDICAL PROD.MEDICOS LTDA	3.764,80
31.05.96	14/000195/96	PONTUAL COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	714,00
31.05.96	14/000195/96	CIRUMED COM.E REPRESENTAÇÃO LTDA	798,20

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001234/96	PETEL COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	550,00
30.05.96	14/001237/96	YOUSSEF AMIM	120,00
30.05.96	14/001237/96	FERNANDES E MAYER LTDA	130,00
30.05.96	14/001238/96	SUPRITEC SUP.T.P/ESCRITÓRIOS LTDA	1.000,00
30.05.96	14/001238/96	SUPRIMAQ EQUIP.P/ESCRITÓRIO LTDA	50,00
30.05.96	14/001238/96	COM.DE PLÁST.E F.RAINHA DO LAR LTDA	101,00

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001241/96	GRÁFICA COLPANI LTDA	1.700,00
31.05.96	14/001213/96	LABORAMED COM E REP. LTDA	921,00
31.05.96	14/001213/96	CIENTIFICA EQUIP.HOSP.LTDA - ME	483,00

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001238/96	TACHINHAS ESPORTES LTDA	62,50
30.05.96	14/001238/96	SEIKA COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	221,00
30.05.96	14/001238/96	REFR.PAULISTA COM.IMP.E EXP.LTDA	90,00

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001228/96	PUBL. E COM.NOVA FRONTEIRA LTDA	58.100,00

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001254/96	PREF.MUN.DE RIO VERDE DE MT	18.000,00

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001255/96	FUNDAÇÃO HOSP.DE COSTA RICA	7.000,

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001218/96	ERCI HARUMI HIROTA E OUTROS	5.000,00
30.05.96	14/001221/96	JANETE DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS	5.000,00

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001233/96	LUCIMAR RIBEIRO LEITE E OUTROS	500,00

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
20.05.96	14/001070/96	VASP - VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A	290,00

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

DATA	Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
30.05.96	14/001263/96	ABBOTT LAB. DO BRASIL S/A	11.775,40

COORDENADORIA DE SANEAMENTO E VIG. SANITARIA
DESPACHOS DA COORDENADORA

EM 12 DE JUNHO DE 1.996.

PROCESSO: 14/001096/96 de 07/05/96

EMPRESA: WILSON PRATIS DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA Nº 4578/96 - CAMPO GRANDE-MS.

DECISÃO FINAL: WILSON PRATIS DA SILVA, foi autuada por transportar carne bovina sem procedência; veículo transportador sem condições higiênicas sanitária.

Notificada do Auto de Infração Sanitária em epígrafe, às fls. 02; não apresentou defesa dentro do prazo legal.

Diante do exposto, com fundamento no art. 341, II; XXV, XXXII, da Lei 1293, de 21.09.92, prolato esta decisão final para julgar procedente a autuação e nos termos do art. 326, I, da Lei 1.293/92, aplico à infratora que é primária, a pena de advertência, em razão das irregularidades contidas no AIS Nº 4578/96. P.R.I.C.

Inexistindo outras medidas a adotar, archive-se este processo.

SONIA ZAPAROLI BERETTA
Coordenadora da Coordenadoria de
Saneamento e Vigilância Sanitária/MS

Procuradoria-Geral do Estado

Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a despesa e a emissão dos empenhos do mês de maio/96 do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado.

Amparo Legal: Inc. II, artigo 24 da lei 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	ELEM	VALOR
11/0456/96	06/05/96	Manuel da Silva Figueiredo	4120	239,00
11/0456/96	06/05/96	Manuel da Silva Figueiredo	4120	377,00
11/0456/96	06/05/96	Manuel da Silva Figueiredo	4120	256,00
11/0456/96	06/05/96	Manuel da Silva Figueiredo	4120	229,00
11/0495/96	16/05/96	Andrea Com. de Livros, Jornais e Revistas Ltda.	3132	613,01
11/585/96	22/05/96	O.A.B./MS	3132	180,00
11/629/96	29/05/96	Senac Centro Prof. CB/MS.	3132	130,00
11/631/96	29/05/96	C&D Informática Ltda.	3132	1.020,00
11/632/96	31/05/96	Belamicro Computadores Ltda.	3120	356,00
11/661/96	31/05/96	Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda	4120	346,60
11/662/96	31/05/96	Meura e Meura Ltda.	4120	60,00

Amparo Legal: Inc. II, artigo 25 da lei 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883 de 08.06.94

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	ELEM	VALOR
11/454/96	06/05/96	Lex Editora S/A	4120	931,00

Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a despesa e a emissão dos empenhos do mês de maio/96 da Procuradoria-Geral do Estado.

Amparo Legal: Inc. III, artigo 48 Decreto 5.348 de 28.12.89

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	ELEM	VALOR
11/0410/96	02/05/96	Cláudia S. da S. Dichoff	3132	300,00

Amparo Legal: Inc. XVI, artigo 24 da lei 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	ELEM	VALOR
11/0015/96	17/05/96	Embratel	3132	169,12

Amparo Legal: "Caput" do artigo 25 da lei 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	ELEM	VALOR
11/0042/96	14/05/96	Xerox do Brasil Ltda	3132	311,53
11/0017/96	13/05/96	Banesul	3132	309,99
11/0005/96	10/05/96	Energul	3132	314,04
11/0016/96	02/05/96	Correios	3132	2.499,08
11/0019/96	02/05/96	Diosul-Opto Imp. Oficial/MS	3132	843,20
11/0039/96	02/05/96	Xerox do Brasil Ltda.	3132	1.431,70
11/0187/96	02/05/96	Juizo de Direito da Comarca de Batayporã-MS.	3132	1.350,00
11/0020/96	03/05/96	Viação S. Francisco Ltda.	3113	1.144,00
11/0010/96	03/05/96	Jr. Transp. de Passageiros Lt.	3113	79,20
11/0014/96	03/05/96	CTBC-Cia Tel do Brasil Central	3132	58,60
11/0006/96	03/05/96	Telem	3132	289,27
11/0038/96	07/05/96	Xerox do Brasil Ltda.	3132	104,40
11/0041/96	07/05/96	Xerox do Brasil Ltda.	3132	607,20
11/0007/96	08/05/96	Telem	3132	900,13
11/0104/96	31/05/96	TAM-Transp. Aéreos Reg. S/A	3132	504,44
11/0041/96	16/04/96	Xerox do Brasil Ltda.	3132	517,38

Amparo Legal: Inc. III, artigo 22 da lei 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	ELEM	VALOR
11/0012/96	03/05/96	Rodoticket Com. e Administração Ltda.	3132	1.196,00

Amparo Legal: Inciso XIII, artigo 24 da lei 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	ELEM	VALOR
11/0013/96	03/05/96	Instituto Euvaldo Lodi/NR/MS	3132	224,18
11/0009/96	03/05/96	Patrulha Mirim Campo Grande/MS	3132	884,00

Amparo Legal: Inc. II, artigo 24 da lei 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela lei 8.883 de 08.06.94.

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	ELEM	VALOR
11/0392/96	02/05/96	Carimbos 26 de Agosto Ltda.	3132	71,00
11/0392/96	02/05/96	Carimbos 26 de Agosto Ltda.	3120	120,00
11/0323/96	02/05/96	Jesus e Oliveira Ltda.	3120	320,00
11/0324/96	02/05/96	Gráfica Mundial Ltda.	3120	535,00
11/0330/96	02/05/96	Facimaq Ltda. - ME	3132	125,00
11/0330/96	02/05/96	Facimaq Ltda. - ME	3132	260,00
11/0035/96	03/05/96	Facimaq Ltda. - ME	3132	140,00
11/0035/96	03/05/96	Facimaq Ltda. - ME	3132	180,00
11/0035/96	03/05/96	Facimaq Ltda. - ME	3132	225,00
11/0035/96	03/05/96	Facimaq Ltda. - ME	3132	135,00

Campo Grande-MS, 11 de junho de 1996.

[Assinatura]
Morton Riffel Canatte
Procurador-Geral Adjunto do Estado
(Ordenador de Despesas)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DIOSUL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL/DIOSUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa constante no processo nº 04/200.121/96, com fulcro no artigo 25 "caput" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; - FAVORECIDO - SOLNA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Campo Grande, 11 de junho de 1996.

[Assinatura]
Augusto Assis
Diretor-Geral

DSP

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DO SENHOR DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Apostilar o EXTRATO DO CONTRATO, objeto do processo DSP. Nr. 08/009293/95. Publicado no Diário Oficial Nr. 4299 de 10 de junho de 1996, páginas 07. de forma que passe a constar como se segue:

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO

Leia-se: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Campo Grande-MS., 12 de junho de 1995

JOSÉ DUARTE NETO
Diretor-Geral-DSP.

ERTEL

EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0004/96

DATA: 01.05.96

PARTES: Empresa de Rádio e Televisão Educativa de MS - ERTEL
Empresa de Conservação e Asseio LTDA - SCALA

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação

VALOR: R\$ 1.795,00 mensais

VIGÊNCIA: 45 dias

OBS: Permanecem as demais cláusulas do contrato

ASSINATURAS: Maria de Lourdes Maciel
Antonio José do Carmo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/96

DATA: 20.05.96

PARTES: Empresa de Rádio e Televisão de MS - ERTEL
Xerox do Brasil Ltda

OBJETO: Locação de 02(duas) Máquinas Fotocopiadoras Novas de 1ª uso

VALOR: R\$ 1.150,00 mensais

VIGÊNCIA: 30 dias

OBS: Permanecem as demais cláusulas do contrato

ASSINATURAS: Maria de Lourdes Maciel
Marcos Martins Dutra

DOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 291/93, para Construção do Porto Rodo-Fluvial de Porto Murtinho, em Porto Murtinho-MS

Proc. Administrativo nº07/02/0729/93
Data da Assinatura: 08.04.96

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma Egelte Engenharia Ltda.

OBJETO: Alterar a Clausula III - PRAZO, do Contrato Original.

PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 1110 dias corridos, iniciando a contagem na data da assinatura da OIS a ser emitida pela DEN do DOP/MS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: LUTFI WADY TANUS, pelo CONTRATANTE e EGIDIO VILANI COMIN, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/96, para construção da Guarita do DIOSUL, em Campo Grande-MS

Proc. Administrativo nº07/200.125/96
Data da Assinatura: 31.05.96

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma Construtora TWR Ltda.

OBJETO: Alterar a Clausula III - PRAZO, do Contrato Original.

PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de (90) dias corridos, iniciando a contagem na data da assinatura da OIS a ser emitida pela DEN do DOP/MS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: LUTFI WADY TANUS, pelo CONTRATANTE e FERNANDO ANTONIO LOUREIRO DE FIGUEIREDO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº024/96, para realização dos serviços de engenharia referente a montagem e instalação do Sistema de Irrigação a ser efetuado na V. Moreninha III, em nesta Capital

Proc. Administrativo nº07/200.929/95
Data da Assinatura: 10.06.96

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de MS e a firma Aruanda Construtora e Engenharia Ltda

OBJETO: Alterar a Clausula IV - VALOR, do Contrato Original.

VALOR: R\$ 68.021,55

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como Seus Termos de Aditamento.

ASSINAM: LUTFI WADY TANUS, pelo CONTRATANTE e ISIDRO THEODORO DE FARIA, pela CONTRATADA.

IAGRO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 088/96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

" APROVA O CADASTRO DOS AGROTÓXICOS SEUS COMPONENTES E AFINS "

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

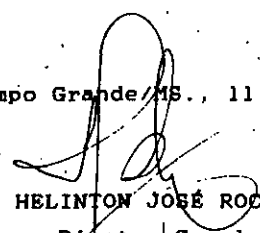
Art.1º Aprovar o Cadastro dos Agrotóxicos, seus componentes e afins, em anexo, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art.2º Os Agrotóxicos, seus componentes e afins, serão identificados conforme itens abaixo:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS
2. Nome do requerente (registrante)
3. Nome comercial do produto (marca)
4. Nome técnico do produto (Ingrediente ativo)
5. Classe
6. Classe Toxicológica
7. Tipo de formulação

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS., 11 de junho de 1996.


HELINTON JOSÉ ROCHA
Diretor Geral

FICHA DE PRODUTOS AGROTÓXICOS

1. Cadastro no IAGRO/MS nr. 005.025
2. EASF S.A
3. FARO
4. Methamidophos
5. Inseticida
6. II altamente tóxico
7. Concentrado solúvel

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/96

Data da Assinatura: 12 de junho de 1996

Partes: IAGRO / ADELÍBIO FERREIRA

Objeto: Objetiva a Locação de imóvel sito a Avenida Visconde de Taunay em Guia Lopes da Laguna-MS

Do Prazo: Vigência início em 1º de junho de 1996 e término em 31 de maio de 1996

Do Amparo legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei n. 8666/93

Do Preço: O valor mensal da locação é de R\$ 250,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04070214500

Elemento de Despesa 3132 Fonte 40

Assinam: Helinton José Rocha
Adelíbio Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/96

Data da Assinatura 10 de junho de 1996

Partes: IAGRO / DÁCIO COELHO LEMOS

Objeto: Objetiva a Locação de imóvel sito a rua Rayel Bon Fakel em Dourados-MS

Do Prazo: Vigência início em 1º de junho de 1996 e término em 31 de maio de 1996

Do Amparo legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei n. 8666/93

Do Preço: O valor mensal da locação é de R\$ 1.360,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04070214500
Elemento de Despesa 3132 Fonte 40

Assinam: Helinton José Rocha

Dácio Coelho Lemos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/96

Data da Assinatura: 11 de junho de 1996

Partes: IAGRO/ART. TRACÓ PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Objetiva a prestação de serviços, planejamento, lay-out, composição, direção, edição, produção eletrônica, produção de agência, veiculação em TVs, rádios e jornais da campanha de vacinação conforme especificado na proposta detalhe.

Do prazo: 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato

Do Amparo legal: vincula-se à Concorrência 010/96 e pelas disposições da lei Federal 8666/93

Do Preço: O valor total do presente Contrato é de R\$ 69.187,51 (sessenta e nove mil cento oitenta e sete reais cinquenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04070253500,
Elemento de despesa 3132 Fonte 40

Assinam: Helinton José Rocha pelo IAGRO

Sônia Maria Cury de Lacerda

PROMOSUL

FUNDÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 355/96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.111/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a União Espirita "Seara de Luz"

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de material de consumo para o atendimento do programa "Casa da Sopa", onde são atendidas 70 crianças.

VALOR: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.081.0486.4403.0000, Natureza da Despesa 3231.0000, Fonte 00.

VIGÊNCIA: 03.06.96 a 31.12.96

DATA ASS.: 03.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Nadir Jussiani**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 359/96**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.115/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bataiporã / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte

João Jamil Mello

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 4265 - Pag. 8 - 22.04.96

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 111/96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.200.374/95

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nioaque.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 8.904,00 (oito mil, nove centos e quatro reais).

LEIA-SE: Valor: R\$ 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 292/96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.048/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bela Vista / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Abraão Armôa Zacarias**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 331/96**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.086/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Anastácio / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Cláudio Valério da Silva**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 290/96**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.046/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Antonio João / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Nice Alves de Oliveira**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 305/96**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.061/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Brasilândia / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Neusa Paulino Maia

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 328/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.083/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bonito / MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 José Arthur Soares de Figueiredo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 298/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.054/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti / MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Julio Cesar de Souza

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 313/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.069/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul / MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Elo Ramiro Loeff

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 299/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.055/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Douradina / MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Saul Freire

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 293/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.049/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dourados / MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de

consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Humberto Teixeira

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 343/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.098/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Nélcio Diniz

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 362/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.118/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 João Niero Friosi

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 354/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.110/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo / MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Divino Carlos do Nascimento

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 346/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.101/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Edson Guagliano

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 344/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.099/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Darcy da Costa Filho

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 345/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.100/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Darcy da Costa Filho

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 340/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.095/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Rogério Lopes Posser

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 336/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.091/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Iguatemi / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Nilzo Otano Peixoto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 337/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.092/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Iguatemi / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Nilzo Otano Peixoto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 284/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.049/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Itaporã / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Osório Hitoshi Nishimura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 310/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.066/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Jateí / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
João Dias

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 339/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.094/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ladário / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Sílvia Maciel da Cruz

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 307/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.063/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Ademar Antonio da Silva

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 333/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.088/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do

OBJETO: Sul e a Prefeitura Municipal de Jardim/MS. Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
José Vicente de Sanctis Pires

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 274/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.100.030/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante.

OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de risco. Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e Adolescente/ ABRIGO.

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Eduardo Fontoura de Freitas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 282/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.100.038/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã / APAE.

OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de risco. Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e Adolescente/ ABRIGO.

VALOR: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Nailde do Espírito Santo Cardinal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 271/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.100.027/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Missão Salesiana de Mato Grosso/ Dom Bosco/ Campo Grande.

OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de risco. Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e Adolescente/ ABRIGO.

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
João Bosco Monteiro Maciel

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 281/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.100.037/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a SABES - Sociedade Amiga do Bem Estar Social.

OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de risco. Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e Adolescente/ ABRIGO.

VALOR: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 342/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.097/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Bruno Alberto Reichardt

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 357/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.113/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Bruno Alberto Reichardt

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 351/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.107/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 a 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Rivaldo Alves

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 361/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.117/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do

OBJETO: Sul e a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS. Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Moacir da Silveira Queiróz

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 276/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.032/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/ MS.

OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de risco. Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ABRIGO.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
José Henrique G. Trindade

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 278/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.034/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Maracaju / MS.

OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de risco. Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ABRIGO.

VALOR: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Rogério Lopes Posser

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 316/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.072/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Clube do Pequeno Trabalhador.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Jussimara Barbosa Fonseca Bacha

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 296/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.052/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Missão Salesiana de Mato Grosso - Dom

OBJETO: Bosco - Campo Grande. Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
João Bosco Monteiro Maciel

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 349/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.100.105/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande.

OBJETO: Prestação de apoio a famílias carentes em ações alimentares, de saúde e reintegração à sociedade. Propiciar a criação de meios a garantir a assistência familiar a crianças e adolescentes, objetivando proporcionar-lhes desenvolvimento intelectual, social e biológico adequados.

VALOR: R\$ 19.350,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Nelly Maksoud Rahe

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 330/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.100.085/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Wilson Bernardes de Melo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 335/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.090/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a SELETA - Sociedade Caritativa e Humanitária de Glória de Dourados

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Wilson Sutier

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 311/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.067/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Missão Salesiana de Mato Grosso - Dom Bosco - Corumbá.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Andrés Avelino Santidrian Castro

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 324/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.079/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Missão Salesiana de Mato Grosso / Corumbá.

OBJETO: Proporcionar a crianças carentes a convivência familiar visando a sua integração social à sociedade. Propiciar a criação de meios a garantir a assistência familiar a crianças e adolescentes, objetivando proporcionar-lhes desenvolvimento intelectual, social e biológico adequados.

VALOR: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Andrés Avelino Santidrian Castro

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 364/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.120/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina /MS.

OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de risco. Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ABRIGO.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Francisco Dantas Manicoba

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 329/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.084/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e o Lar Espírita Maria Madalena.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 60.450,00 (Sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Claudio Ney Assis de Figueiredo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 352/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.108/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do

OBJETO: Sul e a Assistência ao Menor Enfermo - AME. Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403

ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Ana Maria Camargo de Castro

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 295/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.051/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Hermindo de David

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 294/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.050/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
Hermindo de David

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 306/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.062/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Água Clara / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403

ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081

VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96

DATA DA ASSINATURA: 07.06.96

ASSINAM: Regina Maria Duarte
José Rodrigues de Souza

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 334/96
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.089/96

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aquidauana / MS.

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 José Henrique G. Trindade

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 297/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.053/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Associação Matogrossense Pró-Amparo Encarcerados - AMPARE.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403
ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Luiz Sinésio Silva Filho

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 353/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.100.109/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos.
OBJETO: Prestação de apoio a famílias carentes em ações alimentares, de saúde e reintegração à sociedade. Propiciar a criação de meios a garantir a assistência familiar a crianças e adolescentes, objetivando proporcionar-lhes desenvolvimento intelectual, social e biológico adequados.
VALOR: R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Ir. Silvia Vecelio

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 365/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.100.121/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Jardim.
OBJETO: Prestação de apoio a famílias carentes em ações alimentares, de saúde e reintegração à sociedade. Propiciar a criação de meios a garantir a assistência familiar a crianças e adolescentes, objetivando proporcionar-lhes desenvolvimento intelectual, social e biológico adequados.
VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.1581.4864.403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 José Vicente Sanctis Pires

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 283/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.039/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS.
OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 à 18 anos em situação de risco.
 Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em

atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ABRIGO.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Clarinda Angela da Silva Moreira

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 315/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.071/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Sociedade de Proteção à Infância e Juventude - RENASCER.
OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo para atender crianças e adolescentes de 07 a 14 anos com atividades esportivas, artísticas e culturais / ASEMA.
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403
ELEMENTO DE DESPESA: 3231 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Vanderlei Moura Pinho

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 363/96.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.100.119/96.

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Jardim/ MS.
OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes de 07 à 18 anos em situação de risco.
 Propiciar condições de saúde, educação e socialização de crianças e adolescentes, em atendimento as medidas de proteção determinadas pelo Conselho Tutelar na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente/ ABRIGO.
VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 5401.15814864-403
ELEMENTO DE DESPESA: 3223 -Fonte: 081
VIGÊNCIA: 07.06.96 à 30.11.96
DATA DA ASSINATURA: 07.06.96
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 José Vicente Sanctis Pires

BOLETIM DE LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Saúde

A V I S O

A Secretaria de Estado de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar o(s) CONVITE(S), abaixo relacionados, pelo critério MENOR PREÇO, nos Termos da Lei nº 8.666/93, cujo Edital assim se resume:

CARTA CONVITE Nº0037/96

OBJETO: Despesas com alimentação, (lanches, marmite e coquetel) destinado a atender a III Conferência Estadual de Saúde-SRH/SES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 20.06.96
 HORARIO:13:00 HORAS

CARTA CONVITE Nº0038/96

OBJETO: Prestação de Serviços com confecção de Pastas em material de nylon, faixas, sonorização e filmagens em atendimento a III Conferência Estadual de Saúde-SRH/SES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 20.06.96
 HORARIO:15:00 HORAS

Os envelopes de documentação e propostas, serão recebidas no horário e data acima especificadas, na Sala da Comis-

são de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde/CL, situado no Parque dos Poderes-Bloco 07, em Campo Grande-MS.

O Edital poderá ser obtido à Secretaria de Estado de Saúde, no horário das 13:00 às 16:30 horas, mediante recolhimento de R\$ 5,00 (cinco reais) - Banco do Brasil, através do D.U.A. (Documento Único de Arrecadação) - código 807- Outras Receitas em favor do Fundo Especial de Saúde/MS.

Retirar o D.U.A na Sala da Comissão de Licitação/SES.

Campo Grande-MS., 12 de junho de 1996

ARLINDA DE OLIVEIRA LELIS
Presidente da Comissão de Licitação/SES

Secretaria de Estado de Educação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que fará realizar o seguinte, abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

CARTA CONVITE Nº 041/96

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (IMPRESSÃO DE MÓDULO, CAPA COLORIDA, TIPO DO PAPEL DA CAPA: SULFITE, ETC...)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21.06.96 - 14:00 HORAS

Os envelopes das propostas, serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, da Secretaria de Estado de Educação, situado no Parque dos Poderes, Bloco 05, Campo Grande/MS.

O edital poderá ser obtido junto a Secretaria de Estado de Educação, mediante apresentação do CRF expedido pela Secretaria de Estado de Administração e carimbo da empresa, no horário das 12:30 às 17:30 Horas.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 1.993.

DANIELA NANCY DE SOUZA SODRE
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES/MS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES/MS, comunica aos interessados, que fará realizar a seguinte CARTA-CONVITE abaixo relacionada, nos termos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, cujo Edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nº: 030/96

OBJETIVO: Prestação de Serviços de reimpressão de folders

ABERTURA DA PROPOSTA: 19.6.96 às 13:30 horas

PROCESSO: 06/001.037/96

Os envelopes das propostas, serão recebidos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, bloco 12, 1º andar, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Campo Grande, 11 de junho de 1996.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

A V I S O Nº 050/96

A Secretaria de Estado de Administração-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a (s) TOMADA DE PREÇOS abaixo relacionada (s), nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujo (s) Edital (s) assim se resume (m):

1. TOMADA DE PREÇOS Nº 079/96

OBJETO: Contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias, para a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Dia 28.06.96 às 13:00 horas.

Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Material e Compras/DMP/SAD, situada no Parque dos Poderes-Bloco I, em Campo Grande-MS.

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Estado de Administração/MS, no horário das 13:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 5,00 - através de DAEMS código 27.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1996.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES//SAD

A V I S O Nº 015/96

A Secretaria de Estado de Administração-MS, comunica as empresas pré-qualificadas, que fará realizar a (s) seguinte (s) CONCORRENCIA (S), abaixo relacionada (s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

1. CONCORRENCIA Nº 015/96

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para criação, produção, finalização e divulgação de anúncios em rádios, para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/DETRAN.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15.07.96 às 13:00 horas.

Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Material e Compras/DMP/SASM/SAD, situada no Parque dos Poderes-Bloco I, em Campo Grande-MS.

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Estado de Administração/MS, no horário das 13:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 5,00 - através de DAEMS código 27.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1996

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES//SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS-MEIOS/SAD DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

PROCESSO Nº 04/000998/96

REFERENTE: CONVITE Nº 025/96

REQUERENTE: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H. LTDA

INTERESSADOS: EMPRESA E CONSERVAÇÃO ASSEIO LTDA
VIERMELLO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
A REALCE SERVIÇOS GERAIS LTDA
JAO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
PRESTO SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA
TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
P.S SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA

Recebemos o recurso interposto pela empresa ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H. LTDA com efeito suspensivo, com fulcro no Inciso Iq, letra "a" do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Intimamos os interessados para contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme parágrafo 3º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93

Campo Grande, 12 de junho de 1.996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS-MEIOS
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

PROCESSOS NºS 04/000950/96 e 04/001002/96
REQUERENTE: SKOVROSKI & CIA LTDA

Deixamos de receber como recurso hierárquico, o pedido da empresa SKOVROSKI & CIA LTDA, por falta de interesse na licitação, pois, a mesma não é licitante no processo de licitação Concorrência nº 008/96.

Recebemos a denúncia interposta pela requerente, sem efeito suspensivo. Facultando aos interessados, a possibilidade de se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 1.996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Homologo e Adjudico o resultado da CARTA CONVITE Nº 001/96.
Processo Nº 04/000109/96 Objeto: 3120
Amparo Legal Inciso V do Art.14 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93
FIRMAS VENCEDORAS:
J. & J. MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA,

Itens	Especificação	UN	Qte	V.Unitário
01	-Chuveiro comum plástico 220 Vts.Marca corona.	UN	02	R\$ 12,50
02	-Chuveiro comum plástico 127 Vts.Marca corona.	UN	02	R\$ 12,50
06	-Chuveiro elétrico 110/220 Vts.Marca corona.	UN	04	R\$ 12,50
07	-Chuveiro comum plástico 127 Vts.Marca corona.	UN	07	R\$ 12,50
08	-Desempenadeira de aço Marca durasteel	UN	04	R\$ 1,48
09	-Espatula de vidraçaria Marca monfort	UN	01	R\$ 1,40
10	-Trinca 3 polegada Marca aliança.	UN	06	R\$ 1,40
11	-Maçanetas para porta Marca Brasil	UN	18	R\$ 2,56
12	-Fechadura Marca soprana.	UN	20	R\$ 7,13
13	-Dobradiça de pressão para armário Mar ca albas	UN	35	R\$ 0,80
14	-Fechadura para gavetas Marca Stam.	UN	20	R\$ 2,95
20	-Rolo de lâ 18 cm Marca Pindense.	UN	10	R\$ 5,00
27	-Tomada universal de embutir Marca Per lex	UN	04	R\$ 1,00
33	-Pincéis 1 polegada Marca condor	UN	06	R\$ 1,00
TOTAL				R\$ 538,90

PETEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA,

Itens	Especificação	UN	Qte	V.Unitário.
03	-Sifão inox para lavatório 3/4 polega da Marca esteves.	UN	03	R\$ 33,66
04	-Torneira para lavatório 1/2 polegada Marca Imetal.	UN	04	R\$ 5,52
05	-Torneira 20 cm para pia (simples)3/4 Marca Imetal.	UN	03	R\$ 6,38
15	-Xadres preto FR 500 grama.	UN	01	R\$ 4,65
16	-Porta almofada 80x2.10 madeira Marca barriga grande.	UN	06	R\$ 21,79
17	-Piso cor bege 30x30 Marca Santa Ger tudes.	CX	01	R\$ 5,25
18	-Piso cor bege lajota 20x20.	CX	01	R\$ 18,95
22	-Reatores 1x40. Wts 127 Vts P.rapida Marca Helfont.	UN	10	R\$ 8,26
23	-Interruptores 127 Vts. 100 Wts.Marca Walma.	UN	02	R\$ 0,99
26	-Tomada tripolar de 3 facas Marca alum bra.	UN	02	R\$ 3,33
30	-Fio rígido 4 mm com 100 m Marca rei plas.	RL	01	R\$ 24,78
42	-Registro de gavetas 3/4 Marca Inrtal.	UN	02	R\$ 3,88
TOTAL				R\$ 448,97

COMÉRCIAL METTA HIDRAELÉTRICA LTDA.

Itens	Especificação	UN	Qte.	V.Unitário
19	-Saco cimento 50 kg. Marca eldorado	SC	02	R\$ 6,50
21	-Reatores 2x40 Wts.127 Vts.P.rápida Marca philis.	UN	24	R\$ 11,55
31	-Lâmpada fluorescente 40 Wts.Marca osram.	UN	120	R\$ 2,29
TOTAL				R\$ 565,00

MULT LUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

Itens	Especificação	UN	Qte	V.Unitário
24	-Interruptores duas seção com tomada Marca Instec.	UN	04	R\$ 2,70
25	-Espelho cego 4x4 Marca instec	UN	04	R\$ 0,80
28	-Interruptor de 3 seção Marca inter.	UN	01	R\$ 3,00

32	-Lâmpada incandescentes 127 Vts.60Wts. Marca philis.	UN	04	R\$ 0,50
41	-Cola especial para piso lata 3600 ml	Lt	01	R\$ 17,00
43	-Massa para vidro Marca Bauru.	kg	10	R\$ 2,50

TOTAL -----R\$ 58,60

TOTAL GERALR\$ 1.611,47

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

ENERSUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 211/ASL.P/96

OBJETO: TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÔNIBUS

ABERTURA: 02.07.96, às 14:00 horas (hora local)

EDITAL: Pode ser adquirido na ASL.P, Sede Administrativa da ENERSUL - Parque dos Poderes, nesta Capital.

CUSTO: R\$ 10,00 (dez reais)

Campo Grande-MS, 13 de junho de 1.996

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 205/ASL.P/96

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS

FIRMAS VENCEDORAS: H2L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens I e III da letra "A" da proposta detalhe, com o valor global mensal de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos Reais) e XEROX DO BRASIL LTDA, itens II, IV, VI e VII da letra "A" da proposta detalhe e itens IV e V da letra "B" da proposta detalhe, com o valor global mensal de R\$ 11.346,00 (Onze mil, trezentos e quarenta e seis Reais),

ADJUDICAÇÃO: Fica o objeto da Licitação adjudicado a favor da licitante vencedora, conforme constou da Ata de Julgamento.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 1.996

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROMOSUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ADJUDICO, o resultado da Tomada de Preços nº059/96-PROCESSO nº01.140.173/96, de acordo com o artigo 16 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93.

Item	Especificação	Un	Qde	V.Unit.
	Hortifrutigranjeiros tipo sacolão com 07 (sete)produtos:			
01	Batata Inglesa	Kg	19.200	0,78
02	Cenoura	Kg	6.600	0,62
03	Tomate	Kg	13.800	0,62
04	Cebola	Kg	5.100	0,59
05	Beterraba	Kg	5.880	1,05
06	Banana Maça	Kg	10.830	1,49
07	Laranja	Kg	11.700	0,67

Firma Vencedora: Comercial Pampa Ltda
Valor Total: 60.782,70

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ADJUDICO, o resultado da Carta Convite nº 029/96 - PROCESSO nº 01.140.217/96, de acordo com o Art.16 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/96.

Item	Especificação	Un	Qde	V.Unit.
01	Tonner p/máquina de cópia 5021.Paulimac.	Un	030	47,90
07	Caderno pequeno brochura 1/4 c/ 96 folhas.S.Domingos..	Un	200	0,71
16	Pasta p/formulário contínuo 132 colunas em capa poliوندas Emafer Papelão.	Un	100	1,46
17	Etiqueta auto-adesiva,pct c/ 12 unidades Q 3272.Romitec	Cx	204	1,22
19	Extrator de grampos.Norma.	Un	050	0,13
22	Fita corretiva ET 2300,2500 eletrônica original.Olivetti	Un	150	2,76

Firma Vencedora: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda
Valor Total: R\$ 2.394,38

02	Cilindro p/máquina de cópia 5021.Xerox.	Un	002	334,65
----	---	----	-----	--------

Firma Vencedora: Xerox do Brasil Ltda.
Valor Total: R\$ 669,30

03	Almofada p/carimbo azul.Carbox	Un	030	1,15
06	Caderno grande universitário c/ 96 folhas.S.Domingos.	Un	200	1,10

15	Pasta suspensa c/visor.Anhan- guera.	Un	800	0,26
20	Elastico p/dinheiro cx c/25grs. Fulgor.	Cx	050	0,25

Firma Vencedora: Papervia Comércio de Papeis Ltda
Valor Total: R\$ 475,00

04	Borracha macia branca cx c/60 unidades.Carbox.	Cx	019	1,72
09	Caneta esferográfica ponta grossa, azul cx c/50 unid. F.Fix.	Cx	020	6,52
10	Caneta esferográfica ponta grossa, preta cx c/50 uni- dades.F.Fix.	Cx	010	6,52
18	Estilete estreito pequeno. Norma.	Un	100	0,33
26	Fita adesiva transparente 12x30 3M tartan.	Un	050	0,32

Firma Vencedora: Ziliotto Com. e Representações Ltda
Valor Total: R\$ 277,28

05	Bobina 57x60,cx c/30 unid. Tropob.	Cx	005	8,95
14	Pasta c/elástico.Shine	Un	1000	0,28
21	Fita corrigível IBM eletrônica. Helios.	Un	100	3,72
23	Fita corrigível ET 2300,2500 eletrônica original.Olivetti	Un	100	7,95

Firma vencedora: Supritec Suprimentos Totais p/escrt.
Ltda.
Valor Total: R\$ 1.491,75

08	Caixa de papelão p/arquivo morto Shine.	Cx	500	0,35
11	Caneta marca texto,cx c/ 12 unid(rosa).Baycolor.	Cx	020	3,48
12	Formulário contínuo.80 colunas (19 via).Leoform.	Cx	005	22,90
25	Fita crepe 19x50-Aldebrás.	Un	150	1,04

Firma Vencedora: Papelaria Franco Ltda
Valor Total: R\$ 515,10

13	Papel sulfite p/fotocopiadora cx c/10rs.216x330mm.Ripax.	Cx	050	45,60
----	---	----	-----	-------

Firma Vencedora: Papeis Cartum Ltda
Valor Total: R\$ 2.280,00

24	Cola tubo 90g.Shine.	Un	400	0,25
----	----------------------	----	-----	------

Firma Vencedora: Caman Repres. e Com. Ltda
Valor Total: R\$ 100,00

Marcelo Eduardo Jandre
Ordenador de Despesa
DOP/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ADJUDICO, o resultado da Carta Convite nº 028/96-PROCESSO Nº 01.140.228/96, de acordo com o Art.16 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/96:

Item	Especificação	Un	Qde	V.Unit
01	Tecido para fralda pç 50 me- tros..Infral/Papi Alvejado.	Pç	066	34,50
02	Tecido para lençol listrado com 1,40m de largura, compo- sição 67% poliéster e 33% algodão, pç com 30 metros, sendo 33 pç listrado verde e 33 pç listrado amarelo. Coteminas/Textolen	Pç	066	54,60

Firma Vencedora: Lima e Feitosa Ltda
Valor Total: R\$ 3.603,60

03	Boina de forma circular,nas cores e padrões previstos, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados tendo uma faixa cilíndrica de 25mm de largura, e aba de 30mm confeccionada em feltro de lã e forrada em tecido misto de algodão e rayon, de cor cinza debruado com vaqueta cromada cinza de 1,0mm a 1,3mm de espessura, com 10mm de diâmetro onde corre um cadarço de rayon cinza, que se destina ao ajus- tamento da boina, internamente			
----	--	--	--	--

Marcelo Eduardo Jandre

possui a um reforço em forma
de semi círculo de 50mm x 110mm
destinado a receber externamente
o símbolo, a aba no seu limite
inferior, possui dois ilhoses
de alumínio de cor cinza, sepa-
rados de 70mm um do outro no
sentido transversal e a 40mm
da base, destinados a facilit-
tar a circulação do ar, entre
os ilhoses é aplicada a fêmea de
um botão de pressão que junta-
mente com o macho que é colo-
cado a 15mm da base completam o
acabamento da boina, cor cinza
perola escuro.Prada

Un 060 17,95

Firma Vencedora: Rubbo & Rubbo Ltda
Valor Total: R\$ 1.077,00

Ordenador de Despesa
DOP/MS

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

DOP

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 023/96 PROCESSO Nº 07/200.234/96

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA INDÍGENA ALBERTO LUCIANO, EM
CORONEL SAPUCAIA/MS.

FIRMA VENCEDORA: G.V. ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 9.896,87 (nove mil, oitocentos e noventa e seis
reais e oitenta e sete centavos).

ADJUDICAÇÃO: Adjudica-se, neste ato, o objeto da presente
licitação, à empresa vencedora.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 1.996.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 024/96 PROCESSO Nº 07/200.235/96

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA INDÍGENA DE 1º GRAU PORTO LIN-
DO, EM JAPORÁ/MS.

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA RETA LTDA.

VALOR: R\$ 12.748,12 (doze mil, setecentos e quarenta e oi-
to reais e doze centavos).

ADJUDICAÇÃO: Adjudica-se, neste ato, o objeto da presente
licitação, à empresa vencedora.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 1.996.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

DERSUL

AVISOS DE LICITAÇÃO-CONVITE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, através da Administração Central, comunica
aos interessados que fará realizar a LICITAÇÃO abaixo, pelo critério de menor preço,
nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1.993, na modalidade de CONVITE.

PROCESSO: Nº. 07/101000/96-AC.

CONVITE : Nº. 056/96-CEL-GEL/AC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETAPA ALIMENTAR PARA ATENDER EQUIPES DE
RESTAURAÇÃO I e II, CONSERVAÇÃO I e II, TAPA BURACO E ESTATÍSTICA
DA 1ª RRO-DERSUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20 de junho de 1.996, às 10:00 horas, neste
DERSUL, na Av. Afonso Pena, Nº. 3.547 - centro - Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1.996.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
GEL/DERSUL/ADMC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/100690/96-AC

CONVITE Nº: 041/96

OBJETO : Aquisição de Materiais de Consumo (filtros) para atender as Residências Rodoviárias deste Departamento.

VENCEDORAS : Auto Peças Rocket Ltda, para o item 07, no valor de R\$ 840,00;

IMPORCATE-COMÉRCIO DE PEÇAS P/TRATORES LTDA, para os itens: 01 à 06, 08 ao 11, no valor de R\$ 13.436,70;

PROCESSO Nº: 07/100691/96-AC

CONVITE Nº: 042/96

OBJETO : Aquisição de peças para atender as Residências Rodoviárias deste Departamento.

VENCEDORAS : DISPETRAL-DISTRIB. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA para o item 07, no valor de R\$ 72,00; SOMAN - COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, para os itens 02, 03, 06 e 11 no valor de R\$ 441,00; IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, para os itens 01, 04, 05, 08, 09, 10 e 12, no valor de R\$ 9.233,00.

PROCESSO Nº: 07/100884/96

CONVITE Nº: 044/96

OBJETO : Prestação de serviços com aplicação de peças para atender motoniveladora 120B, Pá Carregadeira 966-C e Caminhões LK 1513 da 7ª RRO.

VENCEDORAS : MERCEBENZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA para os itens: 101 à 118 no valor deR\$ 1.550,00; IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, para os itens: 01 à 100, no valor de R\$ 18.632,05.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1.996

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ADMC/DERSUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07 122002/96-12ª RRO

CONVITE Nº: 11/96

OBJETO : Execução da Obra de reforma de três pontes de madeira em vs, nos seguintes locais: Vazante do Pintado, 18,00 m; Vazante do Toro Pirú, extensão 12,00 e Vazante Estância Regina, extensão 18,00 m, na rodovia: MS-458.

VENCEDORA : SUL PONTES LTDA

VALOR R\$: 38.492,90.

PROCESSO Nº: 07/100022/94-AC

CONVITE Nº: 13/96

OBJETO : Execução da obra de Contenção de Erosão na rodovia: BR-163, trecho: Duplicação da BR/163, saída para São Paulo.

VENCEDORA : SOUZA E SOARES ENGENHARIA LTDA

VALOR R\$: 96.236,81

PROCESSO Nº: 07/116001/96-6ª RRO

CONVITE Nº: 027/96

OBJETO : Construção de ponte de madeira em vs, sobre o Córrego Boa Vista, 16,00 m. rodovia MS-316 trecho: Aparecida do Taboado - Inocência.

VENCEDORA : MADEIREIRA MODELO LTDA

VALOR R\$: 29.450,80

PROCESSO Nº: 07/122008/96-12ª RRO

CONVITE Nº: 030/96

OBJETO : Reforma de ponte de madeira em va, sobre o Córrego Engano, numa extensão de 36,00 m. na rodovia: MS-347, trecho: Dois Irmãos do Buriti - Entrº BR-419.

VENCEDORA : EMPREITEIRA RAMIRES LTDA

VALOR R\$: 33.598,48

PROCESSO Nº: 07/100662/96

CONVITE Nº: 031/96

OBJETO : Execução da obra de Restauração do revestimento Primário em pontos críticos da rodovia, MS/217, trecho: Silvianópolis-Pólvora-Buriti.

VENCEDORA : SOUZA E SOARES ENGENHARIA LTDA

VALOR R\$: 139.854,00

PROCESSO Nº: 07/100811/96-AC

CONVITE Nº: 034/96

OBJETO : Serviços de Restauração do revestimento primário em Pontos Críticos da rodovia: MS-384, trecho: Bela Vista - Antonio João.

VENCEDORA : SANTA CRUZ - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

VALOR R\$: 140.622,00

PROCESSO Nº: 07/114035/96-4ª RRO

CONVITE Nº: 035/96

OBJETO : Reforma de ponte de madeira em vs. ROD. MS-178 Córrego Agrião, ext. 24,00m. trecho: Bonito - Bodoquena.

VENCEDORA : JOSÉ ARLINDO FERREIRA

VALOR R\$: 18.915,79

PROCESSO Nº: 07/118010/96-8ª RRO

CONVITE Nº: 036/96

OBJETO : Reforma de ponte de madeira em vs. rodovia : MS-184, trecho: Entrº MS-228 (Leque), entrº BR 262 (Buraco das Piranhas) Local Vazante nº 32 KM 23,400 (Corixo Manduvi) Ext. 38,00 m.

VENCEDORA : F.G.ENGENHARIA, COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR R\$: 13.996,40

PROCESSO Nº: 07/100767/96-AC

CONVITE Nº: 037/96

OBJETO : Serviços de Restauração do Revestimento Primário em pontos críticos das rodovias: MS-178 e MS-345, trecho: Bonito Bodoquena e KM 21, Rio Miranda.

VENCEDORA : ENGESUL-ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

VALOR R\$: 139.690,00

PROCESSO Nº: 07/100769/96

CONVITE Nº: 038/96

OBJETO : Restauração do Revestimento Primário em Pontos Críticos da rodovia MS-164, trecho: Entrº BR/267-Vista Alegre - Entrº MS-270.

VENCEDORA : TRANSLIMPA TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

VALOR R\$: 139.082,50

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1.996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADMC/DERSUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DETRAN

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Adjudico e homologo o resultado de licitação, modalidade Convite Nº 033/96, Processo nº 09/752.075/96, em conformidade com Artigo 16 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

- OBJETO:

* Coletes luminosos, com refletivo na cor laranja.

- FIRMA ADJUDICADA:

* RUBBO & RUBBO LTDA.

- VALOR TOTAL: R\$ 2.696,00.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS
DETRAN/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Adjudico e homologo o resultado de licitação, modalidade Convite Nº 034/96, Processo nº 09/752.083/96, em conformidade com o Artigo 16 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

- OBJETO:

* Porta focos para semáforo, 200x200x200 cm, com base, coluna, flação, chaves, com fornecimento de material necessário e devidamente instalado na Divisão Médica deste Departamento, para realização de exame para obtenção e renovação de Carteira Nacional de Habilitação.

- FIRMA ADJUDICADA:
- * NOVA SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.
- VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00.


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
 ORDENADOR DE DESPESAS
 DETRAN/MS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Convite nº 039/96

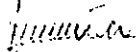
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS, comunica aos interessados, que fará realizar o Convite nº 039/96, no regime de execução, preço unitário, pelo tipo de licitação menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21.06.93, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, sucos e copos descartáveis, de primeira linha, para atender este Departamento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: 21/06/96
 Horário: 16:00h

O EDITAL E ANEXOS, poderão ser obtidos junto ao DETRAN/MS, sito à Rodovia MS 80 - Km 10 - Bloco 13, no horário das 12:00h às 15:00h, mediante ressarcimento através de guia de recolhimento retirada no DETRAN/MS, no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais) e apresentação do CRF (CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES).

Campo Grande/MS, 12 de junho de 1.996.


JOSÉ MÁRCIO OURIVES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DETRAN/MS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Convite nº 040/96

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS, comunica aos interessados, que fará realizar o Convite nº 040/96, no regime de execução, preço global, pelo tipo de licitação menor preço, nos termos da Lei 8.666, de 21.06.93, cujo Edital assim se resume:

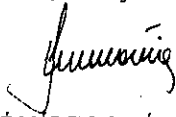
OBJETO: Elaboração de projeto e execução do "sistema de proteção contra descargas atmosféricas" para este Departamento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: 21/06/96
 Horário: 14:00h

O EDITAL E ANEXOS, poderão ser obtidos junto ao DETRAN/MS, sito à Rodovia

MS 80 - Km 10 - Bloco 13, no horário das 12:00h às 15:00h, mediante ressarcimento através de guia de recolhimento, retirada no DETRAN/MS, no valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais) e apresentação do CRF (CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES).

Campo Grande/MS, 12 de junho de 1.996.


JOSÉ MÁRCIO OURIVES
 Presidente da Comissão de Licitação
 DETRAN/MS

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

DSP.

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-DSP, comunica aos interessados que fará realizar o seguinte CONVITE abaixo relacionado, pelo critério de MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº.8666/93, cujo edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nr.031/96 - Proc. Nr. 08/008000/96.

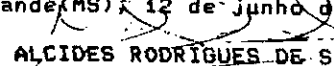
OBJETO: Aquisição de produtos hortigranjeiros (tipo sacolão), mandioca e ovos brancos, para os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã/Dourados e Aquidauana (MS), pelo período de 60 (sessenta) dias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/06/96, às 14:00 horas.

Os envelopes propostas serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações/DSP, situada a Rua Santa Maria, 1307, Bairro Cel. Antonino, Campo Grande (MS).

O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento, no seguinte horário: Das 09:00 às 17:30 horas com apresentação do CRF (CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES) expedido pela Secretaria de Estado de Administração/MS, Grupo 89.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 1.996.


ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
 Presidente da Junta Permanente de Licitação/DSP

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-DSP, comunica aos interessados que fará realizar o seguinte CONVITE abaixo relacionado, pelo critério de MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº.8666/93, cujo edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nr.030/96 - Proc. Nr. 08/006088/96.

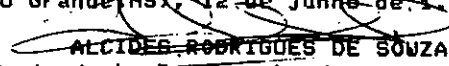
OBJETO: Aquisição de UTENSÍLIOS PARA COZINHA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/06/96, às 15:00 horas.

Os envelopes propostas serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações/DSP, situada a Rua Santa Maria, 1307, Bairro Cel. Antonino, Campo Grande (MS).

O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento, no seguinte horário: Das 09:00 às 17:30 horas com apresentação do CRF (CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES) expedido pela Secretaria de Estado de Administração/MS, Grupo 73.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 1.996.


ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
 Presidente da Junta Permanente de Licitação/DSP

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-DSP, comunica aos interessados que fará realizar o seguinte CONVITE abaixo relacionado, pelo critério de MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº.8666/93, cujo edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nr.029/96 - Proc. Nr. 08/008086/96.

OBJETO: Aquisição de CARNE BOVINA, 2ª SEM OSSO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/06/96, às 16:00 horas.

Os envelopes propostas serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações/DSP, situada a Rua Santa Maria, 1307, Bairro Cel. Antonino, Campo Grande (MS).

O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento, no seguinte horário: Das 09:00 às 17:30 horas com apresentação do CRF (CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES) expedido pela Secretaria de Estado de Administração/MS. Grupo 89.

Campo Grande (MS), 12 de Junho de 1.996.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Junta Permanente de Licitação/DSP

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-DSP, comunica aos interessados que fará realizar o seguinte CONVITE abaixo relacionado, pelo critério de MENOR PREÇO, nos termos da Lei nr.8666/93, cujo edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nr.028/96 - Proc. Nr. 08/007034/96.

OBJETO: Aquisição de COBERTORES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/06/96, às 14:00 horas.

Os envelopes propostas serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações/DSP, situada a Rua Santa Maria, 1307, Bairro Cel. Antonino, Campo Grande (MS).

O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento, no seguinte horário: Das 09:00 às 17:30 horas com apresentação do CRF (CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES) expedido pela Secretaria de Estado de Administração/MS. GRUPO - 72

Campo Grande (MS), 12 de Junho de 1.996.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Junta Permanente de Licitação/DSP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL/DSP

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Licitação, modalidade de Carta-Convite Nr.021/96, Processo Nr.08/007069/96 de conformidade com a Lei 8.666/93, Artigo 23, II, alínea "a".

Item	Objeto	Un.	Quant.	Vlr.Unit.
01	Chuveiro 1/2 pol.de plástico (AKROS)	Un	020	0,79
02	Cx.Dagua c/desc.compl. branca, de plástico (AKROS)	Un	002	10,45

Valor Total: R\$36,70

Firma Adjudicada: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Item	Objeto	Un.	Quant.	Vlr.Unit.
05	Vaso comum p/banheiro branco (LOGASA)	Un	016	29,00
09	Telha de eternit, de 2,44X0,50X4mm (ETERNIT)	Un	020	2,90
10	Cimento, sc 50kg (ELDORA DO)	Sc	030	5,60
12	Pedra Britada N.02	M	006	21,70
14	Fixador de Cal, 150gr (GLOBO)	Un	020	0,40

Valor Total: R\$828,20

Firma Adjudicada: BIGOLIN FERRAGENS E MAT.CONSTR.LTDA.

Item	Objeto	Un.	Quant.	Vlr.Unit.
15	Lâmpada Fluor. 40Watts (PHILIPS)	Un	200	2,31
16	Lâmpada Incand. 220Watts (PHILIPS)	Un	050	0,56

Valor Total: 490,00

Firma Adjudicada: ELETRICA ZAN LTDA.

Item	Objeto	Un.	Quant.	Vlr.Unit.
------	--------	-----	--------	-----------

03	Sifão médio, p/banh. 1x11/2" PVC (ASTRA)	Un	002	2,96
04	Pia peq. (Lav. p/banh) (LOGASA)	Un	025	15,60
06	Torneira 1/2 pol. de plástico (ABR)	Un	025	0,75
13	Cal, p/pintura, saco de 08kg (CARANDA)	Sc	010	1,80
17	Soquete Comum de encaixe AE 27 (REX)	Un	025	0,24
18	Reator p/02 Lâmp. Flu. 40 Watts (HELFONT)	Un	060	10,98

Valor Total: R\$1.097,47

Firma Adjudicada: PETEL COMÉRCIO E REPRES.LTDA.

Item	Objeto	Un.	Quant.	Vlr.Unit.
07	Reparos / reg. chuveiro (IMETAL)	Un	030	0,20
11	Área branca, lavada (TREVÓ)	M	006	15,00
19	Brocha redonda p/pintura (CONDOR)	Un	004	2,90

Valor Total: R\$107,60

Firma Adjudicada: MULT LUZ MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA.

Item	Objeto	Un.	Quant.	Vlr.Unit.
08	Porta almofadada de 2,20M X 0,80cm (CEDRINHO)	Un	001	65,00

Valor Total: R\$65,00

Firma Adjudicada: J.J. & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Campo Grande (MS), 04 de Junho de 1.996.

JOSE DUARTE NETO
Diretor Geral/DSP

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR GERAL/DSP

HOMOLOGO o resultado da Licitação, modalidade Carta-Convite N.022/96, Processo N.08/008086/96, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Licitação PREJUDICADA, por não comparecimento de licitantes interessados em número mínimo legal exigidos por lei.

Campo Grande, 05 de Junho de 1.996

JOSE DUARTE NETO
Diretor-Geral/DSP

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL/DSP

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação, modalidade de Carta-Convite Nr.024/96, Processo Nr.08/008029/96 de conformidade com a Lei 8.666/93, Artigo 23, II, alínea "a".

Item	Objeto	Un.	Quant.	Vlr.Unit.
01	Gás de Cozinha P.45 (COPAGAZ)	Bot.	053	29,20
02	Gás de Cozinha P.13 (COPAGAZ)	Bot.	002	9,00

Valor Total: R\$1.565,60

Firma Adjudicada: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GAZ LTDA.

Campo Grande (MS), 11 de Junho de 1.996.

JOSE DUARTE NETO
Diretor Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR GERAL/DSP

HOMOLOGO o resultado da Licitação, modalidade Carta-Convite N.023/96, Processo N.08/008030/96, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Licitação PREJUDICADA, por desqualificação dos licitantes interessados.

Campo Grande, 11 de Junho de 1.996

JOSE DUARTE NETO
Diretor-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL/DSP

HOMOLOGO o resultado da Licitação, modalidade Carta-Convite N.º 025/96, Processo N.º 08/007011/96, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Licitação PREJUDICADA, por desqualificação dos licitantes interessados.

Campo Grande, 11 de junho de 1.996

JOSE DUARTE NETO
Diretor-Geral/DSP

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 0827/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **ELVIO ARAÚJO GARABINI**, Presidente da Fundação Terceiro Milênio-Natureza Viva, a ausentar-se do país a fim de participar do 19º Congresso da União Internacional de Arquitetos, em Barcelona-Espanha, no período de 26 de junho a 12 de julho de 1996, sem ônus para o Estado.

DECRETO "P" Nº 0828/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ROBERTO SANTOS DURÃES** do cargo em comissão de Gerente de Parque, símbolo DAS-4, da Fundação Terceiro Milênio - Natureza Viva, com validade a partir de 1º de abril de 1996.

DECRETO "P" Nº 0829/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SUZI CRISTINA DORNELES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Parque, símbolo DAS-4, na Fundação Terceiro Milênio - Natureza Viva, em vaga decorrente da exoneração de **ROBERTO SANTOS DURÃES**, com validade a contar de 1º de abril de 1996.

DECRETO "P" Nº 0830/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ROBINSON FERNANDO ALVES** para exercer na Procuradoria-Geral da Defensoria Pública, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de **Maria de Fátima Bressan**, com validade retroativa a 20 de maio de 1996.

DECRETO "P" Nº 0831/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar **IVA MARIA LEAL QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 009.977-5, classe C, referência NM-20, Código 0035, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cassilândia, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 8.521, de 21 de março de 1996, pelo prazo de 01 (um) ano (Reg. 10314/95).

Decreto "P" Nº 0832/96, de 12 de JUNHO de 1996

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, artigo 193, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, **MARIA DAS DORES OLIVEIRA**, Matrícula nº 015225-0 1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível I, Código 1545, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com proventos integrais, calculados com base nos incisos I, II e V do artigo 196, combinado com os incisos I e II do artigo 199, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/007449/96)

DECRETO "P" Nº 0833/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Ascensão Funcional a **MARIA DAS DORES OLIVEIRA** matrícula 015225.0/1 ocupante do cargo de professor, classe B nível I código 1505 para a classe C, nível I código 1545 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação 25.89.14041.0699 por contar até 31 de janeiro de 1996, 4.928 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Oito) dias de efetivo exercício, conforme Artigo 25, Capítulo II, Título III, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, (Proc 13/007449/96).

DECRETO "P" Nº 0834/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E:

Aposentar, por invalidez, o servidor **JOSÉ CRUZ SOLLES NETO**, Agente de Segurança, Classe C, Referência ATS-09, Matrícula 330.633-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Sistema Penitenciário, com proventos integrais e calculados com base nos incisos I, II, III, IV e V, do artigo 196, combinado com os incisos I e II, do artigo 199, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 08/009859/95).

DECRETO "P" Nº 0835/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E:

Aposentar, por invalidez, **ZELIA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 305443-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe C, referência NE-13, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, com proventos integrais e calculados com base no artigo 196, incisos I e II, combinado com o artigo 199, inciso I, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (processo n. 04/114464/95).

DECRETO "P" Nº 0836/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990,

Resolve:

Aposentar por Invalidez **BELCHIOR FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 35.1983.0, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Motorizadas, Classe C, Referência NE-20, Código 0103, do Quadro Permanente do Estado, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, conforme homologação da Junta Médica Especial do -PREVISUL, C.I.D. nº 886.1/7, com proventos integrais e calculados com base no artigo 196, incisos I, II, III, e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº 07/100198/96-AC).

DECRETO "P" Nº 0837/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a **HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL**, matrícula 008947-8, ocupante do cargo de Procurador da Defensoria Pública, símbolo PDP-26, do Quadro de Carreira da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral da Defensoria Pública, com fundamento no inciso II do artigo 112 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990, com proventos integrais calculados com base no artigo 88, incisos I, III e VII, combinado com o artigo 114, ambos da Lei Complementar nº 051/90.

DECRETO "P" Nº 0838/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "b", inciso III do artigo 193, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária a **CONCEIÇÃO TEODORO SOARES**, matrícula nº 004530-2 1, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Nível VI, Código 1650, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, incisos I, II e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/016112/95).

Decreto "P" Nº 0839/96, de 12 de junho de 1996

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, artigo 193, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E:

Aposentar, por Invalidez, **ADÉLIA FRANCISCA DE SOUZA**, Matrícula nº 000213-5 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe B, Referência NE-10, Código 2940, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14155 com proventos integrais, calculados com base nos incisos I e II do artigo 196, combinado com o inciso I do artigo 199, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/20516/95)

DECRETO "P" Nº 0840/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **AURICAN PAIVA DE SIQUEIRA**, Coordenador Técnico do Centro de Atividades Descentralizadas da EMBRATUR, lotado na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul - CODEMS a ausentar-se do país a fim de participar da Reunião Técnica Preparatória à Reunião de Governadores do CODESUL e da CRECENEA/Litoral, na cidade de Resistencia-Argentina, no período de 11 a 16 de junho de 1996, em substituição a **NILVA SANTOS**.

DECRETO "P" Nº 0841/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS MANDÚ DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor de Administração, Símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 26 de março de 1.996.

DECRETO "P" Nº 0842/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NICOLA ERNESTO CANALE VILAS BOAS, do cargo em comissão de Diretor de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 26 de março de 1.996.

DECRETO "P" Nº 0843/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, na Secretaria de Estado de Educação, dos cargos em comissão discriminados no mesmo anexo, com validade a contar de 16 de janeiro de 1.996.

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
Valter Sandim de Almeida	067.740-0	Coordenador de Rede Física	DAS-3
Ieve Garcia Silveira Martinez	009.293-2	Coordenador de Ensino Básico	DAS-3
Maria Luiza Rugilo	016.375-9	Coordenador de Vida Escolar	DAS-3
Lusival Pereira dos Santos	013.796-0	Diretor Geral de Recursos Humanos	DAS-2
Maria Margarete Vargas Samento	016.484-4	Diretor de Desenvolvimento Educacional	DAS-3
Norma Assano Umeki	028.084-4	Diretor de Pessoal	DAS-3
Lindiléia Rosa Albuquerque Dias	039.692-3	Chefe de Divisão de Suprimento de Material	DAS-5
João Félix Peralta	010.946-0	Diretor de Alimentação Escolar	DAS-3
Ana Luiza Santos Martins	040.365-2	Diretor de Informática	DAS-3
Luiz Carlos Mandú da Silva	013.600-0	Diretor de Administração	DAS-3
Nicola Ernesto Canale Vilas Boas	018.987-1	Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-3

DECRETO "P" Nº 0844/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, na Secretaria de Estado de Educação, dos cargos em comissão discriminados no mesmo anexo, com validade a contar de 16 de janeiro de 1.996.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" Nº 0844/96, DE 12.06.96

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
Elza Lima Souza Mansano	006.783-0	Assessor Especial III	DAS-3
Eloisa Chagas Corrêa da Silva	006.642-7	Assessor I	DAS-4
Iza Gonçalves Machado	010.273-7	Assessor III	DAS-6
Samuel Jacob Chaia Junior	064.272-0	Assessor Especial III	DAS-3
Romeu Foizer Filho	065.127-3	Assessor I	DAS-4

DECRETO "P" Nº 0845/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, na Secretaria de Estado de Educação, dos cargos em comissão discriminados no mesmo anexo, com validade a contar de 01 de maio de 1.996.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" Nº 0845/96, DE 12.06.96

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
Gisele dos Santos Bugini	034.553-9	Assistente V	CAI-5
Eliane de Arruda Rodrigues	035.471-6	Assistente VI	CAI-6
Edevaldo Santana de Campos	053.500-1	Assistente IV	CAI-4
Maria Monteiro Padial	016.528-0	Assistente III	CAI-3
Mauro Napoleão de Oliveira	067.881-3	Assistente III	CAI-3

DECRETO "P" Nº 0846/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear CLEOMAR HERCULANO DE SOUZA PESENTE, Matrícula 004.373-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Vida Escolar, Símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 19 de abril de 1.996, em vaga decorrente da exoneração de Maria Luiza Rugilo.

DECRETO "P" Nº 0847/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MARIA LUIZA RUGILO, matrícula nº 016.375-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Vida Escolar, símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 16 de janeiro de 1996.

DECRETO "P" Nº 0848/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM, matrícula nº 008.611-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 26 de março de 1996.

DECRETO "P" Nº 0849/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LUIZ CARLOS MANDÚ DA SILVA, matrícula nº 013.600-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 16 de janeiro de 1996.

DECRETO "P" Nº 0850/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 26 de março de 1996.

DECRETO "P" Nº 0851/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **NICOLA ERNESTO CANALE VILAS BOAS**, matrícula nº 018.987-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo DAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 16 de janeiro de 1996.

DECRETO "P" Nº 0852/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **NELCI PIRES DA ROSA**, matrícula nº 018.557-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CAI-6, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 03 de abril de 1996.

DECRETO "P" Nº 0853/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FRANK DE ABREU CARA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 21 de março de 1996.

DECRETO "P" Nº 0854/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **OLGA VERÔNICA MACHADO ALVES**, matrícula nº 067.437-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, na Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 1º de abril de 1996.

DECRETO "P" Nº 0855/96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores relacionados no Anexo Único para exercerem, na Secretaria de Estado Educação, os cargos em comissão e símbolos, em vagas previstas nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 1º de maio de 1996.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" Nº 0855/96, DE 12.06.96

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
Fabiano Rodrigues de Matos	068.447-3	Assistente V	CAI-5
Lucia da Silva Althoff	013.356-6	Assistente VI	CAI-6
Junia Mendes de Souza	053.494-3	Assistente VI	CAI-6
Evertton André Monquielat Bermudez	068.442-2	Assistente IV	CAI-4
Maria das Graças de Souza	068.015-0	Assistente V	CAI-5
Ramona José Custódio	020.545-1	Assistente V	CAI-5
Edevaldo Santana de Campos	053.500-1	Assistente III	CAI-3
Terezinha Pereira Braz	031.743-8	Assistente III	CAI-3

DECRETO "P" Nº 0856/96, 12 DE JUNHO DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores relacionados no Anexo Único para exercerem, na Secretaria de Estado de Educação, os cargos em comissão e símbolos, em vagas previstas nos Decretos nºs 8.439 e 8.559, de 15 de janeiro de 1996 e 23 de abril de 1996, respectivamente, com validade a contar de 16 de janeiro de 1996.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" Nº 0856/96, DE 12.06.96.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
Ive Garcia da Silveira Martinez	009.293-2	Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	DAS-2
Rosely Souza Luiz Gayoso	047.411-8	Diretor de Educação Especial	DAS-2
Jussara Rodrigues de Almeida	012.420-6	Diretor de Ensino Médio	DAS-2
Lusival Pereira dos Santos	013.796-0	Diretor de Desenvolvimento de Recursos Humanos	DAS-2
Valter Sandim de Almeida	067.740-0	Diretor de Rede Física	DAS-2
Norma Assano Umeki	028.484-4	Diretor de Pessoal	DAS-2
Ana Luiza Santos Martins	040.365-3	Coordenador de Métodos e Informática	DAS-3
Delfina Cafure Melgarejo	005.042-3	Coordenador de Estatística	DAS-3
João Félix Peralta	010.946-0	Coordenador de Alimentação Escolar	DAS-3

Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

RESOLUÇÃO/SEFOP "P" Nº 158-96, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

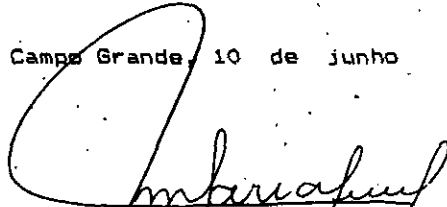
Remover MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA, matrícula nº 050660-5, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 432, código 3240, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 4ª Delegacia Regional de Fazenda - Coxim, para área da 1ª Delegacia Regional de Fazenda - Campo Grande.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ATENISI PUCHERIO LEITE, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe A, Referência NM-11, matrícula 065117-6/1, código 0781, Quadro Suplementar, a comparecer nesta Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste Edital, para prestar esclarecimento sobre sua ausência ao serviço. (Processo nº 14/001353/96).

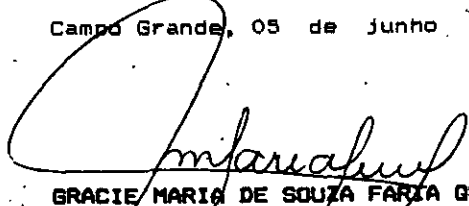
Campo Grande, 10 de junho de 1996


GRACIE MARIA DE SOUZA FARIA QUEIROZ
Coordenadora de Administração de Recursos Humanos/SES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor MARCIO EDUARDO OURIQUES COUTO, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 330, matrícula 051461-6/1, código 6155, Quadro Permanente, a comparecer nesta Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias a contar da última publicação deste Edital, para prestar esclarecimento sobre sua ausência ao serviço. (Processo nº 14/001347/96).

Campo Grande, 05 de junho de 1996


GRACIE MARIA DE SOUZA FARIA QUEIROZ
Coordenadora de Administração de Recursos Humanos/SES

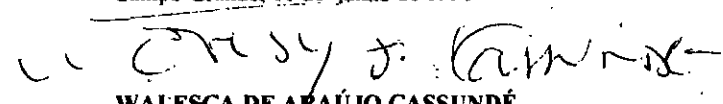
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, observado o preceituado no parágrafo único do artigo 277, da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

RESOLVE:

Citar JOSÉ LUIS QUELHO, servidor Público Estadual, ocupante do cargo de Médico, classe A, referência 329, matrícula nº 051.525-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Saúde de Aquidauana/MS, por não ter atendido ao chamamento e não ter comparecido na sede da referida Comissão, situada na Assessoria Jurídica/Secretaria de Estado de Saúde, bloco 07 - Parque dos Poderes, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação do presente, sob pena de revelia, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo CPAD nº 07/96, oriundo dos autos nº 14/002548/95, que versa sobre possível abandono de cargo, por infringência ao art. 2º do Decreto nº 8.233 de 26.04.95, combinado com o inciso I do artigo 218, estando em conformidade com a proibição elencada no inciso IV do artigo 219, ambos da Lei nº 1.102 de 10.10.90, podendo fazer acompanhar de seu Defensor devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. E para que produza todos os efeitos legais foi expedido este Edital, a ser publicado no D.O.E., por 03 (três) dias consecutivos.

Campo Grande, 10 de junho de 1996


WALESCA DE ARAÚJO CASSUNDÉ
Presidente CPAD/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P"/SED No. 2042/96, de 07 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fulcro no artigo 234, inciso V da Lei nº 1102/90, aplicar pena de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta Resolução, à servidora NEIDE FERRANTE, professora, MAG 502 - A - V, matrícula nº 063.972-9, lotada na EEPSG "Presidente Vargas", no Município de Dourados-MS, por ter infringido o artigo 235, inciso V, combinado com o artigo 218, inciso VI, do supra citado Diploma Legal, por ter agredido e não ter agido com urbanidade em relação à companheira de trabalho e superiora hierárquica, conforme termos do processo nº 13/008.963/96, cujo relatório e parecer acolhi e aprovei, bem como determino à Agência Educacional, que proceda a remoção da referida servidora, para outra unidade estadual de ensino, dentro de sua área de responsabilidade.

RESOLUÇÃO "P"/SED/NR 2044/96, de 10 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe B, Referência NE-7, Código 2930, Matrícula 014.597-1, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DA1-8, na EEPEPSG "Odete Ignês Resatelli Villas Boas", com sede no município de Nioaque, a partir de 20 de maio de 1996, em vaga decorrente da dispensa de Vânia José Treilha Jacques de Carvalho. (Reg. 03235)

RESOLUÇÃO "P"/SED/NR 2045/96, de 10 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante dos cargos de Especialista

de Educação e Professor, Classes D-B, Níveis III-VI, Matrícula 008.074-8, Códigos 1400 e 1530, da função gratificada de Diretor, DAE-35%, da EEPSG "Amando de Oliveira", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 16 de maio de 1998; e dispensá-lo da função de ordenador de despesas do Regime Financeiro Especial no âmbito da mesma Escola, com validade a partir de igual data. (Reg. 03234)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2046/96, de 10 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-C, Níveis VI-VI, Matrícula 015.330-3, Código 1570, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência Educacional, DAE-37%, na Agência Educacional - 31, com sede no município de Deodápolis, com validade a partir de 22 de maio de 1998, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Wilken Barbosa; e delegar-lhe competência para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da referida Agência, a partir de igual data. (Proc. 13/001875/98)

RESOLUÇÃO "P"/SED No. 2047/96, de 10 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar MARIA NILMA XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível VI, Matrícula 042.746-2, lotada na EMPG "Rui Barbosa", no município de Caarapó, para atuar, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 1996, como Orientadora de Aprendizagem do Telecurso 2000. (Reg. 03162).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2048/96, de 10 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar IVETE ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-11, Código 0003, Matrícula 040.028-7, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DA1-9, na EEPSG "Álvaro Martins Neto", com sede no município de Campo Grande, de 08 de maio a 04 de junho de 1996, em substituição a Hidelí Zancopé de Miranda que usufruirá férias nesse período. (Reg. 03181)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2049/96, de 10 de Junho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar IVONE PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível III, Matrícula 010.202-4, Código 1375, para responder pela função gratificada de Diretor, DAE-34%, na EEPEPSG "Rui Barbosa", com sede no município de Cassilândia, com validade no período de 02 de abril a 01 de maio de 1998, na vaga de Eva Luiza da Silva, que solicitou afastamento para promoção de campanha eleitoral; e delegar-lhe competência para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da referida Escola, nesse período. (Proc. 13/005184/98)

RESOLUÇÃO "P" SED/Nº 2050 DE 11 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder à TEODÓCIA VILALBA ACOSTA, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Nível III, código 1515, Matrícula nº 022.668-8/1 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do sul, lotada no AE: 94, EEPEPSG. Profº "Ulisses Serra"/673, município de Campo Grande-MS, 14041, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de serviço, por ter completado em 24.04.94, 25 (vinte cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no parágrafo único do artigo 111, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/013602/96).

RESOLUÇÃO "P" SED/Nº 2051 DE 11 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder à servidora CLEUZA BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Nível VI, código 1650, Matrícula nº 004.464-4/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no AE: 96, EEPSG "Silvio Oliveira dos Santos"/734, município de Campo Grande-MS, 14041, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por tempo de Serviço, por ter completado em 27.07.94, 25 (vinte cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no parágrafo único do artigo 111, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/008164/96).

RESOLUÇÃO "P" SED/Nº 2052 DE 11 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução "P" SE/318, de 27.01.93, publicado no Diário Oficial nº 3472 de 28.01.93, na parte que concedeu Licença para Acompanhar Cônjuge, a partir de 01.02.93, à servidora GLACI ANDRADE DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor Classe A, Nível II, código 1410, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do sul, Matrícula nº 034.859-7/1, para fins de regularização funcional.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2053, de 11 de junho de 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 105, inciso II alínea "K", da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder a RENI DISCONZI MARTINS, matrícula nº 020754-3/1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível VI, código 1570, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, nos termos do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, a partir de 01 de maio de 1996.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2054, de 11 de junho de 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 105, inciso II, alínea "K", da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder a DEONICIA BOBADILHA DORNEL, matrícula nº 005166-7/2, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, código 1565, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, nos termos do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, a partir de 01 de maio de 1996.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2055 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar Sem Efeito, a Resolução "P"/SED/Nº 1710, de 30.04.96, publicada no Diário Oficial nº 4271, de 30.04.96, página 37, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à servidora SUELI VEIGA MELO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível III, Código 1325, Matrícula nº 032050-1/2, lotada na EEPEPSG Dr. Martinho Marques, no município de Taquarussu, por ter sido publicada em duplicidade, processo nº 13/015399/93.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2056 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar Sem Efeito, o DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial nº 4291, de 29.05.96, página 25, na parte que indefiniu o pedido de remoção da servidora LUCINEIA CÂNDIDA DE LIMA BATISTA, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível I, Código 1465, Matrícula nº 066115-5/1, lotada na EMRPE PSG D. Oscar Romero, no município de Novo Horizonte do Sul, por ter sido publicado indevidamente.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2057 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a EX-OFFÍCIO, DAGOBERTO PRANDINI, ocupante dos cargos de Professor, Classes A/A, Níveis VI/VI, Código 1490, Matrícula nº 004707-4/1 e 2, da EEPEPSG Peri Martins - 726 e da EEPEPS G Manoel da Costa Lima - 255, ambas com sede no município de Bata-guassu - 14023, para o município de Campo Grande - 14041, com fundamento no Inciso II, Artigo 49 da Lei Complementar nº 35, de 13 de janeiro de 1988, fixado em 10 (dez) dias o período de trânsito, a contar da data da publicação desta resolução.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2058 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar, a Resolução "P"/SED/Nº 737, de 29.02.96, publicada no Diário Oficial nº 4230, de 29.02.96, página 88, na parte que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NEUZA APA RECIDA LOPES, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível VI, Código 1490, Matrícula nº 033714-5/2, lotada na EEPG Vicente Pallo-ti, no município de Fátima do Sul, de forma que:
ONDE CONSTOU: Período Aquisitivo de 16.02.91 a 14.02.95.
PASSE A CONSTAR: Período Aquisitivo de 17.05.90 a 15.05.95.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2059 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, APARECIDA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Ref. NE-2, Código 2905, Matrícula nº 039526-9/1, da EEPG Jonas Belarmino da Silva - 753, com sede no município de Culturama - 14056, para a EEPEPG Marçal de Souza Tupã "Y" - 321, com sede no município de Campo Grande - 14041, com fundamento no artigo 60 da Lei nº 1.102, de 10.10.90, fixado em 10 (dez) dias o período de trânsito, a contar da publicação desta resolução, processo nº 13/001769/96.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2060 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso III, Artigo 19 do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Conceder à servidora CLEUZA GONÇALVES DE MELLO, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível I, Código 1506, Matrícula nº 004482-2/1, lotada na EEPG José Alves Quito, no município de Corguinho, do Quadro Permanente do Estado de Educação, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 03.05.96, 25 anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no Artigo 111 da Lei nº 1.102, de 10.10.90, processo nº 13/000831/96.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2061 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 01.06.96, a Resolução "P"/SED/Nº

4910, de 22.12.94, publicada no Diário Oficial nº 3937, de 23.12.94, página 46, na parte que concedeu Gratificação de 50% pelo Exercício de Encargos Especiais à servidora MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível V, Código 1485, Matrícula nº 061254-5/1, lotada no município de Sídrolândia, Núcleo Educacional - 29, processo nº 13/003931/94.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2062 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar, a Resolução "P"/SED/Nº 1710, de 30.04.96, publicada no Diário Oficial nº 4271, de 30.04.96, página 34, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à servidora OLGA HELENA TEODORO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível I, Código 1465, Matrícula nº 042823-0/1, lotada no Centro Educacional Padre Nunes, no município de Coxim, de forma que:

ONDE CONSTOU: Quadro Permanente.

PASSE A CONSTAR: Quadro Suplementar.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2063 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar Sem Efeito a Resolução "P"/SED/Nº 1710, de 30.04.96, publicada no Diário Oficial nº 4271, de 30.04.96, página 34, na parte que concedeu Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSILDA RIBEIRO RODRIGUES SALOMÃO, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Nível V, Código 1485, Matrícula nº 021299-7/1, lotada na EEPEPSG Profª. Cleuza Teodoro, no município de Pedro Gomes, por ter sido publicada em duplicidade, processo nº 13/005164/94.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2064 /96 DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar, a Resolução "P"/SED/Nº 1236, de 29.03.96, publicada no Diário Oficial nº 4251, de 29.03.96, página 20, na parte que convocou EMERSON MARCELO DIAS, Professor, Classe C, Nível 15, Código 5470, Matrícula nº 600274-9/1, com 42 h/a, no período de 18.02.96 a 31.12.96, lotado na EEPG José Serafim Ribeiro, no município de Bandeirantes, de forma que:
ONDE CONSTOU: Período de 18.02.96 a 31.12.96.
PASSE A CONSTAR: Período de 28.02.96 a 31.12.96.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o Servidor AURÉLIO SANCHES ALONSO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível II, lotação: 15.90.14041.196, a comparecer nesta Secretaria de Estado de Educação/NP-2/DGAF/SED, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, para tratar de assunto referente a acerto financeiro.

Campo Grande-MS, 14 de maio de 1996.

NORMA ASSANO UMETI

Diretora de Pessoal/DP/DGAF/SED.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 265/96 - 12 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de Janeiro de 1992, na redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.844, de 29 de Junho de 1994,

R E S O L V E:

Conceder a servidora REGINA RAMONA PIRES DE

AQUINO PINHEIRO, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 020.687-3 1, código 8244, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15% (quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 28.02.92, 10 anos de efetivo exercício ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 09/000545/96).

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 266/96 - 12 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, do Artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Autorizar afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral ao servidor JOÃO BENEDITO DA SILVA, Agente de Polícia, símbolo DAP-7, Matrícula 038199-3 3, Código 1165, lotado na Delegacia Municipal de Polícia de Taquira/MS, com fulcro no Artigo 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, nas condições e termos mencionados no Processo nº 09/000582/96.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE PESSOAL DP - 1

PORTARIA "P" Nº 620/DP-1/96

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação de 315 (TREZENTOS E QUINZE) dias de tempo de serviço requerido pelo Subtenente PM WANDENEY MENDONÇA LEITE, matrícula nº 202.733-0, da CIPMGda-ESCOLTA, a ser computado para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao período: 15 Jan 69 a 30 Nov 69, prestados ao Exército Brasileiro, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 160.847, Série "A", expedido pelo 9º G Can 75 A R/9a RM, com fulcro no artigo 6º inciso II, do Decreto nº 6.355 de 17 Jun 92, c/c o artigo 131 inciso, da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 90 (ESTATUTO DA PMMS). (Processo nº 09/376.119/96 - DP/PMMS)

PORTARIA "P" Nº 639/DP-1/96

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, Incorporação Definitiva, na razão de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do soldo, da Indenização de Representação, ao Soldado PM WALDIR FRANCISCO CHAVES, matrícula nº 201.748-2, da CIPMGda-PALÁCIO, por ter exercido a função de Segurança Ostensiva da Governadoria do Estado, por mais de cinco anos consecutivos; com fundamento no artigo 52 inciso VI, da Lei nº 120 de 11 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 638 de 29 de maio de 1986 e artigo 1º do Decreto nº 8.076 de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/376.000/96 - DP/PMMS)

PORTARIA "P" Nº 640/DP-1/96

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, Incorporação Definitiva, na razão de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do soldo, da Indenização de Representação, ao Soldado PM LUIZ ROBERTO FERNANDES CABRAL, matrícula nº 203.245-7, da CIPMGda-PALÁCIO, por ter exercido a função de Segurança Ostensiva da Governadoria do Estado, por mais de cinco anos consecutivos; com fundamento no artigo 52 inciso VI, da Lei nº 120 de 11 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 638 de 29 de maio de 1986 e artigo 1º do Decreto nº 8.076 de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/376.000/96 - DP/PMMS)

PORTARIA "P" Nº 641/DP-1/96

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, Incorporação Definitiva, na razão de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do soldo, da Indenização de Representação, ao Soldado PM RONALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 202.893-0, da CIPMGda-PALÁCIO, por ter exercido a função de Segurança Ostensiva da Governadoria do Estado, por mais de cinco anos consecutivos; com fundamento no artigo 52 inciso VI, da Lei nº 120 de 11 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 638 de 29 de maio de 1986 e artigo 1º do Decreto nº 8.076 de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/376.085/96 - DP/PMMS)

PORTARIA "P" Nº 642/DP-1/96

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, Incorporação Definitiva, na razão de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do soldo, da Indenização de Representação, ao Soldado PM JURANDIR DE SOUZA BRANDÃO, matrícula nº 203.030-6, da CIPMGda-PALÁCIO, por ter exercido a função de Segurança Ostensiva da Governadoria do Estado, por mais de cinco anos consecutivos; com fundamento no artigo 52 inciso VI, da Lei nº 120 de 11 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 638 de 29 de maio de 1986 e artigo 1º do Decreto nº 8.076 de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/375.998/96 - DP/PMMS)

PORTARIA "P" Nº 643/DP-1/96

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, Incorporação Definitiva, na razão de 20% (VINTE POR CENTO) do soldo, da Indenização de Representação, ao Major QOPM ROWER WOLNEY FLORES DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.041-5, do QCG, por ter permanecido nos Postos de Oficiais Subalterno e Intermediário, por mais de cinco anos consecutivos; com fundamento no artigo 52 inciso I letra "b", da Lei nº 120 de 11 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 638 de 29 de maio de 1986 e artigo 1º do Decreto nº 8.076 de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/376.141/96 - DP/PMMS)

PORTARIA "P" Nº 647/DP-1/96

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (DOIS) anos de licença para tratar de interesse particular, ao Sd PM DENILZO DUARTE DA COSTA, matrícula nº 200.417-8, do 3º BPM, com validade a partir de 15 de junho de 1996; com fundamento no artigo 61 parágrafo único letra "b", da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO DA PMMS). (Processo nº 09/376.161/96 - DP/PMMS)

● Administração Indireta

● DERSUL

PORTARIA "P" DERSUL/ 161/96 DE 24 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto nº 6.322, de 07/01/92,

RESOLVE:

Conceder, Incorporação Definitiva a WELTON ROCHA, matrícula 35.3158.9, ocupante do cargo de Motorista, classe A, referência NE-08, código 0170, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a remuneração do cargo efetivo, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias de Gratificação do Símbolo FCI-4, do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário, com fulcro no inciso I, do artigo 77, da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1993. (Processo nº 07/101961/96-AC)

PORTARIA "P" DERSUL/ 162 /96 DE 30 DE MAIO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Conceder licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, aos servidores lotados neste Departamento, relacionados no Anexo desta Portaria, código 0200, relativo às matrículas, cargos, classes, níveis, referências e períodos aquisitivos, ali discriminados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 159, da Lei n.º 1.102 de 10 de Outubro de 1.990.

ANEXO

PORTARIA "P" DERSUL/ 162 /96 DE 30 DE MAIO DE 1996

NOME	MATRÍCULA- CL.-REF.	CD.CARGO	LOTACAO	PROCESSO N.
PERÍODO AQUISITIVO				CONCESSAO
ALFEU DA COSTA FLORES	35.1304.1 B NM-17	0331	12.RRO	07/122014/96-12.
09.04.90 a 07.04.95				03 meses
ANIBAL CANHETE	35.4003.0 A NE-03	0517	12.RRO	07/122018/96-12.
03.08.90 a 01.08.95				03 meses
BEATRIZ CANTOS	35.3182.1 C NM-12	0201	01.RRO	07/111032/96-01.
31.03.91 a 28.03.96				03 meses
CELSON VIEIRA LOPES	35.2182.6 B NM-17	0323	10.RRO	07/120022/96-10.
21.04.87 a 18.04.92				03 meses
FERNANDO CHAVES NEIVA	35.4002.2 A NE-08	0402	12.RRO	07/122013/96-12.
21.09.90 a 19.09.95				03 meses
GERSON RONALDO ALVES DE ALBUQUERQUE	35.0821.8 C NM-12	0201	05.RRO	07/115012/96-05.
05.07.78 a 03.07.83				03 meses
IZADIR MAGIONI DE ARRUDA	35.3139.2 B NE-14	0402	12.RRO	07/122033/96-12.
23.02.91 a 20.02.96				03 meses
JÓAO PEDRO FLORES DO COUTO	35.3915.6 A NM-03	0201	12.RRO	07/122019/96-12.
03.08.90 a 01.08.95				03 meses
JOSE VALENTIM FILHO	35.0764.5 C NE-20	0524	02.RRO	07/112035/96-02.
17.03.88 a 15.03.93				03 meses
JULIO FLORENTINO	35.4000.6 A NM-02	0201	16.RRO	07/126036/96-16.
21.09.90 a 19.09.95				03 meses
LADIR MARTINS MACHADO	35.3134.1 A NE-01	0517	12.RRO	07/122015/96-12.
21.09.87 a 18.09.92				03 meses
MARIA TEREZA MACHADO	35.0731.9 C NM-12	0201	AC.	07/100333/96-AC.
14.01.88 a 11.01.93				03 meses
OSVALDO JESUS MACIEL BARBOSA	35.1671.7 C NE-19	0524	11.RRO	07/121055/96-11.
08.02.91 a 06.02.96				03 meses
PERCEVAL LENCINA FAGUNDES	35.1289.4 B NE-16	0510	12.RRO	07/122027/96-12.
05.04.90 a 03.04.95				03 meses
VALDEMAR NERIS DOS SANTOS	35.2426.4 B NM-09	0201	02.RRO	07/112032/96-02.
13.06.83 a 10.06.88				03 meses
ADAO LOPES	35.3005.1 A NE-01	0506	12.RRO	07/122029/96-12.
26.05.90 a 24.05.95				03 meses
MANOEL RODRIGUES DANIEL	35.2396.9 C NE-16	0506	02.RRO	07/112028/96-02.
19.05.83 a 16.05.88				03 meses

PORTARIA "P" DERSUL/ 163 /96, DE 30 DE MAIO DE 1.996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6322, de 07 de janeiro de 1.992,

Resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria "P" DERSUL/0693/92, de 21 de outubro de 1.992, publicada no Diário Oficial nº 3.412, à página 28, de 30 de outubro de 1.992, que autorizou a Averbação de 1.460 (Um mil quatrocentos e sessenta) dias de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao servidor ROBERTO SCHNEIDWIND, Engenheiro, matrícula 35.0173.6, classe C, referência NS/25, do Quadro permanente do Estado, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL. (Processo nº 004573/92-AC)

PORTARIA "P" DERSUL/ 164 /96 DE 30 DE MAIO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Conceder licença prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, aos servidores lotados neste Departamento, relacionados no Anexo desta Portaria, código 0200, relativo às matrículas, cargos, classes, níveis, referências e períodos aquisitivos, ali discriminados, pertencentes ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 159, da Lei n.º 1.102 de 10 de Outubro de 1990, c/c inciso II, do Artigo 1.º, do Decreto n.º 7.473, de 28 de outubro de 1993.

ANEXO

PORTARIA "P" DERSUL/ 164 /96 DE 30 DE MAIO DE 1996

NOME	MATRÍCULA- CL.-REF.	CD.CARGO	LOTACAO	PROCESSO N.
PERÍODO AQUISITIVO				CONCESSAO
EURIPEDES AUGUSTO FARIAS GONCALVES	35.2662.3 A NE-10	0510	10.RRO	07/120014/96-10.
06.04.84 a 04.04.89 e 05.04.89 a 03.03.95				06 meses
JOAO NARCIZO BELO	35.2647.0 A NM-12	0323	05.RRO	07/115041/96-05.
19.03.84 a 17.03.89 e 18.03.89 a 16.03.94				06 meses
LAUDELINO ORMONDE ANJOS	35.2109.5 A NE-10	0510	10.RRO	07/120020/96-10.
22.10.84 a 20.10.89 e 21.10.89 a 19.10.94				06 meses

PORTARIA "P" DERSUL/ 165/96 DE 30 DE MAIO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1.º do Art. 1.º, do Decreto n.º 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Conceder licença prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, aos servidores lotados neste Departamento, relacionados no Anexo desta Portaria, código 0200, relativo às matrículas, cargos, classes, níveis, referências e períodos aquisitivos, ali discriminados, pertencentes ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 159, da Lei n.º 1.102 de 10 de Outubro de 1990, c/c inciso II, do Artigo 1.º, do Decreto n.º 7.473, de 28 de outubro de 1993.

ANEXO

PORTARIA "P" DERSUL/ 165 /96 DE 30 DE MAIO DE 1996

NOME	MATRICULA- CL.-REF.	CD.CARGO	LOTACAO	PROCESSO N.
PERIODO AQUISITIVO				CONCESSAO
ADEMAR BISPO CARDOSO	35.3549.5 A NE-02	0517	10.RRO	07/120013/96-10.
22.02.88 a 19.02.93				03 meses
AGDA CORREA GARCIA	35.2628.3 A NM-05	0201	AC.	07/100419/96-AC.
13.03.89 a 11.10.95				03 meses

PORTARIA "P" DERSUL/ 166/96 DE 30 DE MAIO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competencia que lhe foi atribuida pelo paragrafo 1. do Art. 1. do Decreto n.6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Designar ARILDO BENEDITO VICTORIO DE ALMEIDA, Auxiliar de Servicos de Engenharia, matricula 35.2915.0, classe A, referencia NE-10, do Quadro Suplementar do Estado, para responder pelo Expediente de Chefe do Servico de Almoxarifado Setorial, simbolo FCI-1, codigo 1086, no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, no periodo de 10 de maio de 1996 a 08 de junho de 1996, em decorrência do gozo de férias da titular, Rosa Maria do Prado Bezerra. (Processo n. 07/118047/96-08RRO).

PORTARIA "P" DERSUL/ 167 /96 DE 31 DE MAIO DE 1.996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competencia que lhe foi atribuida pelo paragrafo 1. do Art. 1. do Decreto n. 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Readaptar provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de abril de 1996, para fins de regularizacao da situacao funcional nas atribuicoes tipicas ao seu cargo, compativel com seu estado de saude, ao servidor LUIZ DALCICO NETO, ocupante do Cargo de Motorista, matricula 35.1702.0, classe C, referencia NE-18, codigo 0220, do Quadro Permanente do Estado, lotado na 9. Residencia Rodoviaria, em Nova Andradina, no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com fulcro no inciso III, Artigo 43, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo n. 07/100905/96-AC).

PORTARIA "P" DERSUL/ 168 /96 DE 31 DE MAIO DE 1.996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, usando da competencia que lhe foi atribuida pelo paragrafo 1. do Art. 1. do Decreto n. 6322, de 07/01/92,

R E S O L V E :

Readaptar provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de marco de 1996, para fins de regularizacao da situacao funcional nas atribuicoes tipicas ao seu cargo, compativel com seu estado de saude, o servidor SERGIO MACIEL DE OLIVEIRA NETO, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas Motorizadas, matricula 35.1338.6, classe C, referencia NE-18, codigo 0220, do Quadro Especial do Estado, lotado na 5. Residencia Rodoviaria, em Ponta Pora-MS, no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul-DERSUL, com fulcro no inciso III, Artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo n. 07/100797/96-AC).

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL.

Processo nº : 07/100444/96-AC.
 Servidor : ISTER LUIZ ROCHA
 Quadro : Suplementar
 Matrícula : 35.3161.9
 Requer : Concessão de Adicional de Periculosidade.

"INDEFERIDO o pedido por falta de amparo legal".

DETRAN

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 253/96 - 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuicoes legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora MARILUCE MACIEL MACHADO, Assistente de Administração, classe "A", referencia NM-11, código 0003, matricula nº 370819-5, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Serviço de Trânsito de Culturama-MS, simbolo FCI-3, no periodo de 13 de maio a 07 de junho de 1996, durante o impedimento do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 254/96 - 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuicoes legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA, Assistente de Administração, classe "B", referencia NM-17, código 0025, matricula nº 370801-2, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Serviço de Trânsito de Culturama-MS, simbolo FCI-3, no periodo de 10 de junho a 09 de julho de 1996, durante o impedimento, por férias do titular.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 255/96 - 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuicoes legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor LUIZ MARIO LOPES, Assistente de Administração, classe "B", referencia NM-18, código 0020, matricula nº 370178-0, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para exercer a funcao de confianca de Chefe de Ciretran de 3a Categoria Mundo Novo-MS, simbolo FCA-1, em vaga decorrente da exoneração de DEOBALDO GARCIA NANTES JUNIOR, com validade a contar de 01 de dezembro de 1995.

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 256/95 - 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 251/96, de 04 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial nº 4299, de 10.06.96, à página 34, na parte que designou o servidor JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO, Chefe de Núcleo de Trânsito de Japorã/MS, símbolo FCI-3, código 0005, matrícula nº 370156-5, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, passando a constar... no período de 03 a 25 de junho de 1996....

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 257/96 - 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o parágrafo 1º, artigo 38, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

Confirmar no cargo de nomeação, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, os servidores abaixo relacionados:

NOME/ MATRICULA	CARGO	CL/REF CODIGO
JORO JOSE THOMAZ 370362-2	AUXILIAR S.DIVERSOS SA-517	A/NE-01 2904
MARIA DE FATIMA DA SILVA 370559-5	AGENTE ADMINISTRATIVO AD-201	A/NM-01 0050

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 258/96 - 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, a DANIEL PINHEIRO DA FONSECA, Agente Administrativo, classe "A", referência NM-02, código 0055, matrícula nº 370060-7, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, lotado neste Departamento, com fulcro

no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 30 de maio de 1996. (Processo nº 09/751691/96).

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 259/96 - 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, GENECLIDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Agente de Administração, classe "A", referência NM-01, código 0050, matrícula nº 370706-7, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 14 de maio de 1996. (Processo nº 09/751963/96).

PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 260/96 - 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 089/96 DE 04 DE MARÇO DE 1996, publicada no Diário Oficial nº 4235 de 07.03.96, à página 27, que designou JOSE ANTONIO BARREIROS, Corregedor de Trânsito, símbolo FCS-3, código 1191, matrícula nº 370772-5, JORGE RAMO TORRES, Agente de Polícia, matrícula nº 000112-2, para sob a presidência do primeiro Constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades apontadas no Processo nº 001/96/CT/DETRAN/MS

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 3188, de 02.12.91, à página 38, que autorizou a Averbação, de 4.293 (quatro mil, duzentos e noventa e três) dias, à servidora MARIA RITA REZENDE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe "A", referência NM-12, código 0005, matrícula nº 370202-2, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: "...A verbar para fins de aposentadoria e disponibilidade - 2.889 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove) dias correspondentes ao período de 07.11.73 a 23.01.83, na função de Agente Administrativo, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim-MS e para todos os efeitos legais - 1.404 (um mil, quatrocentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 01.06.83 a 06.04.87, na função de Assistente de Administração, prestados ao DERSUL. (Processo nº 09/992861/91).

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" DETRAN/MS/Nº 241/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial nº 4284, de 20 de maio de 1996, à página 21, que designou SUELI MARCIA COSTA AMARAL, Perito de Identificação de Veículos, classe "A", referência NM-12, código 9903, matrícula nº 370290-1, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: "... Designar a servidora SUELY MACHADO COSTA..."

IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 135/96 DE 10 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar RUTH ANDRADE VIEIRA BOTELHO, matrícula 346000-2, ocupante do cargo de Procurador de Autarquia, Classe A, Referência NS08, do Quadro de Pessoal Permanente do IAGRO, para responder pela Função de Confiança de Procurador Jurídico, símbolo FCS-4, durante o afastamento da titular ELIANE SIMABUCO, no período de 09 de junho de 1996 a 14 de junho de 1996.

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 136/96 DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar LOURDES APARECIDA PITTON, matrícula 345948-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe A, Referência NM-11, à disposição do IAGRO, para emitir e assinar a Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme dispõe a Portaria 22 de 13 de janeiro de 1995.

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 137/96 DE 11 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar ANTÔNIO VALDIR BARRETO, matrícula 345413-4, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe C, Referência NM-20, do Quadro de Pessoal Permanente do IAGRO, para emitir e assinar a Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme dispõe a Portaria 22 de 13 de janeiro de 1995.

DOP

PORTARIA "P" DOP/Nº 051/96, DE 03 DE JUNHO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.540, de 03 de abril de 1.996,

R E S O L V E :

Exonerar SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA, matrícula nº 360207-9, do cargo em comissão de Fiscal de Obras, símbolo FCS-6, do Departamento de Obras Públicas - DOP, com validade a contar de 31 de maio de 1996. (Processo nº 07/200.246/96).

PORTARIA "P" DOP/Nº 052/96, DE 03 DE JUNHO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.540, de 03 de abril de 1.996,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário LUIZ ROBERTO ALVES, ocupante do cargo de Engenheiro, classe A, referência NS-09, matrícula nº 360106-4, do Quadro Permanente do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 02.05.96 à 30.06.96, com fundamento no artigo 136 e seguintes da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Processo nº 07/02/306/93).

PORTARIA "P" DOP/Nº 053/96, DE 03 DE JUNHO DE 1.996.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1.992,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria "P" DOP/Nº 088/94, de 13 de dezembro de 1.994, publicada no Diário Oficial nº 3.934, de 20 de dezembro de 1.994, à página 37, que revisou, nos termos do § 4º, inciso III, do artigo 77, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, com validade a contar de 07 de dezembro de 1.994, as vantagens incorporadas através da Portaria/DOP, de 22 de abril de 1.991, publicada no Diário Oficial nº 3.042, de 02 de maio de 1.991, à página 40, à remuneração do cargo efetivo do servidor EDUARDO LANDGRAF, matrícula nº 360045-9, ocupante do cargo de Engenheiro, classe C, referência NS-25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento de Obras Públicas-DOP, ONDE SE LÊ: "a Incorporação Definitiva das Vantagens Pecuniárias da Função de Confiança de Diretor Geral, símbolo FCS-1, para todos os efeitos legais," LEIA-SE: "a Incorporação Definitiva das Vantagens Pecuniárias da Função de Confiança de Diretor Geral, símbolo FCS-1 Especial, para todos os efeitos legais, tendo em vista, o que consta no Processo nº 07/200758/94"

ÓRGÃOS FEDERAIS

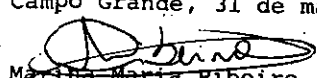
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª REGIÃO MT/MS

PORTARIA CRP-14 Nº 001/96 de 31 de maio de 1996.

A conselheira Presidente do Plenário Provisório do Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 5º do §. 1º da Resolução CFP Nº 004/96 de 30 de maio de 1996, nomeia como membro da Comissão Eleitoral, que terá como incumbência a realização do pleito eleitoral/1996 para o preenchimento de cargos de conselheiros efetivos e suplentes deste conselho de Psicologia - 14ª Região, as seguintes psicólogas: DORISNEY LIMA DE OLIVEIRA, JANICE SEBASTIANA MEDINA e TERCIA ALVES DE MEDEIROS SIMIOLI.

A comissão eleitoral terá as atribuições descritas e especificadas na Resolução CFP Nº 001/94 de 18 de junho de 1994 e na Resolução CFP Nº 004/96 de 30 de maio de 1996 que cria o CRP-14-MT/MS devendo tomar todas as providências necessárias que lhe couber, para o cumprimento do regimento eleitoral em vigor.

Campo Grande, 31 de maio de 1996.


Marina Maria Ribeiro
Conselheira Presidente do
Plenário Provisório.

(GR 44791)

RESOLUÇÃO CRP-14 Nº 001/96, de 31 de maio de 1996.

Cria seções de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão tomada pelo Iº CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA de caminhar para a estadualização dos Conselhos Regionais;

Considerando a responsabilidade política das instituições, diante das peculiaridades regionais em contribuir na formulação de políticas públicas que assegure os direitos de bem estar do cidadão;

Considerando a necessidade de estruturar política e administrativamente o CRP-14 de forma a facilitar a gestão participativa nos Estados que o compõem;

Considerando a necessidade de adaptar a estrutura do CRP-14 a extensão territorial de sua jurisdição para responder de forma eficaz as necessidades dos psicólogos aproximando a representação da entidade aos locais de atuação da categoria resolve:

Art. 1º - O território de Jurisdição do CRP-14 se divide em seções, dotadas de autonomia política e administrativa.

Art. 2º - Fica criada a seção de Mato Grosso, com sede em Cuiabá e jurisdição no Mato Grosso e a seção de Mato Grosso do Sul com sede em Campo Grande e jurisdição

no Estado de Mato Grosso do Sul.

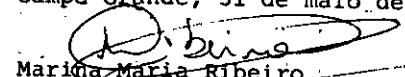
Art. 3º - Cada seção será administrada por um conselho composto pelos conselheiros do CRP-14, residentes em sua jurisdição.

Art. 4º - Quando não houver conselheiro residente na área de jurisdição da seção o plenário do CRP-14 promoverá a eleição de 5 (cinco) psicólogos para compor seu conselho.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 31 de maio de 1996.


Marina Maria Ribeiro
Conselheira Presidente do
Plenário Provisório.

(GR 44789)

Resolução CRP-14 Nº 002/96, de 31 de maio de 1996.

Nomeia os membros dos Conselhos das seções de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO no uso das atribuições legais.

Considerando a Resolução do CFP Nº 004/96 que criou o CRP-14 e marcou as eleições do Iº Plenário para 19 de agosto de 1996;

Considerando a Resolução CRP-14 Nº 001/96 que criou as seções de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de Manter em Pleno funcionamento os procedimentos administrativos durante o período de instalação do CRP-14 e de transferência da estrutura das antigas sub-sedes de Cuiabá e de Campo Grande do CRP-06 para o CRP-14.

Resolve;

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o conselho na Seção de Mato Grosso as seguintes psicólogas: DANIELE VIEIRA de SOUZA, VILMA NOVAES TEIXEIRA de OLIVEIRA e MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE.

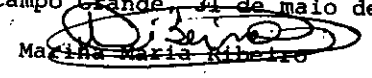
Art. 2º - Ficam nomeados para compor o conselho na Seção de Mato Grosso do Sul, os seguintes psicólogos(as): MARINA MARIA RIBEIRO, ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI, CELI CORRÊA NERES, CARLA PINHEIRO FRANÇA e ALEXANDRA GRABOSKI de CASTRO.

Art. 3º - Os mandatos dos psicólogos nomeados nos artigos 1º e 2º desta Resolução se encerram na data da posse do Plenário do CRP-14 que será eleito em 19 de agosto de 1996.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de maio de 1996.


Marina Maria Ribeiro
Conselheira Presidente do
Plenário Provisório.

(GR 44789)

Parte II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

Pauta

PAUTA ATÉ 25.06.96
(Art. 415 do RI)**1ª DISCUSSÃO**

1- Proj. Emenda Const. 03/96

LIDERANÇAS
Acrescenta parágrafos ao art. 27 da Constituição Estadual.**PARTIDÁRIAS****PAUTA ATÉ 19.06.96**
(Art. 262 do RI)**2ª DISCUSSÃO**

1- Proj. de Lei 017/96

BANCADA DO PT- Cria o Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.**PAUTA ATÉ 19.06.96**
(Art. 204 do RI)**1ª DISCUSSÃO**

1- Proj. de Lei 052/96

Deputado PAULO ESTEVÃO- Denomina NELSON MORAES DE MATTOS a Rodovia MS 477, no trecho que liga Dourados ao Entroncamento da Rodovia MS 379.**PAUTA ATÉ 18.06.96**
(Art. 204 do RI)**1ª DISCUSSÃO**

1- Proj. de Lei 050/96

PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 028/96- Altera a redação de dispositivos da Lei nº 331, de 10 de março de 1982, revoga a Lei nº 1479, de 03 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.**PAUTA ATÉ 13.06.96**
(Art. 204 do RI)**DISCUSSÃO ÚNICA**

1- Proj. de Lei 049/96

Deputada CELINA JALLAD- Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro Especial de Atendimento ao Deficiente Mental-CEADEM, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande-MS.**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO DO DIA 12.06.96**

1- Proj. de Lei 112/95

Deputado VALDENIR MACHADO- Institui a obrigatoriedade de ensino de computação nas Escolas da Rede Estadual de Educação. **RETIRADO DA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 261 DO RI.**

2- Proj. de Lei 035/96

Deputado VALDENIR MACHADO- Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul-SINTSPE, com sede nesta Capital. **RETIRADO DA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 261 DO RI.**

3- Proj. de Lei 206/95

Deputado VALDENIR MACHADO- Permite a troca de nota fiscal por ingresso para eventos culturais e esportivos e dá outras providências. **RETIRADO DA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 261 DO RI.**

4- Proj. de Lei 015/96

Deputado VALDENIR MACHADO- Garante às entidades da sociedade civil o direito de pesquisar dados e receber informações nos órgãos públicos estaduais

5- Proj. de Lei 017/96

6- Proj. de Lei Compl. 04/96

e dá outras providências. **RETIRADO DA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 261 DO RI.****BANCADA DO PT**- Cria Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. **APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO.****PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 026/96**- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 038 de 12 de janeiro de 1989, e dá outras providências. **APROVADO AO EXPEDIENTE.**

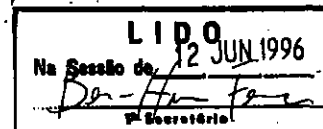
Indicação

AUTOR **Deputado PAULO ESTEVÃO - 3º Secretário**

PROCESSO Nº 1379/96

Indico à Mesa, observado o que dispõe o artigo 243, e seguintes do Regimento Interno, seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano, EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS, solicitando a pronta recuperação da Rodovia MS 156, no trecho CAARAPÓ-AMAMBAY.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996

Paulo Estevão
Deputado PAULO ESTEVÃO
3º Secretário

DEPUTADO JERSON DOMINGOS

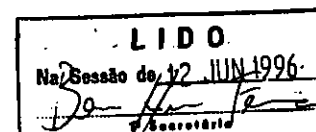
PROCESSO Nº 1380/96

Indico à Mesa, nos termos do art. 243 e seguintes do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Ilmo. Sr. Wolney Arruda, MD Presidente da TELEMS, solicitando a expansão das linhas telefônicas no Distrito de Anhandui, em Campo Grande, atendendo pedido já enviado pelos moradores, conforme relação em anexo.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996

Jerson Domingos
DEPUTADO JERSON DOMINGOS

JUSTIFICATIVA - Anhandui, Distrito de Campo Grande, cresceu muito nestes últimos anos e sua população está carente em termos de comunicação. Por esse motivo, os moradores esperam, ansiosos, a expansão das linhas telefônicas que muito virá facilitar, não apenas a vida de cada um, mas também possibilitará a instalação de novos estabelecimentos comerciais e industriais naquela cidade.



AUTOR **DEPUTADO MOYSÉS NERY** **PMDB** 127-96.DOC

PROCESSO Nº 1381/96

Indico à Mesa, preenchidas as formalidades legais e disposições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano, DR. EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS e cópia ao Diretor Geral do DETRAN-MS - Departamento Estadual de Trânsito, DR. RAMIRO SARAIVA, solicitando SEJA VIABILIZADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 5.100 (CINCO MIL E CEM) METROS LINEARES DE RUAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996.

LIDO
Sessão de 12 JUN 1996
Moyses Nery
Deputado Estadual
1º Secretário

AUTOR **DEPUTADO MOYSÉS NERY** **PMDB** 124-96.DOC

PROCESSO Nº 1382/96

Indico à Mesa, preenchidas as formalidades legais e disposições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, DR. NELSON BARBOSA TAVARES, solicitando UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA O DISTRITO DE PARAÍSO, MUNICÍPIO DE COSTA RICA ATENDENDO PEDIDO DOS MEMBROS DO DIRETÓRIO DO P.M.D.B. E LIDERANÇAS.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996.

LIDO
Sessão de 12 JUN 1996
Moyses Nery
Deputado Estadual
1º Secretário

AUTOR **DEPUTADO MOYSÉS NERY** **PMDB** 125-96.DOC

PROCESSO Nº 1383/96

Indico à Mesa, preenchidas as formalidades legais e disposições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Diretor Geral do DERSUL - Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, Engº RAMIRO SARAIVA, com cópia ao Engº Residente do DERSUL da 17ª Residência de RIO NEGRO Engº JOSÉ CARLOS MARTOS, solicitando O PATROLAMENTO DA RODOVIA MS-080, INCLUSIVE PROMOVENDO O ALARGAMENTO DA MESMA, NO LOCAL DO 1º AFLUENTE DO CÓRREGO LAJEADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CORGUINHO AO TABOCO.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996.

LIDO
Sessão de 12 JUN 1996
Moyses Nery
Deputado Estadual
1º Secretário

AUTOR **DEPUTADO MOYSÉS NERY** **PMDB** 126-96.DOC

PROCESSO Nº 1384/96

Indico à Mesa, preenchidas as formalidades legais e disposições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Diretor Geral do DERSUL - Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, Engº RAMIRO SARAIVA, com cópia ao Engº Residente do DERSUL da 17ª Residência de RIO NEGRO, Engº JOSÉ CARLOS MARTOS, solicitando A RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO AQUIDAUANA, NO TRECHO DA RODOVIA BAIANÓPOLIS A

CORGUINHO, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996.

LIDO
Na Sessão de 12 JUN 1996
Moyses Nery
Deputado Estadual
1º Secretário

AUTOR **DEPUTADO MOYSÉS NERY** **PMDB** 128-96.DOC

PROCESSO Nº 1385/96

Indico à Mesa, preenchidas as formalidades legais e disposições regimentais, seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano, DR. EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS e ao Senhor Presidente da FUNDESORTE - Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, JOÃO BATISTA DA ROCHA, solicitando A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996.

LIDO
a Sessão de 12 JUN 1996
Moyses Nery
Deputado Estadual
1º Secretário

AUTOR **DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES** - **PSDB** RB/P

PROCESSO Nº 1386/96

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CELSO DE SOUZA MARTINS, sugerindo que seja estudada a viabilidade de implantação de micro distritos para indústrias, contíguas a núcleos industriais, parcela dos em lotes de aproximadamente 1.200m², os quais poderão ser vendidos em planos razoáveis de aquisição, por parte dos micro-empresários (em torno de 24 meses), os quais ofereceriam a área como garantia e o Estado ou mesmo Prefeituras, como contra-partida, ofereceriam isenção de IPTU, ISS, outras taxas etc, além de infraestrutura no loteamento, para a implantação dessa nova fonte de empregos e divisas.

Plenário Deputado Julio Maia, 12/6/1996.

LIDO
Na Sessão de 12 JUN 1996
Valdomiro Gonçalves
1º Secretário

AUTOR **DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES** - **PSDB** RB

PROCESSO Nº 1387/96

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ARLINDO PORTO, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Reforma Agrária, RAUL BELÉM JUNGMAN, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CELSO DE SOUZA MARTINS, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do INCRA-MS, Cel. RENATO OSÓRIO COIMBRA e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da FAMASUL, JOSÉ ARMANDO AMADO - sugerindo a instituição de uma contribuição de intervenção no domínio agrário pela União, baseada especificamente na extensão da área improdutiva da propriedade e nos seus baixos índices de produtividade de.

A Reforma Agrária tão decantada e hoje reclamada por 80% da sociedade brasileira, só logrará êxito se obtiver, a curto prazo, instrumento tributário mais idôneo e eficaz.

Plenário Deputado Julio Maia, 12/6/1996.

LIDO
Na Sessão de 12 JUN 1996
Valdomiro Gonçalves
1º Secretário

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PSDB

RB

PROCESSO Nº 1388/96

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente - deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. WILSON BARBOSA MARTINS, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, RICARDO AUGUSTO BACNA - sugerindo que, em âmbito estadual seja examinada a possibilidade de socorrer a economia estadual que já está em plena fase de gestação de "quebradeiras" de empresas. Pior: ao mesmo tempo, o país (o Estado) desemboca em um período de inflação com recessão - estagflação.

A despeito das dificuldades por que passa o Estado, algo pode ser feito, a nosso ver, em favor das empresas e micro-empresas que chegaram ao ponto de faturar apenas o necessário para cobrir os custos fixos - segundo levantamento que começa a ser divulgado entre nós.

Plenário Deputado Júlio Maia, 12/6/1996.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

P.S.D.B. -

LIDO

Na Sessão de 12 JUN 1996

Secretário

Requerimento

Deputado Anilson Prego - Líder do PT

PROCESSO Nº 1378/96

Requeiro à Mesa, nos termos do artigo 241 e seguintes do Regimento Interno, e ouvido o Colendo Plenário, seja expedido ofício deste Poder ao Exmo. Sr. Evandro Eurico Faustino Dias, Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano, solicitando informar quais os motivos que estão impedindo o início das obras de reformas na Escola Enel Vargas, Município de Coronel Sapucaia.

Plenário das Deliberações, 12 de junho de 1996.

LIDO

Na Sessão de 12 JUN 1996

Secretário

Anilson Prego
Deputado Estadual

Projeto de Lei

Deputado PAULO ESTEVÃO - 3º Secretário

PROTOCOLO Nº 1389/96

Denomina NELSON MORAES DE MATTOS a Rodovia MS 477, no trecho que liga Dourados ao Entroncamento da Rodovia MS 379.

Art. 1º Fica denominada NELSON MORAES DE MATTOS a Rodovia MS 477, no trecho que liga Dourados ao Entroncamento da Rodovia MS 379.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1996

Deputado PAULO ESTEVÃO

3º Secretário

LIDO

Na Sessão de 12 JUN 1996

Secretário

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 1997, compreendendo o disposto no § 4º, do artigo 160, da Constituição Estadual, atendendo:

- I- às diretrizes da Administração Pública Estadual;
- II- às orientações para os orçamentos anuais do Estado, neles incluídos os correspondentes créditos adicionais;
- III- aos limites para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;
- IV- às disposições sobre as alterações na Legislação Tributária;
- V- às disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI- às despesas decorrentes de débitos de precatórios.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO ESTADO

Seção I

Das Diretrizes da Administração Pública Estadual

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual deverá atender ao disposto nos artigos 159, 161, 165, 198 e artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias, todos da Constituição Estadual, e quanto à forma dará destaque à classificação funcional programática e as dotações serão apresentadas rigorosamente ao nível exigido pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como observar as seguintes diretrizes:

- I- desenvolver e estimular programas e ações na área de educação e saúde, que visem à erradicação do analfabetismo e à melhoria da qualidade do ensino fundamental, bem como à redução da mortalidade materno-infantil e à ampliação e melhoria do atendimento da saúde pública e do saneamento básico;
- II- desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;
- III- adequar e modernizar a administração pública, concentrando as ações nas atividades finalísticas do Estado de maneira a otimizar os serviços prestados à sociedade;
- IV- fomentar o desenvolvimento sócioeconômico do Estado e implantar políticas ambientais, compatibilizando-as com o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais e espaciais, a modernização e a competitividade da economia estadual;
- V- estimular e desenvolver programas para o fortalecimento da agropecuária, da agroindústria, do turismo e outras atividades que visem à diversificação da economia do Estado.

Art. 3º A receita e a despesa serão orçadas a preços de 1996.

Art. 4º Na Lei Orçamentária Anual não poderão ser incluídos recursos para atender despesas:

- I- com aquisição de imóveis, início de obras de construção ou ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais, para a administração pública, ressalvadas as relacionadas com as diretrizes estabelecidas nesta Lei;
- II- destinadas à aquisição de mobiliário e equipamentos, ressalvadas as relativas à reposição de bens sinistrados com perda total, às autorizadas nas leis que instituíram os fundos e às relacionadas com as diretrizes estabelecidas nesta Lei;
- III- de Órgãos ou Entidades a que pertencer o servidor da Administração Direta ou Indireta, destinadas ao pagamento, a qualquer título, por serviços de consultoria ou assistência técnica prestados pelo mesmo servidor.

Art. 5º As despesas de custeio do próximo exercício, em relação às estimadas no presente exercício, deverão ser reduzidas em 10% (dez por cento), salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas atribuições recebidas.

Art. 6º As despesas com pessoal e encargos sociais ficam

reduzidas ao limite estabelecido na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, devendo ainda, ser compensados os excessos de despesa verificados no exercício de 1996, nos termos da citada Lei.

Art. 7º É vedada na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, a destinação de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades da Administração Indireta, para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais.

Art. 8º A despesa com transferências de recursos do Estado para Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, será concretizada de acordo com o disposto no artigo 154 da Constituição Estadual, sem prejuízo da comprovação, pelo beneficiário, de que:

I- instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabe, previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal;

II- arrecada todos os impostos que lhe cabe, previstos no artigo 156 da Constituição Federal;

III- a receita tributária própria corresponde, no mínimo, a 2% (dois por cento) do total das receitas orçamentárias, excluídas as decorrentes de operações de crédito;

IV- atende ao disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 212 da Constituição Federal, bem como, no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar Federal nº 82, de 27 de março de 1995.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II, deste artigo, são ressalvados os impostos a que se refere o artigo 156, incisos II, III e IV, da Constituição Federal, quando comprovada a ausência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A comprovação de que trata este artigo será feita através da Lei Orçamentária de 1997 e respectivos demonstrativos da execução orçamentária.

§ 3º As antecipações de receita a municípios, pelo Tesouro Estadual, ficam condicionadas à disponibilidade de recursos e comprovação da efetiva necessidade por parte do município beneficiário, para a execução de projetos de grande alcance social.

Art. 9º É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais para entidades públicas estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social, observando-se ainda as disposições contidas no artigo 19 da Constituição Federal e no § 2º, do artigo 176, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Na hipótese ressalvada neste artigo, somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas legal e tecnicamente satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.

Art. 10. A receita própria das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista, será programada para atender, em ordem de prioridade, a gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e contrapartida de convênios e de financiamentos.

Art. 11. As despesas à conta de investimentos em Regime de Execução Especial poderão ser realizadas somente em caráter excepcional, quando não se dispuser de referenciais para efetivação do desdobramento da despesa em seus respectivos elementos.

Seção II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.

Parágrafo único. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser programados para atender a despesas de capital, após atendidas às despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como à contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social deverá obedecer ao disposto nos artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e contará,

dentre outros, com recursos provenientes:

I- das Contribuições Sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual;

II- das Receitas Próprias dos Órgãos, Entidades e Fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III- de transferências de recursos do Tesouro Estadual;

IV- de convênios ou transferências de recursos da União.

Art. 14. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade), indicando-se pelo menos, para cada uma, no seu menor nível:

I- o orçamento a que pertence;

II- a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

1. DESPESAS CORRENTES

1.1. Pessoal e Encargos Sociais - atendimento de despesas com pessoal civil e militar, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário-família.

1.2. Juros e Encargos da Dívida - cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa.

1.3. Outras Despesas Correntes - atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

2. DESPESAS DE CAPITAL

2.1. Investimentos - recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais.

2.2. Amortização da Dívida - amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

2.3. Outras Despesas de Capital - atendimento das demais despesas de capital não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

Art. 15. As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I- das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo à classificação estabelecida no artigo 14, inciso II, desta Lei e de forma semelhante à prevista no Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 198, da Constituição Estadual;

IV- por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descrição dos objetivos contendo as respectivas metas ou a ação pública esperada, bem como quantificando e qualificando os recursos;

V- das despesas com pessoal e seus encargos, inclusive com inativos e pensionistas, da administração direta e fundacional, discriminadas por órgãos ou entidades.

Art. 17. O Orçamento de Investimentos, previsto no artigo 160, § 4º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada Sociedade de Economia Mista, em que o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 18. Na programação de investimentos serão observadas as disposições contidas no artigo 2º desta Lei.

Seção III

Das Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 56, 110 e 130 da Constituição Estadual, ficam estipulados os seguintes limites percentuais da Receita Corrente do Estado, para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público:

	Limite %
I - PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa	6,20
Tribunal de Contas	3,10
II - PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça	8,10
III - MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral da Justiça	3,10

Parágrafo único. Entende-se por Receita Corrente do Estado para fins deste artigo, a receita do Tesouro, deduzidas as operações de crédito, as transferências constitucionais aos Municípios e as transferências da União, exceto as provenientes do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Seção IV Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 20. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Seção V Das Disposições Sobre as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e pelo Ministério Público, serão realizadas mediante Lei específica.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, publicarão no Diário Oficial do Estado, demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, do mês e até o mês, com a respectiva quantidade de servidores por Órgão e Entidade.

Seção VI Das Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 22. Para atendimento ao prescrito no artigo 111, § 1º, da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciais.

Seção VII Das Disposições Finais

Art. 23. As propostas de modificações no Projeto de Lei Orçamentária Anual, a que se refere o artigo 163 da Constituição Estadual, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 24. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, deverá ainda constar da proposta orçamentária, ao nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, obedecendo à seguinte discriminação:

RECURSOS DO TESOURO

- 00 - Recursos Ordinários
- 01 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE
- 08 - Cota-Parte do Salário Educação - Cota Estadual
- 12 - Convênios e Outras Transferências Federais
- 13 - Operações de Crédito Internas e Externas
- 17 - Cota-Parte do Salário Educação - Cota Federal

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

- 40 - Recursos Diretamente Arrecadados
- 51 - Operações de Crédito Internas e Externas

81 - Convênios Diversos

83 - Integralização de Capital - Exceto Recursos do Tesouro

Art. 25. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa, deverá demonstrar a situação observada nos exercícios de 1994 e 1995 em relação aos limites a que se referem os artigos 158 e 165, inciso III, da Constituição Estadual, bem como, se necessário, a adaptação a esses limites nos termos do artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e da Lei Complementar Federal nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 26. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita e atendendo inclusive aos preceitos contidos nos artigos 56, 110 e 130 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Estado, acumulado no exercício.

Art. 27. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 1996, sua programação será executada na forma do projeto de Lei original.

Art. 28. Conjuntamente com o Orçamento, a Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias que não impliquem em créditos suplementares, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento, mediante alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande,

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador do Estado

Moção

AUTOR Dep. Ben-Hur Ferreira

PROCESSO Nº 1375/96

MOÇÃO DE PESAR

Requer a Mesa, com base no Art. 240, XVI, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja enviada Moção de Pesar à família de TERTULINA TEIXEIRA CAMPOS, que teve seu passamento na cidade de Cuiabá-MT.

A referida Moção deverá ser redigida da seguinte forma:

"Cumpra à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, se solidarizar e manifestar o seu mais profundo pesar pelo falecimento de TERTULINA TEIXEIRA CAMPOS.

De origem Paranaiana, viveu grande parte dos seus 89 anos no Estado de Mato Grosso do Sul, onde criou uma família exemplar."

Plenário das Deliberações, 12 de Junho de 1996.

Ben-Hur Ferreira
BEN-HUR FERREIRA
DEP. ESTADUAL



AUTOR DEPUTADO ESTADUAL ÉDER BRAMBILLA

PROCESSO Nº 1376/96

Requeiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, em conformidade com o Regimento Interno, seja enviada Moção de Pesar à família do Sr. Aurélio Scaffa, pelo seu passamento ocorrido no dia 10 de junho do corrente ano, na cidade de Campo Grande.

A moção poderá ser redigida nos seguintes termos:

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, interpretando os sentimentos da gente sulmatogrossense, envia à família do saudoso Aurélio Scaffa.

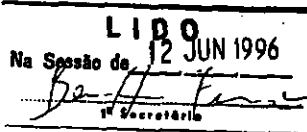
Verdadeiramente, o caminho da nossa vida está na direção da morte.

Esta é uma concepção irrevogável, admitida por quem quer que pense um instante sobre as coisas e os fatos da vida, mas ninguém quer render-se a essa verdade enlutável, tanto mais quando sabemos que um viveu, trabalhou e dividiu conosco os excelentes serviços prestados a Corumbá e a sua gente corumbaense durante sua vida pública e privada, angariando respeito e admiração de toda a comunidade.

Corumbá está de luto, a morte de Aurélio Scaffa, que foi prefeito municipal no período de maio/75 a junho/79.

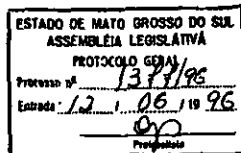
Cala-se a voz de um senhor que foi um grande incentivador do progresso e desenvolvimento do Município de Corumbá.

SALA DAS SESSÕES, 12 JUNHO DE 1.996.



EDER BRANCILLA
DEPUTADO ESTADUAL

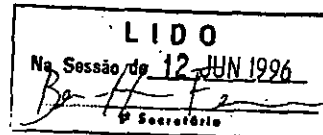
Ao Excelentíssimo
Deputado Roberto Orro
MD. Presidente da Assembléia Legislativa



Senhor Presidente.

Os Deputados signatários deste, requerem à Mesa Diretora seja, com base no Art. 319 e seguintes do Regimento Interno, estabelecido o Regime de Urgência para votação em segunda do Projeto de Lei nº. 019/95 de autoria do Dep. Arroyo.

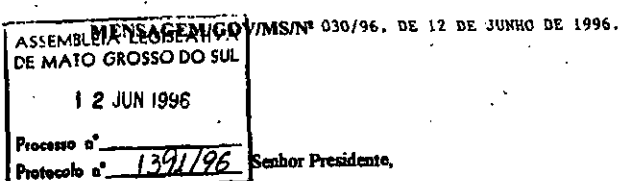
Respeitosamente,



Plenário das Deliberações, 11 de Junho de 1996.

[Handwritten signatures of several deputies]

MENSAGENS ORIUNDAS DO PODER EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR



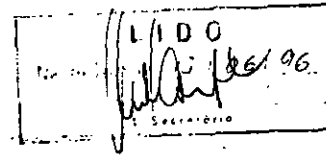
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a essa Augusta Assembléia Legislativa, através de Vossa Excelência, para comunicar nos termos da Resolução nº 03/95 que irei ausentar-me do país nos dias 13 e 14 de junho do ano em curso, a fim de tratar de relevantes assuntos para o Estado de Mato Grosso do Sul nas cidades de Corrientes e Resistência, na Argentina.

Cumpro-me também informar que o Vice-Governador, Antônio Braz Genelhu Melo encontra-se na República do Chile.

Diante do exposto Vossa Excelência como Presidente da Assembléia Legislativa é chamado ao exercício da Chefia do Poder Executivo, de acordo com o artigo 87 da Constituição Estadual.

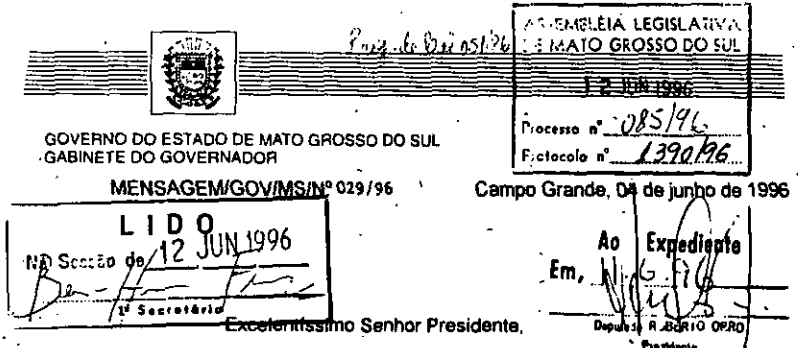
Ao encargo cumprimento Vossa Excelência com expressões de minha alta consideração.



Atenciosamente,

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO MOACCAR ORRO
Presidente da Assembléia Legislativa de MS
NESTA
11/96

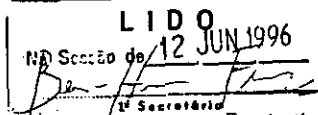


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GOVIMS/Nº 029/96

Campo Grande, 04 de junho de 1996

LIDO
Na Sessão de 12 JUN 1996



Excelentíssimo Senhor Presidente,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Assembléia Legislativa o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício, em conformidade com o disposto no inciso XII, do artigo 89, combinado com o artigo 160, ambos da Constituição Estadual.

Na atual quadra de enormes dificuldades para as Administrações Públicas, decorrentes de ajustes profundos que se operam na economia nacional, remeto o citado projeto consciente da necessidade de concentrarmos os poucos recursos disponíveis no atendimento de demandas emergentes de nossa comunidade. Assim sendo, priorizei cinco diretrizes que deverão nortear a ação política governamental no próximo período:

- I- desenvolver e estimular programas e ações nas áreas de educação e saúde, que visem à erradicação do analfabetismo e à melhoria da qualidade do ensino fundamental, bem como à redução da mortalidade materno-infantil e à ampliação e melhoria do atendimento da saúde pública e do saneamento básico;
- II- desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;
- III- adequar e modernizar a administração pública, concentrando as ações nas atividades finalísticas do Estado de maneira a otimizar os serviços prestados à sociedade;
- IV- fomentar o desenvolvimento sócioeconômico do Estado e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais e espaciais, a modernização e a competitividade da economia estadual;
- V- estimular e desenvolver programas para o fortalecimento da agropecuária, da agroindústria, do turismo e de outras atividades que visem à diversificação da economia estadual.

No último período o Governo Estadual tem promovido as gestões necessárias para o saneamento das contas públicas, o alongamento do perfil do endividamento e a elevação da arrecadação.

Nesse sentido foram tomadas as devidas providências para o início da reforma do Estado, com a reforma administrativa do Poder Executivo e com a instituição do Programa Estadual de Desestatização, bem como estão sendo ultimadas as negociações com o Governo Federal para o ajustamento das contas públicas e o estabelecimento de procedimentos básicos para a redução do impacto do serviço da dívida sobre as contas correntes.

Do ponto de vista da arrecadação, as providências tomadas estão surtindo efeito, com paulatina elevação da receita proveniente de impostos, em

que pesem a queda da atividade econômica em vários setores e a elevação dos custos em outros.

Também do ponto de vista da receita, o Governo Estadual tem provocado a União a revisar os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados-FPE, considerando que Mato Grosso do Sul é sistematicamente penalizado com as regras atuais. O problema é complexo, pois interfere em interesses dos demais estados da Federação e exige um posicionamento do Congresso Nacional. Neste último aspecto, já me reuni com nossos representantes federais e apresentei proposição solicitando o empenho de todos no sentido dessa revisão urgente e necessária.

No que se refere à aplicação dos recursos do Estado, observadas as condições históricas e políticas de longa subordinação do sul de Mato Grosso aos interesses no norte, a partir da instituição do Estado de Mato Grosso do Sul, até o presente momento, fomos obrigados a investir somas significativas de recursos em infra-estrutura e serviços que sempre nos foram negados.

Ademais, como não foram repassados integralmente os recursos federais derivados de programas como o PROSUL e POLOCENTRO, ao que se agregou a imperiosa necessidade de cumprirmos cronogramas rígidos de pavimentação de rodovias, muitas delas federais, como a BR-262, o Estado acabou elevando seu endividamento externo e interno para fazer frente a compromissos eminentemente de cunho federal. Tal situação está sendo exposta ao Governo Federal no contexto das atuais negociações para a recomposição da dívida estadual.

Como os recursos existentes não geram capacidade para atender todas as necessidades de infra-estrutura e das áreas sociais, procurei definir as diretrizes e prioridades da ação governamental em primeiro lugar para o atendimento das áreas sociais e geração de renda.

No que diz respeito diretamente à administração de pessoal, consideradas as restrições constitucionais e, mais precisamente, as derivadas da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, deveremos, todos os Poderes, instituir gestões mais rigorosas e conscientes das dificuldades financeiras do Estado, reduzindo os impactos de crescimentos vegetativos sobre a folha de salários, revisão de procedimentos que têm gerado a elevação descontrolada de vantagens e estabelecendo novos mecanismos para o pagamento de aposentadorias e pensões.

Outro elemento que requer a instauração de procedimentos negociados de revisão são os percentuais hoje aplicados para a distribuição de recursos entre os Poderes. Mantive no aludido projeto de lei os percentuais de participação vigentes dos Poderes Legislativo e Judiciário e, do Ministério Público, que representam 20,5% da Receita Líquida. Todavia, torna-se urgente a redução equilibrada desses índices semelhantes aos praticados pelos demais Estados da Federação, a exemplo do Estado do Paraná, que é de 15%, e de Goiás, 12%.

Reafirmando o propósito de continuar saneando as finanças do Estado em curto prazo, conto com o efetivo apoio dos nobres membros dessa Casa de Leis para a aprovação do supracitado projeto de Lei.

Na oportunidade renovo à Vossa Excelência e aos seus pares a expressão de minha estima e respeito.

Wilson Barbosa Martins
Governador

2ª Parte Comissões

DIRETORIA DE COMISSÕES

COMISSÕES PERMANENTES

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

01 - WALDIR NEVES	(PSDB) - Presidente	01 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)
02 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)
03 - VALDENIR MACHADO	(PSDB)	03 - AKIRA OTSUBO	(PSDB)
04 - HOSNE ESGAIB	(PMDB)	04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)
05 - ARROYO	(PARTIDOS)	05 - BEN-HUR FERREIRA	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB) - Presidente	01 - WALDIR NEVES	(PSDB)
02 - AKIRA OTSUBO	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - VALDENIR MACHADO	(PSDB)
03 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)	03 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)
04 - CELINA JALLAD	(PMDB)	04 - JERCE EUSEBIO	(PMDB)
05 - FRANKLIN MASRUHA	(PARTIDOS)	05 - ZECA DO PT	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

01 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)	01 - WALDIR NEVES	(PSDB)
02 - AKIRA OTSUBO	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - VALDENIR MACHADO	(PSDB)
03 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)	03 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB)
04 - MOYSES NERY	(PMDB) - Presidente	04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)
05 - ZÉ TEIXEIRA	(PARTIDOS)	05 - ANILSON PREGO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

01 - VALDENIR MACHADO	(PSDB) - Presidente	01 - AKIRA OTSUBO	(PSDB)
-----------------------	---------------------	-------------------	--------

02 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)	02 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB)
03 - WALDIR NEVES	(PSDB)	03 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)
04 - MURILO ZAULI	(PMDB)	04 - JERCE EUSEBIO	(PMDB)
05 - BEN-HUR FERREIRA	(PARTIDOS) - Vice-Pres.	05 - ANILSON PREGO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB) - Presidente	01 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB)
02 - VALDENIR MACHADO	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)
03 - WALDIR NEVES	(PSDB)	03 - AKIRA OTSUBO	(PSDB)
04 - JERCE EUSEBIO	(PMDB)	04 - WALDEMIR MOKA	(PMDB)
05 - CÍCERO DE SOUZA	(PARTIDOS)	05 - ARROYO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

01 - CÍCERO DE SOUZA	(PFL)	01 - ZECA DO PT	(PT)
02 - HOSNE ESGAIB	(PMDB)	02 - WALDEMIR MOKA	(PMDB)
03 - PAULO ESTEVÃO	(PIB)	03 - FRANKLIN MASRUHA	(PDT)
04 - CELINA JALLAD	(PMDB) - Presidente	04 - MOYSES NERY	(PMDB)
05 - BEN-HUR FERREIRA	(PARTIDOS) - Vice-Pres.	05 - ARROYO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

01 - ZÉ TEIXEIRA	(PFL) - Vice-Pres.	01 - CÍCERO DE SOUZA	(PFL)
02 - MOYSES NERY	(PMDB)	02 - CELINA JALLAD	(PMDB)
03 - MURILO ZAULI	(PMDB)	03 - JERCE EUSEBIO	(PMDB)
04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)	04 - HOSNE ESGAIB	(PMDB)
05 - ZECA DO PT	(PARTIDOS) - Presidente	05 - BEN-HUR FERREIRA	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - AKIRA OTSUBO	(PSDB) - Presidente	01 - WALDIR NEVES	(PSDB)
02 - VALDOMIRO GONÇALVES	(PSDB) - Vice-Pres.	02 - ÉDER BRAMBILLA	(PSDB)
03 - JERSON DOMINGOS	(PSDB)	03 - VALDENIR MACHADO	(PSDB)
04 - JERCE EUSEBIO	(PMDB)	04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)
05 - ANILSON PREGO	(PARTIDOS)	05 - ARROYO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA

01 - FRANKLIN MASRUHA	(PDT)	01 - ARROYO	(PIB)
02 - BEN-HUR FERREIRA	(PT) - Presidente	02 - PAULO ESTEVÃO	(PIB)
03 - JERCE EUSEBIO	(PMDB) - Vice-Pres.	03 - CELINA JALLAD	(PMDB)
04 - NELITO CÂMARA	(PMDB)	04 - MOYSES NERY	(PMDB)
05 - ZECA DO PT	(PARTIDOS)	05 - ANILSON PREGO	(PARTIDOS)

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 - CELINA JALLAD	(PMDB)	01 - NELITO CÂMARA	(PMDB)
02 - ANILSON PREGO	(PT)	02 - BEN-HUR FERREIRA	(PT)
03 - MOYSES NERY	(PMDB) - Vice-Pres.	03 - JERCE EUSEBIO	(PMDB)
04 - MURILO ZAULI	(PMDB)	04 - WALDEMIR MOKA	(PMDB)
05 - PAULO ESTEVÃO	(PARTIDOS) - Presidente	05 - ZÉ TEIXEIRA	(PFL)

DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA DIRETORIA DE COMISSÕES

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES

Projeto de Lei nº 010/96
Processo nº 030/96
Autor: Deputado Waldir Neves

- "Altera a Lei nº 1.245, de 10 de dezembro de 1991, que disciplina o transporte coletivo de passageiros, nas estradas intermunicipais do Estado, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 024/96
Processo nº 050/96
Autor: Deputado Éder Brambilla

- "Regulamenta, em parte, a aplicação do disposto no artigo 208 da Constituição Estadual."

VETO TOTAL
Processo nº 068/96
Projeto de Lei nº 163/95

- "Torna obrigatória a implementação do Serviço de Assistência Psicológica junto as escolas de Rede Estadual de Ensino."

DEPUTADO HOSNE ESGAIB

Projeto de Lei nº 043/96
Processo nº 073/96
Autor: Deputado Éder Brambilla

- "Fica considerada área de vigilância permanente todas as Escolas da Rede Pública Estadual."

Projeto de Lei nº 039/96
Processo nº 066/96
Autor: Deputado Arroyo

- "Dispõe sobre proibição, viagem e pagamento de diária, e dá outras providências."

DEPUTADO VALDENIR MACHADO

Projeto de Lei nº 037/96
Processo nº 064/96
Autor: Poder Executivo

- "Revoga dispositivos da Lei 537, de 06 de maio de 1985."

DEPUTADO ARROYO

Projeto de Lei nº 026/96
Processo nº 052/96
Autor: Poder Judiciário de MS

- "Altera dispositivos da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Juizados Especiais

- Cíveis e Criminais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.**
- Projeto de Lei nº 047/96
Processo nº 079/96
Autor: Deputado Valdenir Machado
- DEPUTADO WALDIR NEVES**
- Projeto de Lei Complementar nº 003/96
Processo nº 031/96
Autor: Deputado Ben-Hur Ferreira
- Projeto de Decreto Legislativo nº 004/96
Processo nº 070/96
Autor: Deputado Maurício Picarelli
- Projeto de Decreto Legislativo nº 005/96
Processo nº 071/96
Autor: Deputado Valdomiro Gonçalves
- VETO TOTAL**
Processo nº 082/95
Projeto de Lei nº 157/95
- Projeto de Lei nº 048/96
Processo nº 081/96
Autor: Deputado Anilson Prego
- "Autoriza a venda de matéria inservíveis das escolas da Rede Estadual de Educação."
- "Dispõe sobre a repartição de 5% do ICMS a que alude o Art. 1º da Lei Complementar nº 57, de 04.01.91, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, e dá outras providências."
- "Autoriza o Poder Executivo a criar Colônias, industriais ou similares, destinados ao cumprimento de pena privativa de liberdade, e dá outras providências."
- "Autoriza o Poder Executivo a implantar e executar Projeto de Indústria Turística para região de Três Lagoas, e dá outras providências."
- "Dispõe a respeito do aproveitamento dos melhores alunos de 8ª série da Rede Estadual de Ensino como OFFICE BOYS em órgãos públicos do Estado."
- "Dispõe sobre a criação do Curso de Técnicas Agropecuárias e Meio Ambiente de 2º Grau na Escola Agrotécnica de 1º Grau LINO DO AMARAL CARDINAL, no Município de Amambai, e dá outras providências."

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**DEPUTADO ÉDER BRAMBILLA**

- Projeto de Lei nº 114/95
Processo nº 129/95
Autor: Bancada do PT
- Projeto de Lei nº 031/96
Processo nº 058/96
Autor: Deputado Cícero de Souza

DEPUTADO JERCÉ EUSÉBIO

- Projeto de Lei nº 018/96
Processo nº 042/96
Autor: Deputado Cícero de Souza

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES**

- Projeto de Lei nº 030/96
Processo nº 057/96
Autor: Bancada do PT
- "Dispõe sobre a divulgação dos principais devedores do ICMS."

COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**DEPUTADO BEN-HUR FERREIRA**

- Projeto de Lei nº 025/96
Processo nº 051/96
Autor: Deputado Paulo Estevão
- Projeto de Lei nº 011/96
Processo nº 032/96
Autor: Deputado Paulo Estevão
- "Suspende os efeitos da Lei nº 1.652, de 05 de janeiro de 1996 e dá outras providências."
- "Revoga dispositivos da Lei nº 1.655, de 18 de março de 1996."

DEPUTADA CELINA JALLAD

- Projeto de Lei nº 033/96
Processo nº 060/96
Autor: Poder Executivo/Mens/Gov/Nº 021/96

- "Revoga a Lei nº 1.652, de 05 de janeiro de 1996."

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**

- Projeto de Lei nº 032/96
Processo nº 059/96
Autor: Poder Executivo/ Gov/MS/nº 022/96

DEPUTADO ZECA DO PT

- Projeto de Lei nº 021/96
Processo nº 047/96
Autor: Bancada do PT

- "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991."

- "Dispõe sobre as condições para preenchimento, exercício e vacância de cargos de direção nas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul."

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DEPUTADO VALDENIR MACHADO**

- Projeto de Lei nº 036/96
Processo nº 063/96
Autor: Deputado Maurício Picarelli

- "Reconhece no Estado de Mato Grosso do Sul, a Língua gestual, codificada na Língua Brasileira de sinais - LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente, e dá outras providências."

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/96
MENS/GV/MS/Nº 026/96
PROCESSO Nº 080/96
AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: Deputado WALDIR NEVES

I - RELATÓRIO :

O Projeto de Lei Complementar em tela, altera dispositivos da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1.989 - Estatuto do Policial Civil, com a finalidade de reformar a norma infraconstitucional, através da reformulação da composição do Conselho Superior de Polícia Civil e de outras alterações, que se fizerem necessárias, de modo a tornar exequível a sua aplicabilidade.

Ao Projeto, foram apresentadas duas Emendas Modificativas de autoria da Bancada do PT.

II - PARECER :

Os Arts. 67, II, alínea "b" e 89, VI da Carta Magna Estadual conferem ao Governador do Estado a prerrogativa para iniciar o processo legislativo, no caso deste Projeto de Lei Complementar.

Em relação às Emendas de nº 01 e nº 02, ambas de autoria da Bancada do PT, não vislumbramos motivos que justifiquem sua inclusão.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar em pauta e contrário às Emendas de nº 01 e nº 02.

Sala das Comissões,

11 de junho de 1.996

Deputado WALDIR NEVES
Relator

Em APOYO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 044/96
PROCESSO Nº 074/96
AUTOR: Deputado ZÉ TEIXEIRA

RELATÓRIO.

O ilustre Deputado ZÉ TEIXEIRA apresenta projeto de lei com o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica-APAE, com sede em Angélica-MS.

PARECER

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica é uma sociedade civil, filantrópica de caráter cultural, assistencial e Educacional, sem fins lucrativos, tendo como objetivos, entre outros, promover medidas no âmbito municipal que visem assegurar o ajustamento e o bem estar dos excepcionais. Ao processo foi anexado declaração de funcionamento assinada pelo Prefeito Municipal, bem como certidão de registro. Assim, todas as exigências da Lei nº 23 de 13 de novembro de 1996, foram preenchidas.

Ademais, a matéria em análise não possui óbice de natureza constitucional, legal, jurídica, regimental e de técnica legislativa.

Dessa forma, nosso parecer é **FAVORÁVEL** a normal tramitação do Projeto de Lei nº 044/96

Plenário, 12 de junho de 1996.

Deputado **ALDOMIRO GONÇALVES**
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/96
PROCESSO Nº 080/96
AUTOR: PODER EXECUTIVO-MENSAGEM Nº 026/96

RELATÓRIO

O Poder Executivo submete a apreciação desta Casa de Leis o Projeto acima especificado, que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Complementar nº 038 de 12 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

PARECER

A matéria objeto da proposição em questão, possibilitará ao Estado conceder benefícios a Categoria dos Policiais Cíveis do Estado.

A matéria já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que proferiu parecer favorável, sendo aprovado pelo Plenário desta Casa.

Ademais, esta Comissão de Finanças e Orçamento ao proceder a análise da matéria em tela, conforme o disposto no art. 51, II, do RIAL, nada encontrou que pudesse obstar sua normal tramitação.

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/96 e contrário as emendas nºs 01 e 02.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Deputado **ALDOMIRO GONÇALVES**
DEPUTADO RELATOR

Dep. **NERSON DO AMARAL**
Dep. **FRANKLIN MARRUHA**
Dep. **REINALDO LALLAD**
Dep. **WALDIR NEVES**

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/96
PROCESSO Nº 080/96
AUTOR: PODER EXECUTIVO-MENSAGEM Nº 026/96

RELATÓRIO

O Poder Executivo submete a apreciação desta Casa de Leis o Projeto acima especificado, que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Complementar nº 038 de 12 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

PARECER

As alterações que se pretende efetuar com a proposição em epígrafe irá beneficiar, sobremaneira, a Categoria dos Policiais Cíveis do nosso Estado, trazendo benefícios para a aludida categoria que até então o Estado estava impossibilitado de conceder por uma questão de natureza legal.

Ademais, esta Comissão de Serviço Público e Administração ao proceder a análise da matéria em questão, em consonância com o disposto no art. 51, VII, do RIAL, nada encontrou que pudesse obstar sua normal tramitação.

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/96 e contrário as emendas nºs 01 e 02.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Deputado **ALDOMIRO GONÇALVES**
DEPUTADO RELATOR

Dep. **NERSON DO AMARAL**
Dep. **FRANKLIN MARRUHA**
Dep. **REINALDO LALLAD**
Dep. **WALDIR NEVES**

3ª Parte Atos Administrativos

ATO Nº 05/96

Designa membros para fazer parte do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (PED).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com o que estabelece o artigo 4º do Programa Estadual de Desestatização (PED),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (PED), os senhores Deputados NELITO CÂMARA (PMDB) e JOSÉ TEIXEIRA (PFL).

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 12 de junho de 1996.

Deputado **ROBERTO ORRO**
Presidente

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 289, inciso II do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-004827/96
 ASSUNTO : Contrato s/nº
 ORGAO : Empresa de Rádio e Televisão Educativa/MS
 RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES MACIEL
 (Diretora Presidente)

PROCESSO : TC-002018/95
 ASSUNTO : Contrato nº 018/94
 ORGAO : Prefeitura Municipal de Itaquiraí
 RESPONSÁVEL: MARCIO GIOVANI TAMAZELLI
 (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-005991/96
 ASSUNTO : Contrato nº 034/95
 ORGAO : Prefeitura Municipal de Taquarussú
 RESPONSÁVEL: EDSON GUAGLIANO
 (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-007713/96
 ASSUNTO : Termo Aditivo/96
 ORGAO : Procuradoria Geral do Estado
 RESPONSÁVEL: SALOMAO FRANCISCO AMARAL
 (Procurador Geral)

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 289, inciso II do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-010180/91
 ASSUNTO : Contrato nº 143/91
 ORGAO : Departamento de Obras Públicas de MS - DOP/MS
 RESPONSÁVEL: RENATO KATAYAMA
 (Ex-Diretor Geral)

PROCESSO : TC-007710/96
 ASSUNTO : Termo Aditivo/96
 ORGAO : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de MS - CDHU/MS
 RESPONSÁVEL: EDSON BOSSAY DA COSTA
 (Diretor Presidente)

PROCESSOS : TC-000733/96 - TC-001748/96 - TC-001749/96,
 TC-020282/95 e TC-019500/95
 ASSUNTO : Contratos nºs 013/95, 027/95, 003/95 e s/nºs
 ORGAO : SANESUL
 RESPONSÁVEL: AURELIO CANCE JUNIOR
 (Diretor Presidente)

PROCESSOS : TC-015138/93 - TC-019145/93 - TC-001118/95 e
 TC-015320/94
 ASSUNTO : Contratos nºs 042/93, 074/93, 142/94 e 111/94
 ORGAO : SANESUL
 RESPONSÁVEL: JOSE MARIA DE PAULA PARDO
 (Ex-Diretor Presidente)

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do parágrafo 3º do artigo 187 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-009088/96
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 16/96
 ORGAO : ERTTEL
 RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES MACIEL
 (Diretora Presidente)

PROCESSO : TC-009089/96
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 19/96
 ORGAO : Câmara Municipal de Nova Andradina
 RESPONSÁVEL: ANTONIO FRANCISCO ORTEGA BATEL
 (Presidente)

PROCESSO : TC-009104/96
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 23/96
 ORGAO : Prefeitura Municipal de Naviraí
 RESPONSÁVEL: RONALD ALMEIDA CACADO
 (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 014292/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : SANESUL.
 RESPONSÁVEL: Dr. Aurélio C. Júnior (Diretor-Presidente).

PROCESSO : TC/MS nº 015616/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : SANESUL.
 RESPONSÁVEL: Dr. Aurélio C. Júnior (Diretor-Presidente).

PROCESSO : TC/MS nº 014805/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : SANESUL.
 RESPONSÁVEL: Dr. Aurélio C. Júnior (Diretor-Presidente).

PROCESSO : TC/MS nº 014671/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA.
 RESPONSÁVEL: Dr. Edison Freitas (Atual Prefeito).

PROCESSO : TC/MS nº 014863/95.
 ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
 ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA.
 RESPONSÁVEL: Dr. Edison Freitas (Atual Prefeito).

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 012443/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE CIDADANIA, JUSTIÇA E TRABALHO.
RESPONSÁVEL: Dr. João P. da Silva (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 012444/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE CIDADANIA, JUSTIÇA E TRABALHO.
RESPONSÁVEL: Dr. João P. da Silva (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 019660/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.
RESPONSÁVEL: Dr. Fadel T. Iunes (Procurador-Geral).

PROCESSO : TC/MS nº 015456/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA.
RESPONSÁVEL: Dr. José E. Oliveira (Atual Prefeito).

PROCESSO : TC/MS nº 014295/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA.
RESPONSÁVEL: Dr. Hélio A. dos Santos (Atual Prefeito).

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 011991/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 011992/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 011993/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 000563/96.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 010250/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI.
RESPONSÁVEL: Dr. Nestor S. Tagliari (Atual Prefeito).
Dr. Aral M. Maciel (Vice-Prefeito).

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Artigo 300, Inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 010471/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 010546/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 010544/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 011995/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

PROCESSO : TC/MS nº 011994/95.
ASSUNTO : ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL.
ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL: Dr. Aleixo P. Neto (Atual Secretário).

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Inciso II, do artigo 289 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 001638/96.
ASSUNTO : CONTRATO - 2/95.
ORGÃO : DERSUL.
RESPONSÁVEL: Dr. Ramiro Saraiva (Diretor-Geral).
Dr. Evandro E. F. Dias (Ex-Dir. Geral).

PROCESSO : TC/MS nº 001761/96.
ASSUNTO : CONTRATO - 11/96.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO.
RESPONSÁVEL: Dr. Vilson Bernardes Melo (Atual Prefeito).

PROCESSO : TC/MS nº 001760/96.
ASSUNTO : CONTRATO - 9/96.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO.
RESPONSÁVEL: Dr. Vilson Bernardes Melo (Atual Prefeito).

PROCESSO : TC/MS nº 001758/96.
ASSUNTO : CONTRATO - 2/96.
ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO.
RESPONSÁVEL: Dr. Vilson Bernardes Melo (Atual Prefeito).

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro-Relator HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, nos termos do Inciso II, do artigo 289 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 001651/96.
 ASSUNTO : CONTRATO -15/95.
 ORGAO : DERSUL.
 RESPONSÁVEL: Dr. Ramiro Saraiva (Diretor-Geral).
 Dr. Evandro E.F. Dias (Ex-Dir. Geral).

PROCESSO : TC/MS nº 001657/96.
 ASSUNTO : CONTRATO -18/95.
 ORGAO : DERSUL.
 RESPONSÁVEL: Dr. Ramiro Saraiva (Diretor-Geral).
 Dr. Evandro E.F. Dias (Ex-Dir. Geral).

PROCESSO : TC/MS nº 001640/96.
 ASSUNTO : CONTRATO - 3/95.
 ORGAO : DERSUL.
 RESPONSÁVEL: Dr. Ramiro Saraiva (Diretor-Geral).
 Dr. Evandro E.F. Dias (Ex-Dir. Geral).

PROCESSO : TC/MS nº 001644/96.
 ASSUNTO : CONTRATO - 5/95.
 ORGAO : DERSUL.
 RESPONSÁVEL: Dr. Ramiro Saraiva (Diretor-Geral).
 Dr. Evandro E.F. Dias (Ex-Dir. Geral).

PROCESSO : TC/MS nº 001648/96.
 ASSUNTO : CONTRATO -10/95.
 ORGAO : DERSUL.
 RESPONSÁVEL: Dr. Ramiro Saraiva (Diretor-Geral).
 Dr. Evandro E.F. Dias (Ex-Dir. Geral).

Campo Grande, 12 de junho de 1996.

Cons. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA.
 -Relator-

RELAÇÃO Nº 89/96

Processos relativos a Termos Aditivos, submetidos a julgamento e aprovados pelos Conselheiros Relatores, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Lei Complementar nº 048/90, c. c. os incisos VI do art. 13, e I do art. 294 do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.990/96 - PROCESSO TC/MS Nº 007884/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/94,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E J.
 CHARBEL ENGENHARIA LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.991/96 - PROCESSO TC/MS Nº 014261/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/92,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
 HADDAD ENGENHEIROS E ASSOCIADOS LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.992/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012271/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/94,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
 A Sra. JALILE DIBO ZAHER.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.993/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012015/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/94,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
 MACFLOE MANUT. MAQ. COMP. FORA ESTR. LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.994/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015206/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/94,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E O
 Sr. JAMIL TAKESHI SATO E CIA LTDA/ME.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.995/96 - PROCESSO TC/MS Nº 019165/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/93,
 FIRMADO ENTRE O IAGRO E O Sr. ERNEST SCHIL
 LINGS FILHO.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.996/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015309/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO - PERMISSÃO DE USO S/N,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
 O Sr. VALDIR SANTOS ALVIM.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.997/96 - PROCESSO TC/MS Nº 005648/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/94,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
 JUHA ENGENHARIA LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.998/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012270/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/94,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
 O Sr. ROSEL PLOGER.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 4.999/96 - PROCESSO TC/MS Nº 016557/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/93,
 FIRMADO ENTRE O IAGRO E A Sra. TEREZINHA
 VICENTE.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.000/96 - PROCESSO TC/MS Nº 013361/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/94,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
 A CÂMARA DE VALORES IMOBIL. DE MS.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 5.001/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012012/95
 ASSUNTO/ÓRGÃO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/93,
 FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
 SENCO CONSTRUTORA LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.002/96 - PROCESSO TC/MS Nº 013352/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/94,
FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E O
Sr. DANIEL ASSIS LEAL.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.003/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012031/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/94,
FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
O Sr. ALFREDO ANTONIO OZORES BARROS.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.004/96 - PROCESSO TC/MS Nº 020394/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/94,
FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
M & V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.005/96 - PROCESSO TC/MS Nº 002429/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº, FIRMA
DO ENTRE O IAGRO E A EMPRESA BRAS. DE COR
REIOS E TELEGRAFOS.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.006/96 - PROCESSO TC/MS Nº 021187/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/95,
FIRMADO ENTRE O IAGRO E O PRODASUL.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.007/96 - PROCESSO TC/MS Nº 019489/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/94,
FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.008/96 - PROCESSO TC/MS Nº 018954/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/94,
FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E
A REFERENCIAL PESQ. DE OPINIÃO E MERC.LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.009/96 - PROCESSO TC/MS Nº 019900/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/94,
FIRMADO ENTRE O IAGRO E O Sr. LEVINDO AN
TUNES DE SOUZA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.010/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012355/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº, FIRMADO
ENTRE O IAGRO E A EMPRESA BRAS. DE CORREIO
S E TELEGRAFOS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.011/96 - PROCESSO TC/MS Nº 021855/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E O Sr. DEOCLECIANO DE VASCONCELOS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.012/96 - PROCESSO TC/MS Nº 021850/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E O Sr. JOSÉ CÍCERO DA SILVA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.013/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012022/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E A Sra. LUZIA AUXILIADORA DE O. PERALTA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.014/96 - PROCESSO TC/MS Nº 006994/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE O IAGRO
E A EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.015/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012813/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE O DOP/MS
E A XEROX DO BRASIL LTDA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.016/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015817/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE O DOP/MS
E O Sr. JOÃO FREDERICO RIBAS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.017/96 - PROCESSO TC/MS Nº 013588/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE A PM. DE
CAMPO GRANDE/MS E FACHADA CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.018/96 - PROCESSO TC/MS Nº 006562/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE A PM.
DE CAMPO GRANDE/MS E O Sr. JOÃO PEREIRA
DA ROSA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.019/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012356/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE O IAGRO
E A EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.020/96- PROCESSO TC/MS Nº 021853/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E O Sr. HUMBERTO BOGARIN GONÇALVES.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.021/96- PROCESSO TC/MS Nº 014251/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE A PM. DE
CAMPO GRANDE/MS E O Sr. JOÃO P. DA ROSA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.022/96- PROCESSO TC/MS Nº 021086/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE O DOP/MS
E O Sr. JOÃO FREDERICO RIBAS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.023/96- PROCESSO TC/MS Nº 006998/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE O IAGRO
E A LBA/PRONAV MUN. DE PONTA PORÃ/MS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.024/96- PROCESSO TC/MS Nº 006935/93
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO S/Nº, FIRMADO ENTRE O IAGRO
E POSTU MIL LTDA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.025/96- PROCESSO TC/MS Nº 006996/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE O IAGRO
E A EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.026/96- PROCESSO TC/MS Nº 014253/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE A PM. DE
CAMPO GRANDE/MS E O Sr. MAURICIO DALBIANCO

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.027/96- PROCESSO TC/MS Nº 006567/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE A PM. DE
CAMPO GRANDE/MS E O Sr. WILSON B. MARTINS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.028/96- PROCESSO TC/MS Nº 016563/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE O DOP/MS
E RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.029/96- PROCESSO TC/MS Nº 015816/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE O DOP/MS
E RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.030/96- PROCESSO TC/MS Nº 012814/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE O DOP/MS
E A XEROX DO BRASIL LTDA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.031/96- PROCESSO TC/MS Nº 014677/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E DÍGITO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.032/96- PROCESSO TC/MS Nº 014715/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E O Sr. ANTÔNIO DORSO E/OU.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.033/96- PROCESSO TC/MS Nº 021852/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E O Sr. GILSON LEAL DOS SANTOS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.034/96- PROCESSO TC/MS Nº 021856/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E A Sra. MARIA LÚCIA DANTAS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.035/96- PROCESSO TC/MS Nº 021851/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS
E O Sr. ILSO DO NASCIMENTO MELO.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.036/96- PROCESSO TC/MS Nº 014825/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE A PM. DE
CAMPO GRANDE/MS E TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.037/96- PROCESSO TC/MS Nº 014826/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE A PM. DE
CAMPO GRANDE/MS E O Sr. WILSON B. MARTINS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.038/96 - PROCESSO TC/MS Nº 014248/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/93, FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E O Sr. YOSHIMATSU YAMAZATO.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.039/96 - PROCESSO TC/MS Nº 011638/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE O DOP/MS E O Sr. JOÃO FREDERICO RIBAS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.040/96 - PROCESSO TC/MS Nº 002591/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/96, FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E O Sr. JOÃO P. DA ROSA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.041/96 - PROCESSO TC/MS Nº 002085/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/96, FIRMADO ENTRE O AGROSUL E O BAMERINDUS CIA DE SEGUROS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.042/96 - PROCESSO TC/MS Nº 022619/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS E O Sr. ELEIR FONSECA DA SILVA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.043/96 - PROCESSO TC/MS Nº 001933/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/96, FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E O Sr. JAMIL T. SATO E CIA LTDA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.044/96 - PROCESSO TC/MS Nº 021854/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS E O Sr. ANTÔNIO DORSO.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.045/96 - PROCESSO TC/MS Nº 020288/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS E O BANCO SAFRA S/A.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.046/96 - PROCESSO TC/MS Nº 016932/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS E A Sra. DELANIRA FERREIRA DIAS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.047/96 - PROCESSO TC/MS Nº 016931/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/94, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS E O Sr. HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.048/96 - PROCESSO TC/MS Nº 021857/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS E A Sra. WILMA RAPOSO BARBOSA.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.049/96 - PROCESSO TC/MS Nº 021849/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS E A Sra. CELINA SOUTO SILVA MACHADO RIOS.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.050/96 - PROCESSO TC/MS Nº 020290/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A SEFAZ/MS E O BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.051/96 - PROCESSO TC/MS Nº 019490/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMA DO ENTRE A SEPLAN/MS E ASPLAN ASSESS. E PLANEJ. S/C LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.052/96 - PROCESSO TC/MS Nº 009523/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/92, FIRMA DO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A FRATERNIDADE DE EDU. CENTRO ESP. DISCIP. DE JESUS-CASA CRIANÇA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.053/96 - PROCESSO TC/MS Nº 016543/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMA DO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O Sr. LOPES E CARVALHO LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.054/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015802/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMA DO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E TAIOPA REPR. COM. E SERVIÇOS LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.055/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012018/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O Sr. JOSÉ P. LINS.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.056/96 - PROCESSO TC/MS Nº 013658/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO/93, FIRMADO ENTRE A SEC. DE SAÚDE E O Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.057/96 - PROCESSO TC/MS Nº 016559/94

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A SOC. MIGUEL COUTO DOS A. ESTUDANTE.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.058/96 - PROCESSO TC/MS Nº 016787/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/94, FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E JC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.059/96 - PROCESSO TC/MS Nº 014264/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/92, FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E FACHA DA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.060/96 - PROCESSO TC/MS Nº 009985/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/94, FIRMADO ENTRE A PM. DE CAMPO GRANDE/MS E J. CHARBEL ENGENHARIA LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.061/96 - PROCESSO TC/MS Nº 014063/94

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A LOJA MAÇONICA ES TRELA DO ORIENTE.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.062/96 - PROCESSO TC/MS Nº 002793/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE O FUNDESPORTE E A FACHADA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.063/96 - PROCESSO TC/MS Nº 017562/94

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ JOÃO REZEK OU.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.064/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012275/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A ASSOC. AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO HANSENIANOS.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.065/96 - PROCESSO TC/MS Nº 005650/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A LAPAS & LAPAS LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.066/96 - PROCESSO TC/MS Nº 009508/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O SR. ALTHAIR RA MÃO TERRA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.067/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015247/94

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A SELETA SOC. CARITATIVA E HUMANITÁRIA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.068/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015801/94

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA LIMA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.069/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015803/94

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.070/96 - PROCESSO TC/MS Nº 016560/94

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ JOÃO REZEK E OUTROS.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.071/96 - PROCESSO TC/MS Nº 012032/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS FRANCISCANAS.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.072/96 - PROCESSO TC/MS Nº 020396/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A SRA. CORINA FREITAS DA SILVA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 5.073/96 - PROCESSO TC/MS Nº 009973/95

ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ ANTONIO CARRICO DE OLIVEIRA LIMA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.074/96 – PROCESSO TC/MS Nº 016862/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE O FUNDESORTE E A XEROX DO BRASIL / LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.075/96 – PROCESSO TC/MS Nº 007751/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E APOIO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-EDUCACIONAL.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.076/96 – PROCESSO TC/MS Nº 012276/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A LOJA MAÇONICA PHAROL DO NORTE.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.077/96 – PROCESSO TC/MS Nº 009974/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O SR. LUIZ PINHEIRO DA SILVA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.078/96 – PROCESSO TC/MS Nº 009970/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A SOC. MIGUEL COUTO DOS A. ESTUDANTE.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.079/96 – PROCESSO TC/MS Nº 015806/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E O INST. DE JESUS ADOLESCENTE.

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.080/96 – PROCESSO TC/MS Nº 002746/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/93, FIRMADO ENTRE A SEC. DE EDUCAÇÃO E A FIRMA ASTRAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C. LTDA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.081/96 – PROCESSO TC/MS Nº 022346/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO S/Nº/95, AO CONTRATO S/Nº/91 FIRMADO ENTRE A POLICIA CIVIL E SR. MOACYR LO PES.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.082/96 – PROCESSO TC/MS Nº 021186/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO S/Nº/95, AO CONTRATO S/Nº/94, FIRMADO ENTRE A SSP/ MS E A DIGITEC / INFORMÁTICA LTDA.

RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.083/96 – PROCESSO TC/MS Nº 001984/96
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO S/Nº/95 AO CONTRATO S/Nº/95, FIRMADO ENTRE A PM DE CASSILANDIA E O SR. WALDIR ALVES DE ASSIS.

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.084/96 – PROCESSO TC/MS Nº 015072/94
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO Nº 01/94 AO CONTRATO Nº 48/93 FIRMADO ENTRE A SANESUL E A INDÚSTRIA QUÍMICAS CATAGUASES LTDA.

VALOR: 92.948,51 URVs

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.085/96 – PROCESSO TC/MS Nº 012020/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A EMPAER E O SR. DORIVAL DE SOUZA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.086/96 – PROCESSO TC/MS Nº 007885/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/91, FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E O SR. FÚAD SIRUGI.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.087/96 – PROCESSO TC/MS Nº 006016/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-B/94, FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E O SR. FUAD SIRUGI.

RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURÍCIO C.M. WANDERLEY
DECISÃO SINGULAR Nº 5.088/96 – PROCESSO TC/MS Nº 005647/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO/95, FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E A DELTA EMPREENDIMENTOS / E PREST. DE SERVIÇOS LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.089/96 – PROCESSO TC/MS Nº 015310/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO S/Nº, FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E O SR. ZUHAIR MICHEL IBRAHIM.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.090/96 – PROCESSO TC/MS Nº 015311/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO S/Nº, FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E O SR. ZUHAIR MICHEL IBRAHIM.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.091/96 – PROCESSO TC/MS Nº 012552/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/93, FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E O SR. NERO LERINA DA SILVA E OUTROS.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.092/96 - PROCESSO TC/MS Nº 014823/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/91, /
PM DE CAMPO GRANDE E O SR. FUAD SIRUGI.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.093/96 - PROCESSO TC/MS Nº 002255/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/93. /
FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E O SR.
FRANCISCO LINO DA SILVA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.094/96 - PROCESSO TC/MS Nº 014829/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-A/ 93
FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E A NF
IMÓVEIS LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.095/96 - PROCESSO TC/MS Nº 017398/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/94, /
FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E A SO
TEC SOC. TEC. ENG. FUNDAÇÕES LTDA.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
DECISÃO SINGULAR Nº 5.096/96 - PROCESSO TC/MS Nº 018303/95
ASSUNTO/ÓRGÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/94, /
FIRMADO ENTRE A PM DE CAMPO GRANDE E O SR.
ESMERIO SOUZA DA SILVA.


Delmir Erno Schwelch
CHEFE DE CARTÓRIO TC/MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DAS SESSÕES.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 1996

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PROXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/021157/95
INTERES: CM - BELA VISTA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 37/95
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/007845/95
INTERES: PM - LAGUNA CARAPA
LISETE TERESINHA HOFFMANN - PMLC
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1995
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/007854/95
INTERES: PM - LAGUNA CARAPA
VALMOR LOPES DA SILVA
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - NOMEAÇÃO - 1995
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/015449/95
INTERES: PM - LAGUNA CARAPA
CLEUZA DA SILVA TAUBER - PMLC
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/015450/95

INTERES: PM - LAGUNA CARAPA
DENIR DA CONCEIÇÃO RAMOS - PMLC
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/020704/95
INTERES: PM - LAGUNA CARAPA
VALDEMAR JOSE DOS SANTOS
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/004138/96
INTERES: PM - CAARAPÓ
ASSUNTO: NAO ENCAM. LEI DIRET. ORÇAMENTÁRIAS - JANEIRO - 1996
RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

PROCESSO TC/002571/96
INTERES: PM - COXIM
ASSUNTO: PLANO PLURIANUAL FORA DE PRAZO - 1996

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

PROCESSO TC/022718/95
INTERES: FUNDO MUN. PREV. SOCIAL/CASSILÂNDIA
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 35/95
RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

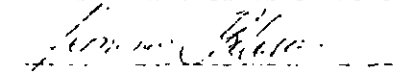
PROCESSO TC/020598/95
INTERES: SEC. EST. ASSUNTOS DA CASA CIVIL
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 23/95
RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

PROCESSO TC/018179/95
INTERES: SEC. DE EDUCAÇÃO
EUFRÁSIO CRISTALDO - SED
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1995
RELATOR: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

INTIMAÇÃO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS
DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 84, PARÁGRAFO 2º, DO
REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 12 DE JUNHO DE 1996


HERMÍNIA CONCEIÇÃO BARBOSA
SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 1996

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PROXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/001347/96
INTERES: CIA. DESENV. HABIT. URBANO/MS
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 58/95
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/010096/93
INTERES: PM - BANDEIRANTES
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 12/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS....: RETIRADO DA PAUTA PARA REEXAME NA CM2 N. 03/95.

PROCESSO TC/022478/95
INTERES: PM - ITAQUIRAÍ
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 46/95
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/002606/95
INTERES: PM - MUNDO NOVO
ASSUNTO: ORÇAMENTO PROGRAMA - 1995
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/014753/93

INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
MIKRO ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 228/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/009418/93
INTERES: PM - ANASTACIO
SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: CONTRATO - 1/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/014971/93
INTERES: PM - ANASTACIO
SEVERINO MANOEL DA SILVA
ASSUNTO: CONTRATO - 31/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/014229/95
INTERES: PM - ANGELICA
WALNEI WELLINGTON PEREIRA - PMAG
ASSUNTO: CONTRATO - 14/95

RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/012218/93
INTERES: PM - LADARIO
COMERCIO E ENG. OITO IRMAOS LTDA.
ASSUNTO: CONTRATO - 6/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/000886/94
INTERES: SANESUL
CONSULT CONS. EMP. ASSIS. TECN. S/C LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 89/93
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/004152/94
INTERES: SANESUL
MAYOR TELEINFORMATICA LTDA
ASSUNTO: CONTRATO - 23/94
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/016728/94
INTERES: SANESUL
NILTON DE MATOS PEREIRA FILHO
ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1994
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/003871/96
INTERES: PM - DOIS IRMAOS DO BURITI
ASSUNTO: BALANCETE EFP - JUNHO - 1995
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/001935/96
INTERES: PM - ANGELICA
ASSUNTO: ORCAMENTO PROGRAMA EFP - 1996
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/004100/96
INTERES: PM - JAPORA
ASSUNTO: NAO ENCAM. DO PLANO PLURIANUAL - JANEIRO - 1996
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/002569/96
INTERES: PM - BATAGUASSU

ASSUNTO: PLANO PLURIANUAL FORA DE PRAZO - 1996
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/002573/96
INTERES: PM - NOVA ANDRADINA
ASSUNTO: PLANO PLURIANUAL FORA DE PRAZO - 1996

RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/015224/94
INTERES: PM - SIDROLANDIA
ASSUNTO: BALANCETE EFP - JULHO - 1994
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/010150/95
INTERES: PM - ALCINOPOLIS
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 41/93
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC 003125/95
INTERES: CM - ROCHEDO
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 34/94
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC 022509/95
INTERES: FUNDO MUN. DIR. CRI. ADOLESCENTE/JATEI
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 44/95
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/022511/95
INTERES: FUNDO MUN. PREVIDENCIA SOCIAL/JATEI
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 45/95
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/012195/94
INTERES: PM - CAMPO GRANDE
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 3/94
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/013124/95
INTERES: SEC. DE JUSTICA E TRABALHO
ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 7/95
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/001101/96
INTERES: PM - DOURADOS
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1995
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

PROCESSO TC/002047/96
INTERES: PM - DOURADOS
ASSUNTO: PREST. CONTAS DE CONVENIO - 1995
RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY

INTIMACAO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 84, PARAGRAFO 2º, DO REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSOES, 12 DE JUNHO DE 1996

HERMINIA CONCEICAO BARBOSA
SECRETARIA DAS SESSOES

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

LEI NÚMERO 3257, DE 11, DE JUNHO DE 1996:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA RANCHARIA, LOCALIZADA NA VILA ABDO, PARA RUA ROBERTO PEREZ RODRIGUES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Rancharia localizada na Vila Abdo para Rua ROBERTO PEREZ RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 1996.

JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 7.277, DE 11 DE JUNHO DE 1.996.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.060.000,00, PARA REFORÇO DAS
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.231, de 27 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município de 1996, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.060.000,00 (três milhões, e sessenta mil reais), na seguinte forma:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.1060328 2.026 - Manutenção de Áreas Verdes e de Lazer	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
Subtotal	R\$ 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E DA SAÚDE PÚBLICA	
10.1375429 1.054 - Transferências ao Fundo Municipal de Saúde	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	R\$ 3.000.000,00
Subtotal	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 3.060.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias, na seguinte forma:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.1060021 2.025 - Manutenção e Desenvolvimento de Serviços Públicos	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
Subtotal	R\$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.1377458 1.029 - Controle de Enchentes em Campo Grande/MS	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 580.000,00
08.1377458 1.037 - Controle de Enchentes do Corrego Prosa em Campo Grande/MS	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
08.1691575 1.035 - Pav. Asf. e Dren. de Águas Pl. Reg. Lagoa, Imbirussu, Bandeira, Segredo e Anhanduizinho	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 2.120.000,00
Subtotal	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 3.060.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, pela inclusão de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), da seguinte forma:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E DA

SAÚDE PÚBLICA

10.23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.23-1375428 2.209 - Atendimento Integral a Saúde da População de Campo Grande	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.700.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 1996.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 11 DE JUNHO DE 1.996.

JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO DA FONSECA
Secretário Municipal do Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVO AO EDITAL Nº 052/96

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que na TOMADA DE PREÇOS relativa ao Edital 052/96, visando a aquisição de materiais permanentes, tais como: máquina calculadora eletrônica, mesa para microcomputador, cadeira giratória, armário de aço, etc., visando atender esta PMCG, resultaram vencedoras, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.06.96 as empresas PAPERVIA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, nos itens 07 e 09, e ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 01, 02 e 03, 04, 05 e 06.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1.996

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretária Municipal da
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/96
PROCESSO Nº 20857/96-99

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes deste procedimento licitatório para que, no dia 17.06.96, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração, Bloco A, Térreo, Paço Municipal, a Av. Afonso Pena nº 3.297,

se proceda a continuidade dos trabalhos da TOMADA DE PREÇOS supra mencionada.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1996.


NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretaria Municipal da
Administração


BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVO AO EDITAL Nº 056/96

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que na TOMADA DE PREÇOS relativa ao Edital 056/96, visando a aquisição de materiais para pintura, tais como: cal hidratada, fixador e broxa, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, resultou vencedora em todos os itens, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12.06.96 a empresa. SS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1.996

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretaria Municipal da
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19-M, CELEBRADO EM 03/05/96.

PARTES: Município de Campo Grande/MS e a Firma Oleocar Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 016/96, aprovado pela Secretaria Municipal da Administração, e parecer homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, em 03/05/96, anexo ao Processo Administrativo nº 9.512/96-93, de 14/02/96.

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na parte mecânica, de funilaria e de pintura dos veículos pertencentes à frota do Município, incluindo fornecimento e aplicação de peças e acessórios.

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por estimativa.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.08070212.038-3132 R\$ 3.000,00; 10.13750212.051-3132 R\$ 120.000,00; 11.15070212.061-3132 R\$ 15.000,00; 13.03070212.081-3132 R\$ 10.000,00; 14.10570212.081-3132 R\$ 22.000,00; 15.16070212.096-3132 R\$ 50.000,00; 16.15070212.101-3132 R\$ 40.000,00.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Cláudio Massaiti Iassumoto, Nadir Viegas dos Reis e Shênia M. R. Vidal Lebarbenchon.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 1996.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19-N, CELEBRADO EM 03/05/96.

PARTES: Município de Campo Grande/MS e a Firma Jamil Takeshy Sato e Cia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 016/96, aprovado pela Secretaria Municipal da Administração, e parecer homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, em 03/05/96, anexo ao Processo Administrativo nº 9.512/96-93, de 14/02/96.

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na

parte mecânica, de funilaria e de pintura dos veículos pertencentes à frota do Município, incluindo fornecimento e aplicação de peças e acessórios.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por estimativa.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03070202.005-3132 R\$ 20.000,00; 04.03090212.013-3132 R\$ 10.000,00; 05.03070212.017-3132 R\$ 113.000,00; 06.03080212.021-3132 R\$ 10.000,00; 07.10600212.025-3132 R\$ 20.000,00; 08.10070212.031-3132 R\$ 20.000,00; 09.08070212.038-3132 R\$ 27.000,00.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Jamil Takeshy Sato, Nadir Viegas dos Reis e Shênia M. R. Vidal Lebarbenchon.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 1996.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27, CELEBRADO EM 11/06/96.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Firma STAMP - Distribuidora de Malhas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência nº 005/96, aprovado pela Secretaria Municipal da Administração, homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal em 03/05/96, anexo ao Processo Administrativo nº 6.131/96-43, de 07/02/96.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de camisa escolar, em meia malha branca (fibra íntima: 48% poliéster e 52% algodão), em meia manga com punho, gola modelo polo e detalhe em "V", frisado, em 100% acrílico, fio 30/1 nas cores azul royal, branco, amarelo ouro e vermelho tomate, com serigrafia da bandeira do município e a inscrição "Prefeitura Municipal de Campo Grande", no lado esquerdo, nas cores azul royal, branco, amarelo ouro, vermelho tomate, cinza claro e preto, visando uniformizar os alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR TOTAL: R\$ 725.713,70 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e setenta centavos).

PRAZO: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 09.08421882.040-3132.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Ana Kélcia Maluf Ferreira, João Baptista de Mesquita e Shênia M. R. Vidal Lebarbenchon.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 1996.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11/06/96, AO CONTRATO Nº 08, CELEBRADO EM 14/02/96.

PARTES: Município de Campo Grande/MS e a firma P.C.D. Comércio, Importação, Exportação e Representação Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar, e Processo Administrativo nº 56.353/95-26.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária nº 09.08070212.038-3132 à Cláusula Sétima do Contrato nº 08/96.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/96, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Paulo César Domingues, José Marcos da Fonseca, Nadir Viegas dos Reis e Shênia M. R. Vidal Lebarbenchon.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 1996:

BOLETIM DE PESSOAL

DECRETO "PE" Nº 405, DE 12 DE JUNHO DE 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Os servidores municipais, considerados estáveis no serviço

público em conformidade com o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, relacionados no Anexo a este Decreto, para exercerem em caráter efetivo os cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em virtude de aprovação no Concurso Público de Efetivação realizado em 1994, e homologação em Diário Oficial nº 3.915, de 23 de novembro de 1994, por terem atendido os requisitos legais para o provimento do cargo.

ANEXO AO DECRETO "PE" Nº 405/96.

CARGO: PROFESSOR

CADASTRO NOME DO SERVIDOR

0071471 / 02 - 1 LUCI DE JESUS GONCALVES
 0008818 / 04 - 1 LUCIA GOMES E SILVA LIMA
 0026980 / 02 - 1 LUCIA HELENA RIBEIRO ZAMARRENHO
 0022292 / 03 - 1 LUCIA MARIA RODRIGUES BELO
 0068098 / 03 - 1 LUCILA PINTO PEREIRA
 0068098 / 04 - 2 LUCILA PINTO PEREIRA
 0045144 / 02 - 1 LUIZ CARLOS ARANTES DA SILVA
 0086568 / 02 - 1 LUIZ CARLOS MANDU DA SILVA
 0033960 / 02 - 1 LUIZA DA ROCHA VIEIRA
 0073598 / 07 - 1 LUIZABEL MEIRA GUERRA
 0029807 / 02 - 1 LUZIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA
 0087238 / 03 - 1 LUZIA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA
 0087238 / 04 - 2 LUZIA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA
 0096903 / 03 - 1 LUZIA SANTIAGO CARDOZO DE QUEIROZ
 0096903 / 04 - 2 LUZIA SANTIAGO CARDOZO DE QUEIROZ
 0008958 / 03 - 1 LUZIMAR GONCALEZ VARGAS
 0101001 / 03 - 1 MADELEINE DA CRUZ RIBEIRO MEIRA
 0008974 / 02 - 1 MAGDA ARRUDA DE LIMA
 0027944 / 02 - 1 MAISA FERREIRA
 0082716 / 04 - 1 MAISA LEITE DA SILVA FERNANDES
 0054380 / 02 - 1 MARCIA APARECIDA DE MOURA
 0086932 / 03 - 1 MARCIA CRISTINA DE CASSIA NEVES
 0048607 / 02 - 1 MARCIA NASCIMENTO ELIAS
 0009091 / 04 - 1 MARE PEREIRA NUNES SANCHES
 0057509 / 03 - 1 MARGARIDA GOMES ORTIZ
 0080861 / 03 - 1 MARI LUCI SANTOS ORTIZ
 0067385 / 02 - 1 MARIA ALICE BARROS DE OLIVEIRA FLUHR
 0033405 / 05 - 1 MARIA AMALIA ALBERNAZ ANDRADE
 0068012 / 05 - 1 MARIA AMELIA ROBERTO DE FREITAS
 0015741 / 03 - 1 MARIA ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA
 0101010 / 02 - 1 MARIA ANTONIA FORMAGGIO MARQUES
 0029971 / 05 - 1 MARIA APARECIDA DE PAIVA RIBEIRO
 0072648 / 05 - 1 MARIA APARECIDA DE SOUZA
 0086681 / 02 - 1 MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
 0091170 / 02 - 1 MARIA APARECIDA DOURADOS VASCONCELOS
 0049280 / 04 - 1 MARIA APARECIDA LEITE MOROZ
 0033340 / 03 - 1 MARIA APARECIDA MARTINS COQUEIRO FERRO
 0033340 / 04 - 2 MARIA APARECIDA MARTINS COQUEIRO FERRO
 0041327 / 03 - 1 MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
 0009172 / 03 - 1 MARIA APARECIDA RAMOS FIGUEIREDO
 0031518 / 03 - 1 MARIA APARECIDA SAAD MARIANO
 0091669 / 03 - 1 MARIA ARAUJO DA SILVA
 0091669 / 04 - 2 MARIA ARAUJO DA SILVA
 0041378 / 03 - 1 MARIA AUXILIADORA FIALHO TAVEIRA
 0081418 / 03 - 1 MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA
 0056049 / 02 - 1 MARIA CECILIA BATISTA PALHARES
 0086835 / 05 - 1 MARIA CRISTINA AQUINO
 0069515 / 02 - 1 MARIA CRISTINA LEGUIZAMON OKUMOTO
 0009350 / 06 - 1 MARIA DA CONCEICAO ORTIZ DO NASCIMENTO
 0069388 / 02 - 1 MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA
 0033928 / 02 - 1 MARIA DA GRACA TONELI PEREIRA
 0063711 / 02 - 1 MARIA DAS DORES OLIVEIRA
 0009610 / 05 - 1 MARIA DAS GRACAS MONTEIRO
 0055980 / 05 - 1 MARIA DE JESUS LOPES OLIVEIRA
 0055980 / 06 - 2 MARIA DE JESUS LOPES OLIVEIRA
 0081116 / 07 - 1 MARIA DE LOURDES BORGES DANIEL RODRIGUES
 0009792 / 02 - 1 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DINIZ
 0054232 / 03 - 1 MARIA DE LOURDES LEAL ABRAO
 0054232 / 04 - 2 MARIA DE LOURDES LEAL ABRAO
 0041335 / 02 - 1 MARIA DE LOURDES SANTA BARBARA
 0027529 / 05 - 1 MARIA DILZA PLEUTIM MIRANDA
 0010006 / 03 - 1 MARIA DO ROSARIO PINHEIRO SILVA
 0054844 / 04 - 1 MARIA DOS HUMILDES TORRES RODRIGUES
 0081507 / 02 - 1 MARIA EDINALVA DO NASCIMENTO
 0086118 / 03 - 1 MARIA ELCADIA GONCALVES DE SOUZA

0097446 / 03 - 1 MARIA ELENA DE SA SOUZA
 0097446 / 04 - 2 MARIA ELENA DE SA SOUZA
 0097691 / 02 - 1 MARIA ELODIA BORGES
 0066060 / 04 - 1 MARIA ESTER VIEIRA RIBEIRO
 0067873 / 02 - 1 MARIA FERNANDA BORGES DANIEL DE ALENCASTRO
 0096997 / 02 - 1 MARIA HELENA MARQUES ROCHA
 0071056 / 02 - 1 MARIA IRENE CAVALCANTE
 0075370 / 04 - 1 MARIA JOSE MACIEL DE ARRUDA
 0099341 / 02 - 1 MARIA JOSE PEREIRA VILELA
 0035327 / 05 - 1 MARIA LAIR FAUSTINA RIBAS
 0009717 / 03 - 1 MARIA LENY DINIZ DE MOURA
 0028940 / 02 - 1 MARIA LILITA RODRIGUES
 0027200 / 02 - 1 MARIA LUCIA APARECIDA BARBOSA
 0030376 / 02 - 1 MARIA LUIZA BORGES DANIEL ZANGARI
 0009776 / 04 - 1 MARIA LUIZA DE SOUZA PAPA
 0009784 / 03 - 1 MARIA LUIZA KRUKI FERRAZ
 0030350 / 05 - 1 MARIA MAGDALENA EPIFANIA ACOSTA
 0009881 / 06 - 1 MARIA MEDIADORA OLIVEIRA MENDES
 0009881 / 07 - 2 MARIA MEDIADORA OLIVEIRA MENDES
 0070360 / 03 - 1 MARIA NEUZA MIGUELAO
 0083615 / 02 - 1 MARIA SALETE VIGNOLLI LOANGO
 0029289 / 02 - 1 MARIA STELA MOURA DA SILVA
 0100200 / 06 - 1 MARIA SUELY PEREIRA
 0068853 / 02 - 1 MARIA TEREZA BORGES DANIEL CARNEIRO
 0033944 / 02 - 1 MARIA TEREZA RODRIGUES
 0033332 / 03 - 1 MARIA TEREZINHA AMORIM
 0019950 / 03 - 1 MARIA ZARIFE ALE
 0059749 / 03 - 1 MARIA ZELIA DOS SANTOS BARBOSA
 0058068 / 02 - 1 MARIANA RIBEIRO DA CRUZ
 0086177 / 02 - 1 MARIETE MACHADO MEDEIROS
 0078735 / 04 - 1 MARILENA DIAS BARRETO DOS REIS
 0027928 / 04 - 1 MARILENA ESPINDOLA CRISTALDO
 0067504 / 02 - 1 MARILENE CACERES BARBOSA NIQUITO
 0019887 / 03 - 1 MARILENE RAMIRES DE ARRUDA
 0067997 / 03 - 1 MARILYN PAULINA DA COSTA DUARTE
 0067997 / 04 - 2 MARILYN PAULINA DA COSTA DUARTE
 0097004 / 03 - 1 MARINA BARBOSA
 0069507 / 02 - 1 MARINALVA PEREIRA DE NOBREGA
 0059129 / 02 - 1 MARINELIA MARTINS MATOS
 0083143 / 02 - 1 MARISA LIMA DA SILVA
 0097411 / 03 - 1 MARISA MANDU DA SILVA
 0078867 / 02 - 1 MARLENE APARECIDA CARRENHO
 0089508 / 02 - 1 MARLENE ARAKAKI
 0066729 / 02 - 1 MARLENE BATISTA ALVES
 0073903 / 03 - 1 MARLENE DALMAS
 0069035 / 02 - 1 MARLENE GOMES GABILAN
 0085960 / 04 - 1 MARLENE NOGUEIRA DA SILVA KOHAGURA
 0063053 / 04 - 1 MARLENE NUNES CAVASSA
 0055204 / 05 - 1 MARLENE SA DA SILVA
 0010189 / 07 - 1 MARLENE SANTANA DOS SANTOS
 0010227 / 07 - 1 MARLEY SILVA BARBOSA
 0073202 / 04 - 1 MARLI APARECIDA BATISTA PIZZIGATTI
 0028711 / 03 - 1 MARLI CLEMENTINA DA SILVA STAAB
 0049859 / 04 - 1 MARLI RODRIGUES DE CASTILHOS
 0085812 / 02 - 1 MARLUCI DE ALMEIDA LEITE
 0079731 / 04 - 1 MARLY CONCEICAO DE OLIVEIRA MIRANDA
 0096822 / 03 - 1 MARLY MARTINS LIMA
 0100870 / 03 - 1 MARTA RODRIGUES ORTIZ
 0068306 / 02 - 1 MARTA SUMIE SUETAKE DOS SANTOS
 0078174 / 02 - 1 MARTA TOKIE MIYAHIRA VALOIS BARBOSA
 0086258 / 05 - 1 MARTHA AMORIM DE SA
 0090590 / 02 - 1 MARTINHA LEITE DE ARRUDA
 0085642 / 02 - 1 MARY OSHIRO MATIDA
 0053260 / 02 - 1 MASAKO MATSUNAGA WATANABE
 0086304 / 02 - 1 MAURA DE CARVALHO SEGANTINI
 0097055 / 02 - 1 MEIRE ARANEGA SILVA DE LIMA
 0073539 / 03 - 1 MERCEDES ALVES GONCALVES VICENTE
 0100706 / 02 - 1 MIRIAM APARECIDA VICENTINI TEIXEIRA
 0084913 / 03 - 1 MIRIAM PEREIRA LANDIVAR
 0054259 / 02 - 1 MIRIAN RIVEROS DE OLIVEIRA MACIEL
 0085979 / 03 - 1 MOACIR ANTONIO GUELER
 0067180 / 03 - 1 MOACIR JOSE DA SILVA BORGES
 0067180 / 04 - 2 MOACIR JOSE DA SILVA BORGES
 0082945 / 03 - 1 MONICA MARHOLD DE OLIVEIRA
 0095915 / 02 - 1 MYRIAN DA COSTA
 0048518 / 02 - 1 NADIR MARTINS DOS SANTOS SILVA
 0070050 / 02 - 1 NADJA NARA GALANDO DELGADO
 0044245 / 05 - 1 NAIR DOS SANTOS GARCIA
 0067130 / 02 - 1 NAIR TAIRA

0054607 / 03 - 1 NAIRDE HORACIO RONDON
 0054607 / 04 - 2 NAIRDE HORACIO RONDON
 0228486 / 02 - 1 Nanci SILVA DE MEDEIROS FERREIRA
 0033499 / 03 - 1 NARCISA ANGELINA SILVA CUSTODIO
 0033499 / 04 - 2 NARCISA ANGELINA SILVA CUSTODIO
 0096415 / 03 - 1 NECEPHORA IZIDORIA IZABEL DE OLIVEIRA
 0010480 / 04 - 1 NEIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 0055409 / 02 - 1 NEIDE GARCIA AZAMBUJA
 0063690 / 02 - 1 NELY ABADIA FERREIRA
 0033766 / 02 - 1 NEREIDE DE LOURDES VISENTIN
 0049018 / 04 - 1 NEUZA DE ALBUQUERQUE ESPINDOLA
 0029351 / 02 - 1 NEUZA PAES DE CARVALHO
 0079847 / 02 - 1 NEWTON COSME DE FIGUEIREDO GOMES
 0010634 / 03 - 1 NILCE AUXILIADORA AMARO
 0096806 / 02 - 1 NILDA BASTOS MELLO
 0063681 / 02 - 1 NILTON BRANDAO
 0078387 / 02 - 1 NILZA ANTONIA COSTA
 0058823 / 02 - 1 NILZA MAIA NANTES
 0053171 / 02 - 1 NOEMI ANDRADE PALMEIRA
 0026972 / 02 - 1 ODAIR ZAMARRENHO SANTOS
 0046221 / 03 - 1 ODAIZA DA CONCEICAO
 0079022 / 02 - 1 ODEIZA FERREIRA DA LUZ DOS REIS
 0097497 / 02 - 1 OLGA GARICOI PEDRAZA
 0088080 / 02 - 1 OLGA IRMA AIGNER DE SOUZA
 0042900 / 03 - 1 OLINDA ALVES DE SALES
 0010898 / 06 - 1 ONEIDA RAMOS DA SILVA
 0073644 / 03 - 1 ONOFRA APARECIDA MAGALHAES
 0073644 / 04 - 2 ONOFRA APARECIDA MAGALHAES
 0077712 / 03 - 1 ORIELA FERREIRA SILVEIRA
 0098248 / 02 - 1 OSVANDA DA SILVA MORAES FERREIRA
 0066877 / 02 - 1 OTILDE DIAS DE SOUZA
 0033588 / 02 - 1 PALMIRA APARECIDA GARCIA FORTES
 0027740 / 02 - 1 PASCOALINA FLORIANA DA SILVA
 0081949 / 03 - 1 PEDRO JOSIAS DE SOUZA FILHO
 0094579 / 02 - 1 PEDRO PAULO FOSS
 0044180 / 02 - 1 REGINA CORDEIRO
 0055530 / 02 - 1 REGINA MARHOLD NANTES
 0045128 / 02 - 1 REGINA MAURA PEREIRA RAMOS
 0061212 / 04 - 1 RENI CICALISE
 0099023 / 02 - 1 RITA FERNANDES MOREIRA
 0086371 / 03 - 1 RITA MARIA DIAS BETONTI
 0060143 / 05 - 1 RITA RENILDE ROVARIS DIORIO
 0060143 / 06 - 2 RITA RENILDE ROVARIS DIORIO
 0085928 / 03 - 1 RIVANIL AMARIA CORREA
 0062804 / 02 - 1 ROBERTO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
 0099503 / 02 - 1 RONALDO IRAQUITAN PEREIRA REIS
 0060429 / 03 - 1 ROSA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 0072591 / 03 - 1 ROSA MARIA RORIZ
 0067210 / 03 - 1 ROSA MARISA SALES LAPA DOS ANJOS
 0087505 / 03 - 1 ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 0087505 / 04 - 2 ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 0066828 / 02 - 1 ROSALY FREITAS DE OLIVEIRA
 0004146 / 02 - 1 ROSANGELA CASSANHO DE OLIVEIRA
 0062863 / 06 - 1 ROSAURA FERREIRA DE OLIVEIRA
 0093262 / 02 - 1 ROSEMEIRE TAVARES DE MOURA
 0037818 / 02 - 1 ROSIDELMA DE ANDREA SILVA
 0035319 / 02 - 1 RUBENS POMPEU ALTEIRO
 0071714 / 02 - 1 RUY JORGE DA CUNHA
 0067881 / 04 - 1 SANDRA ALVES DA COSTA ESCAVASSA
 0069051 / 02 - 1 SANDRA APARECIDA MOURA NONATO RAMALHO
 0045632 / 05 - 1 SANDRA GOMES DE OLIVEIRA
 0068004 / 02 - 1 SANDRA MARIA KARNOPP PLENTZ
 0101311 / 04 - 1 SANDRA REGINA ESTEVES PREVATTO
 0004286 / 04 - 1 SCHYRLEI DOS SANTOS ORMOND
 0090522 / 03 - 1 SEBASTIANA ELEUTERIO DE SOUZA CARVALHO
 0090522 / 05 - 2 SEBASTIANA ELEUTERIO DE SOUZA CARVALHO
 0097462 / 03 - 1 SEBASTIANA FRANCISCA DE LIMA
 0097462 / 04 - 2 SEBASTIANA FRANCISCA DE LIMA
 0096652 / 03 - 1 SEBASTIAO GOMES DE SOUZA
 0096652 / 04 - 2 SEBASTIAO GOMES DE SOUZA
 0091626 / 05 - 1 SERGIO FERREIRA CALHEIROS
 0068047 / 02 - 1 SIDNEY MAIDANO DE OLIVEIRA
 0066710 / 02 - 1 SOLANGE DE MATTOS IORIO
 0030384 / 02 - 1 SOLANGE ROBERTO NANTES ARAUJO
 0033570 / 02 - 1 SONIA MARHOLD OZELAME
 0034690 / 02 - 1 SONIA MARIA DE MATTOS
 0067814 / 02 - 1 SONIA MARLY VIEIRA TREZGER
 0064793 / 05 - 1 SONIA TRINDADE DE ARAUJO
 0070343 / 02 - 1 SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ
 0048801 / 06 - 1 SUELI APARECIDA SOARES DE SOUZA

0048801 / 07 - 2 SUELI APARECIDA SOARES DE SOUZA
 0067172 / 02 - 1 SUELI DA CONCEICAO SILVA FREITAS
 0045411 / 02 - 1 SUELY DE SOUZA
 0062359 / 03 - 1 SUELY DIAS VILLA
 0067644 / 02 - 1 SUELY MARIA CARDOSO DE MATTOS PEREIRA
 0033669 / 02 - 1 TALITA DA SILVA
 0054291 / 05 - 1 TANIA CONCEICAO LEITE CHEKER DE SOUZA
 0069469 / 02 - 1 TELMA HELOISA COELHO FERREIRA
 0099511 / 02 - 1 TERESA MARIA DO NASCIMENTO
 0011681 / 03 - 1 TEREZA ALVELINA FERREIRA OLIVEIRA
 0071820 / 02 - 1 TEREZA MARGARIDA PILEGI
 0059099 / 02 - 1 TEREZA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
 0068357 / 02 - 1 TEREZA ORTEGA DA FONSECA PINTO
 0087980 / 03 - 1 TEREZINHA MESQUITA GRANJA
 0031674 / 03 - 1 TEREZINHA NETA DA SILVA MAGALHAES
 0048860 / 03 - 1 TEREZINHA PAES GARCIA DE LARA
 0090565 / 03 - 1 TEREZINHA PEREIRA BRAZ
 0011860 / 05 - 1 URSULINA MATEUS LUCAS
 0086002 / 03 - 1 VALDOMIRO PAULO DA SILVA
 0033677 / 02 - 1 VANIA SILVA LIMA
 0028428 / 02 - 1 VERA LUCIA AMORIM DA COSTA
 0045012 / 02 - 1 VERA LUCIA CORREA PEREIRA
 0078565 / 03 - 1 VERA LUCIA DE CARVALHO
 0078565 / 04 - 2 VERA LUCIA DE CARVALHO
 0068918 / 04 - 1 VERA LUCIA ECHEVERRIA DE SOUZA
 0034045 / 04 - 1 VERA LUCIA JOSETTI LEITE
 0034045 / 05 - 2 VERA LUCIA JOSETTI LEITE
 0011967 / 06 - 1 VERA ZILMA FERNANDES
 0085375 / 02 - 1 VICENTE FERNANDO DEMARCO MARTINS
 0034142 / 02 - 1 VILMA FERNANDES BARRETO SAMPAIO
 0012009 / 03 - 1 VILMA RIBEIRO LIMA
 0070483 / 02 - 1 VILMA TINOCO DA SILVA
 0070629 / 05 - 1 VITALINA MARIA GOMES
 0048720 / 03 - 1 WALDEMAR GOMES DE CARVALHO JUNIOR
 0028630 / 02 - 1 WALDETE ABRAO
 0078743 / 03 - 1 WANDA ROSA FRANCO BOGAMIL HINDO
 0096598 / 03 - 1 WANIA DOS SANTOS WEINGARTNER
 0043680 / 03 - 1 WILMA CHRISTOVAO DA SILVA
 0042765 / 02 - 1 WILMAIR NABARRETE
 0089516 / 02 - 1 WILTON PAULINO JUNIOR
 0097152 / 02 - 1 YRIA ORTIZ BENITES
 0067059 / 07 - 1 ZEILDA RIBEIRO DE ASSUNCAO
 0027243 / 02 - 1 ZENE BITTENCOURT VELOSO
 0087688 / 02 - 1 ZILDA DE OLIVEIRA CIMATTI
 0092614 / 02 - 1 ZILDA MARIA CARDOZO DE SOUZA
 0041645 / 02 - 1 ZORAIDE GAVIOLI DA SILVA

DECRETO "PE" Nº 406, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

A candidata ARLENE PEREIRA DE SOUZA, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 1995, classificada em 209º lugar, convocada no Edital nº 20, de 27 de maio de 1996, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo II, do Quadro Permanente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, em vaga prevista na Lei nº 3.071, de 08 de julho de 1994 e por atender todos os requisitos e condições legais para o provimento do cargo, conforme dispõe a Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996.

DECRETO "PE" Nº 407, DE 12 DE JUNHO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Capital

do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 1995, constantes na relação, em anexo, e convocados no Edital nº 20, de 27 de maio de 1996, para exercerem em caráter efetivo os cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vagas previstas na Lei nº 3.208, de 03 de novembro de 1995 e por atenderem todos os requisitos e condições legais para o provimento do cargo, conforme dispõe a Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996.

ANEXO AO DECRETO "PE" Nº 407/96.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	---------------

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL (CLÍNICA GERAL)

MARIA DE LOURDES QUEVEDO	70
JORGE LUIZ FONTANA	72
CORINA GALHARDO MARTINHO	73
SANDRA SELEM FERREIRA	76
JOYCE GARCIA ROSA DE FIGUEIREDO	77
REINALDO RODRIGUES BARRETO	78

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (CLÍNICA GERAL)

NEWTON RENATO OURIQUES COUTO	104
MARCIO NASSER CUBEL	105
MAERCIO CAPP HAMED	110
JORGE VIEIRA BORGES	111
CLAUDIO EVANGELISTA TELES	112
MARIA ANGELICA HOEHR DE MORAES	113
WAGNER LUIZ VINHOLI	118
MARIA LIDIA CLARO ROCHA	119
ODEAIR MENDES DE FREITAS	120

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CARLOS ALBERTO COSTA MARANHÃO	9
-------------------------------	---

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

MARLI DE LIMA MAIDANA	17
NELIE MARIA SOARES	18
MARCIA TOLENTINO DE BARROS	19

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

DENISE CORREA DA SILVA	70
RAMAO BARBOSA VILALBA	71
WANDERLEIA LESMO DE SOUZA	73

CARGO: PROFESSOR (HISTÓRIA)

MILTON CARDOSO SOBRINHO	59
OLAVO COSTA BARRIOS FILHO	61

CARGO: PROFESSOR (PORTUGUÊS)

FLAVIA ALEXSANDRA DE SOUZA	59
MARIZA FERREIRA	61
LUIZ CARLOS CAVALCANTE	62
MARIA CRISTINA BORGES RODOVALHO	64
VERA LUCIA RODRIGUES DEMUNDO	65
SUELI MOREIRA RODRIGUES	66
LEONICE DE SOUZA ALVES	67
MARIA LUCIA PELEGRINO	68
LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	69

CARGO: PROFESSOR (PRÉ-ESCOLAR)

SUELI DE LOURDES PEREIRA	41
--------------------------	----

CARGO: PROFESSOR (1ª À 4ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU)

VANDA APARECIDA NEVES URBANEK	302
VANDA REGINA DA SILVA SANTOS	303
GISELMA BARBOSA DOS SANTOS	304
MARIA ELIZA RODRIGUES DA SILVA	305
CARMEM PATRICIA DE PAULA	306
CLOVIS DE SOUZA MENDES	307
CLARICE MENDES LIMA	308
NELCINDA BENEVIDES PEREIRA	311
MARCIANA LESCANO ECHEVERRIA	312
DANIELA RIBEIRO E SILVA	316
EDISSUNINA DOS SANTOS RODRIGUES	317
MIRIAM BOSCARSKI DA SILVA	318
IVONE APARECIDA DANTAS COSTA	319
ROSA BATISTA DA FONSECA	321

CARGO: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

GISELY DE ASSIS MARTINS	267
SILVANA LIRIO RIBAS	268
VALDERLEI APARECIDA DA SILVA	
CARDOSO	270
RENATA FREITAS DE LIMA	272
ANA VALENTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	273
IRENE DA CRUZ VALENTIN	274
JOANA DARK DE OLIVEIRA	275

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

VERA LUCIA HAMANA KERCHÉ	101
LEIDE DE SIQUEIRA PADILHA	103
DORACI AREDES	104
EUNICE APARECIDA MARTINS CHAGAS	105
ROSANGELA SILVA SANTANA	106
MARIA SUELY COSTA BALBINO	108
CLOTILDE ANTONIA WITTER	109
JUCIMARA RAQUEL DOS SANTOS LIMA	110
MARIA DE FATIMA LIMA	113
EVA GARCIA CAMPOS	114
MARLENE FERREIRA DA SILVA	116
ANA CLAUDIA SOUZA PEREIRA TOGNON	118

CARGO: MERENDEIRA

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	59
MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	64
FRANCILENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	65
OTACILIA OLIVEIRA DE SOUZA	66
RUT SOUSA SANTANA	69
LUCIMARA SIQUEIRA MACHADO REZENDE	71
NEIVA DO CARMO	73
ILZA FERREIRA DA SILVA	74
ANA RITA FRANCO DE JESUS	75

CARGO: ECONOMISTA

LUISA PEREIRA FINOTTO	4
-----------------------	---

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

LUIZ CARLOS MARCHESE	207
CELIA MARIA LUNA	208
JUCELINA SIMOES CAIRES	214
FRANCISCO EDILSON MAGALHAES	215
VERA LUCIA PEGORARI	219
MARIA TELMA DANTAS GARAY	220
JARLENE PAULINO	221
FRANCISCO PEREIRA BEDNASKI	222
ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	224
GISLEY AUXILIADORA ARAUJO DE OLIVEIRA	225
ELIZANGELA SA DA SILVA	226
LUCILARA ALBUQUERQUE RIBEIRO DE FRANCA	227
REGINA VERA CRUZ	230
EVALDO LINO LEITE	231

CARGO: AUXILIAR SOCIAL II

VILDA PEREIRA LOPES	301
SUZIANE DE CARVALHO CERQUEIRA	303
ROSENIR RICARTE GRANJA	304

MARCOS AUGUSTO DE SOUZA	305
ANA PATRICIA ARAUJO DE MEDEIROS	307
BERALDINO GABRIEL DA SILVA JUNIOR	308
ELIZABETH APARECIDA IBANEZ	309
RAQUEL APARECIDA FARIAS	312

CARGO: SERIGRAFO

REGINALDO DE JESUS MOURA	1
--------------------------	---

CARGO: TECNÓLOGO (ELETROTÉCNICA)

WALDEMAR OVIEDO AGUERO	1
------------------------	---

CARGO: TECNÓLOGO (CONSTRUÇÃO CÍVIL)

MARA CHRISTINA DE LIMA FELIX	1
------------------------------	---

Edital de Convocação nº 21/96
Concurso Público de Provas e Títulos/94 - PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 8.956, de 19 de maio de 1994 e o Edital P/nº 01/94, de 22 de junho de 1994, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/94, relacionados em anexo, para entrega da documentação que comprove os requisitos exigidos para provimento do respectivo cargo, atendendo as seguintes condições:

I - apresentação do candidato aprovado no dia 14 de junho de 1996, às 8 horas e à Rua Arthur Jorge, 326 (entre a Av. Afonso Pena e Rua 15 de Novembro).

II - para efeitos de nomeação, o candidato aprovado, classificado e convocado deverá entregar a documentação, abaixo relacionada, apresentando os respectivos originais, conforme data estabelecida no item I deste Edital:

- Documento Oficial de Identidade (02 cópias);
- CPF (02 cópias);
- Cadastramento do PIS/PASEP (01 cópia);
- Título de Eleitor (01 cópia);
- Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição (01 cópia);
- Comprovante de Residência (02 cópias);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (01 cópia);
- Comprovante de Escolaridade específico na habilitação para o cargo e de maior habilitação, se for o caso (01 cópia);
- Registro Profissional, quando couber (01 cópia);
- Dois fotografias 3 x 4;
- Comprovante de Quitação com as obrigações militares, quando couber (01 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (01 cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de Motorista (01 cópia).

cópia).

III - a posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da nomeação;

IV - será considerado desistente do Concurso Público/94, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para o provimento do cargo;
- não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 1996.

Autoriz

Em 12

NADIR VIEGAS DOS REIS
 Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 21/96
Concurso Público de Provas e Títulos/94 - PMCG

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: ELETRICISTA	
PAULO BARBOSA DE SOUSA	15
ODAIR DE ALMEIDA	16
ABEL DA COSTA TEIXEIRA	17
MARIO SERGIO PEREIRA DA SILVA	18
CARGO: MOTORISTA	
JORGE BROWN MARTINEZ	205

CARGO: ARTÍFICE DE COPA E COZINHA

LEILA RODRIGUES SANTOS	153
------------------------	-----

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ANEZIA ARTUSI	239
LUCIA AMALIA DE ASSUNCAO BARRIOS	244
NILZA MARIA REZENDE DE MENEZES	245
LEONINA DENIZ LIMA	247
VALDETE BATISTA CARDOSO	256
LUCINDA SARATE	257
WALESKA FERREIRA DOS SANTOS	263
ANGELA CRISTINA SOARES PEREIRA	264
LILIAN CHRISTIANE LEMOS SANABRIA	268
VERA LUCIA F DOS SANTOS DA SILVA	270
SEBASTIAO DE CASTRO AZEVEDO	271
LIENIR SILVA OLIVEIRA	272
FATIMA CORREIA DE ARAUJO	273
NEDIR MARQUES DE SOUZA BUENO	275
REGINA MARIA S SILVA	276
IVANILDE AUXILIADORA T. DE SOUZA	280
ONIRA TOLON DE CAMARGO	282
MARLENE PEIXOTO DIAS	283
JOSE AUGUSTO ELOY	293
FELICIA FERREIRA DA CUNHA	294
MARIA MARLENE DA SILVA	300
LUCINEIA FERREIRA SOUZA	301
CONSTANCIA DE F. DOS SANTOS	304
WILMA RUY DIAS	307
PATRICIA EUGENIO	308
IVANICI RIBEIRO FERREIRA	311
HELENA NUNES RONDON	318
VERONICA RAMONA VILHALBA	319
VILMA GREGO	320
MARTA VELASCO FRANCA FROES	321
MARLENE LEMES DE SOUZA	327
CLEUSA MATIAS DE BARROS	328
LAUDICEIA ALMEIDA SILVA	329
BENEDITA JUVENTINA DA SILVA	336
ESPEDITA REIS DE PAULA	337
MARIA DE FATIMA CARDOSO DA CRUZ	348
MARIA BATISTA NEVES	352
VERA LUCIA R. DOS SANTOS	356
MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUZA	357
MARILENE FERREIRA RAMIRES	360
MAISA ALVES MANGELO	365
SILVIA SOUZA FERNANDES	367
ELZA CASTILHO	368
JAILDA CARDOSO DA CRUZ	369
MARLENE APARECIDA ALVES DE JESUS	408
JOSEFA ELIVANE MELO DE LIMA	421
MARILEI NATALINA GUARINI	425
EVA BATISTA DOS SANTOS	474
CLEUSA CORTONESI FERREIRA MILANEZ	543
MARIA DE FATIMA RODES	550
MARIA LENIR DOS SANTOS FERREIRA	584
CIRILA ESPINDOLA DA SILVA	640

Edital de Convocação nº 22
Concurso Público de Provas e Títulos/95 - PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 7.200, de 03 de novembro de 1995 e o Edital Nº 01/95, de 13 de novembro de 1995, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/95, relacionados em anexo, para entrega da documentação que comprove os requisitos exigidos para provimento do respectivo cargo, atendendo as seguintes condições:

I - apresentação do candidato aprovado, conforme endereço e cronograma a seguir especificados:

a) Endereço: Rua Arthur Jorge, 326
 (entre a Av. Afonso Pena e Rua 15 de Novembro)

b) Cronograma

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Especialista em Educação - Supervisão Escolar	1º ao 40º	17/06/96	8h
Especialista em Educação - Orientação Educacional	1º ao 25º	17/06/96	13h30min
Médico Ambulatorial - (Gastroenterologia)	2º	17/06/96	15h
Enfermeiro	28º ao 31º	17/06/96	15h
Operador de Computador	3º	17/06/96	15h
Técnico em Laboratório	20º ao 24º	17/06/96	15h
Telefonista	24º ao 26º	17/06/96	15h
Auxiliar Social II	313º ao 357º	18/06/96	8h
Assistente Administrativo I	75º ao 90º	18/06/96	13h30min
Assistente Administrativo II	233º ao 235º	18/06/96	13h30min
Agente de Serviços Públicos	1º ao 5º	18/06/96	13h30min
Instrumentista Musical I (Pistão)	1º, 2º, 5º, 10º	18/06/96	13h30min
Instrumentista Musical I (Percussão)	7º	18/06/96	13h30min
Instrumentista Musical I (Bombardão)	12º	18/06/96	13h30min

Instrumentista Musical I (Clarinete)	13º	18/06/96	13h30min
Instrumentista Musical II (Clarinete)	10º, 11º	18/06/96	13h30min
Instrumentista Musical II (Trombone)	3º, 4º, 9º	18/06/96	13h30min
Instrumentista Musical II (Pistão)	6º, 12º, 14º	18/06/96	13h30min
Operador de Máquinas I (Patrol)	5º	18/06/96	13h30min
Operador de Máquinas I (Rolo Compactador)	3º, 6º	18/06/96	13h30min

II - para efeitos de nomeação, o candidato aprovado, classificado e convocado deverá entregar a documentação, abaixo relacionada, apresentando os respectivos originais, conforme cronograma estabelecido na alínea "b" do item I deste Edital:

- Documento Oficial de Identidade (02 cópias);
- CPF (02 cópias);
- Cadastramento do PIS/PASEP (01 cópia);
- Título de Eleitor (01 cópia);
- Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição (01 cópia);

- Comprovante de Residência (02 cópias);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (01 cópia);
- Comprovante de Escolaridade específico na habilitação para o cargo e de maior habilitação, se for o caso (01 cópia);
- Registro Profissional, quando couber (01 cópia);
- Duas fotografias 3 x 4;
- Comprovante de Quitação com as obrigações militares, quando couber (01 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (01 cópia).

III - a posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data

da nomeação;

IV - será considerado desistente do Concurso Público/95, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para o provimento do cargo;
- não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 1996.

NADIR VIEGAS DOS REIS
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 22
Concurso Público de Provas e Títulos/95 - PMCG

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	---------------

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR

NOME	CLAS
ANA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTA	1
CARLOS HUMBERTO SOUZA COELHO	2
ROSEMARY DE SOUZA CARVALHO	3
NIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	4
CLAUDENIR CARVALHO	5
ANA MARIA SANTO ANDREA ORTEGA	6
ROSEANNA MARIE COFFEY BOLIS	7
SILVANA DONIZETE RODRIGUES	8
MARILDA JANE PEREIRA DORETO	9
MARIA HELENA FARIAS HOFMANN	10
VALERIA APARECIDA MENDONÇA DE OLIVEIRA CALDERONI	11
MARCIA FABIANA DA SILVA SANDEM	12
MARTINHO DI ARTE LEMES	13
RITA MARIA LIMA ORTAL	14
ELENICE DOS REIS GARCIA	15
SORAYA FADUL GONCALVES	16
TEREZINHA PAES GARCIA DE LARA	17
MEIRE VILMA MARTINS PEREIRA	18
MARIA ELENA VICENTINI RODRIGUES	19
FATIMA REGINA BERLT	20
DAIR BELMONT MENDONÇA	21
IONE CATARINA GIANOTTI IGNYDIO	22
MARIA LUCIA RECHE MONACO	23
MARIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA ARAUJO	24
DERCIL VERA DA FONSECA	25
EDNA LUIZA DE REZENDE	26
MARIA SOCORRO DE MELO	27
NEWTON SANTOS DE ARAUJO	28
ROSANGELA CRISTINA FERREIRA	29
MILTON DOS SANTOS DE SOUZA	30
SANDRA REGINA TEIXEIRA CORREA	31
EDNA TAVARES DA SILVA	32
HELIDA BRAGA QUARTIN	33
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	34
DIRCE APARECIDA VALCANIA FERREIRA	35
JOANA MARIA LEGAL	36
AUREA COLENGHI STIVAL DE OLIVEIRA	37
NABEL LUCIA NIZ DUARTE	38
DARCI ACALAMA FERREIRA	39
MARINA MELLOAREJO NUNES KINJO	40

CARGO: ESPECIALISTAM EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

NOME	CLAS
ADELIR CELES NANTES	1
MARILENE MANDU MOREIRA	2
ELISABETH BUTINHOL	3
ISAURA MATEUS ALBERNAZ	4
DENISE PINHEIRO DE REZENDE OLIVEIRA	5

MARISA MANDU DA SILVA	6
OLGA DIAS LEAL	7
ANA MARIA ALMEIDA CORDOBA	8
JACKELINE CALDERAN	9
MARIA ESTER VIEIRA RIBEIRO	10
MERCEDES RODRIGUES DE BRITO	11
OSMARINA SOUZA ARAGAO	12
IRANI MALUFF DE MELLO	13
MARICI OUBIVES DE SOUZA	14
FRANCISCA CHAGAS DO NASCIMENTO SANTOS	15
FLAVIO MIGUEL DA CONCEICAO	16
JOAO NUNES	17
WILMA CORREA DE OLIVEIRA	18
SUELY APARECIDA SILVA	19
ANA JANET CAELAN RODRIGUES	20
FRANCISCA MARLUCE MARQUES DE LIMA GADDA	21
MARINETE MOREIRA DE RESENDE	22
TEREZA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	23
LEINA FELICIANA DE MORAES BARROS	24
EDITE SIMOES PACHECO DA SILVA	25

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL (GASTROENTEROLOGIA)

CARLOS ALBERTO DE CASTRO	2
--------------------------	---

CARGO: ENFERMEIRO

JOANA D'ARC DIAS E SILVA	26
APARECIDA ANDRADE DE LIMA	27
LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA	28
MARTA SUMARA DA SILVA PENHA	29

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

ANTONIO FABRIZIO MENDES DE JONAS	3
----------------------------------	---

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA VERAS	20
FERNANDO CARLOS ROMAO MOLENTO	21
HYLDETTE GABRIEL DA SILVA	22
ZARA MARIA SALES ALENCAR	23
ENEIR DUTRA JARA	24

CARGO: TELEFONISTA

CLEONICE CEZAR DA SILVA	24
VALDA MONTEIRO MACHADO	25
KEILA COELHO SALES	26

CARGO: AUXILIAR SOCIAL II

DEBORA VIEIRA DA SILVA	313
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	314
SIRLEI FRANCA DOS REIS	315
ELISANGELA CORREIA DA SILVA	316
ANA CRISTINA ALVARES DE SOUZA	317
LENER DE CARVALHO MACHADO	318
MARIA HELENA DE BRITO SANCHES	319
LUZIA SEVERINO DA SILVA ALENCAR	320
SUZANA LARA DE OLIVEIRA	321
LUZIANE DOS SANTOS MELLOAREJO	322
KEILA BARRETO ARAUJO	323
ELAINE CRISTINA SONE CAMPOS	324
ELISIANE DOS SANTOS	325
KEILA CRISTINA DA FONSECA	326
LUCIANA RICCI FREITAS	327
LUCIMAR ALVES STEPHAN	328
NEILZA COSTA SELASCO	329

JOAQUIM VILASBOAS VIEIRA	330
JACI APARECIDA JORGE FERREIRA	331
JONIZE FERNANDES BARBOSA	332
LUCIMAR BRAGA FERRAZ	333
RAQUEL HELENA DE LIMA	334
JUCEMARA DE SOUZA CARNEIRO	335
AGNES ALEGRE DO NASCIMENTO BEZERRA	336
HERON CORREA DA SILVA	337
LIANEY FERREIRA DE FREITAS	338
MARIA EDUVIRGE SANDRE	339
PATRICIA DE SOUZA BONILHA	340
IZABEL REGINA DE FIGUEIREDO ARAUJO	341
NARA TERESINHA FRANCO MIRANDA	342
JOSEVALDO DE SOUZA MEIRA	343
SARA DE SOUZA FARINHA	344
PAULO ROGERIO DA SILVA	345
GRAZIELLI VAZ QUINTANA	346
ELIZANGELA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	347
JOSE ROBERTO DE BRITO JUNIOR	348
LUIZ CARLOS TIMOTEO DE OLIVEIRA	349
MONICA DE OLIVEIRA ASSIS DE SOUZA	350
ROSEMARY CORREA DOS SANTOS RAMALHO	351
ORMINDA RIBEIRO	352
VERA LUCIA GROPPPO	353
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS LOPES	354
JANE MARA ALFONSO BRITTS	355
MARIA APARECIDA DE LIMA	356
EMILDE LEOPOLDINA LEMES	357

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

MARIO CELSO RIBEIRO AJALA	75
VALDEMER NUNES GONDIN	76
MARINALVA PEREIRA CASTRO	77
MARIA RAQUEL VIEIRA	78
IVONE GONCALVES DE ARRUDA	79
EDMO LOPES BRAGA	80
CLEIDE DOS SANTOS	81
CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	82
ADRIANA MESSIA DA SILVA	83
ROSELMA BENTA OLIVEIRA	84
ADRIANA SHINZATO	85
NOEMI PIMENTEL DE ARRUDA	86
ELENY BORGES FERREIRA	87
LUCIANO MENDONÇA CORREA	88
ALDA SOARES	89
LAUDO ALVARENGA SALGADO	90

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

MARIA NOE GONCALVES DE FRANCA PEREIRA
CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES
MARIA ELIZABETH DE CARVALHO BALDO

233
234
235

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GIANI APARECIDO ZALENSKI NOGUEIRA
CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA
LUCIENE DA COSTA MARTINS
MARINETE DE JESUS BEZERRA
RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT

1
2
3
4
5

CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL I (PISTÃO)

RONALDO VICENTE BASILIO
CRISTONILDO DE SOUZA FLORES
LEONIDAS SANABRIA DE ASSIS
EDENIR MAIA ARAUJO

1
2
5
10

CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL I (PERCUSSÃO)

VLADIMIR BENEDITO DE CARVALHO

7

CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL I (BOMBARDÃO)

JOSUEL CORDEIRO DA SILVA

12

CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL I (CLARINETE)

JOSE ANTONIO DA SILVA

13

CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL II (CLARINETE)

ALGEMIRO MARCOS MUNIZ
RAFAEL FARDIM DA SILVA

10
11

CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL II (TROMBONE)

MANOEL XAVIER DA SILVA
PAULO HENRIQUE AGAPITO RODRIGUES
MARIO CESAR FERREIRA PEREIRA

3
4
9

CARGO: INSTRUMENTISTA MUSICAL II (PISTÃO)

IBANEZ DUTRA MUNHOZ
RONALDO BORGES GONCALVES
ALCIDES SOBBBI

6
12
14

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I (PATROL)

PAULO MADUREIRA DE CARVALHO

5

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I (ROLO COMPACTADOR)

ANTONIO RIBEIRO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS

3
6

Edital de Convocação nº 23
Concurso Público de Provas e Títulos/95 - PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 7.200, de 03 de novembro de 1995 e o Edital Nº 01/95, de 13 de novembro de 1995, CONVOCA PARA TOMAR POSSE OS CANDIDATOS NOMEADOS NOS DECRETOS "PE" Nº 406 e Nº 407, de 12 de junho de 1996, à Rua Arthur Jorge, 328 (entre a Avenida Afonso Pena e Rua 15 de novembro), conforme cronograma a seguir especificado.

a) Cronograma

CARGO	DATA	HORÁRIO
Médico Ambulatorial (Clínica Geral)	19/06/96	8h
Médico Plantonista (Clínica Geral)	19/06/96	8h
Agente de Saúde Pública	19/06/96	8h
Técnico em Laboratório	19/06/96	8h
Assistente Administrativo I	19/06/96	8h
Professor (História)	19/06/96	8h
Professor (Português)	19/06/96	9h30min
Professor (Pré-Escolar)	19/06/96	9h30min
Professor (1ª à 4ª Série do Ensino de 1º Grau)	19/06/96	9h30min
Agente de Atividades Educacionais	19/06/96	13h30min
Inspetor de Alunos	19/06/96	13h30min
Merendeira	19/06/96	13h30min
Economista	19/06/96	13h30min
Assistente Administrativo II	19/06/96	15h30min
Auxiliar Social II	19/06/96	15h30min
Serógrafo	19/06/96	15h30min
Tecnólogo (Eletrotécnica)	19/06/96	15h30min
Tecnólogo (Construção Civil)	19/06/96	15h30min

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1996.


OSMAR CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 742, DE 11 DE JUNHO DE 1996.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "r", Inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

EXONERAR

A pedido, os servidores, do Quadro Permanente, relacionados no anexo a esta Resolução, dos cargos, referências, classes, cadastros, validades e lotações discriminados.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "PE" SEMAD Nº 742/96.

Cadastro	Servidor / Cargo / Referência / Classe	Data de Exercício	Validade	Lotação	Processo
279609/1-1	Antônia Maria de Lemos Oliveira	28.02.96	29.05.96	SEBEM	29932/96-31
	Aux. Serv. Diversos/01/A				
281727/1-1	Gláucia Jaqueline Coldebella	23.02.96	18.03.96	SEMED	15615/96-19
	Professor/PH2/A				
164780/3-1	Jacira Lourenço	19.11.91	22.03.96	SEMED	20753/96-93
	Aux. de Serv. Diversos/01/B				
163163/2-1	Jose Domingos dos Santos	15.11.91	25.03.96	SEMED	20391/96-02
	Aj. de Operação/01/B				
219688/2-1	Jovino Teixeira Espindola	15.04.93	08.04.96	SEMED	21982/96-16
	Aj. de Operação/01/B				
066680/3-1	Luzia Masako Gurji Ueno	05.10.88	22.04.96	SEMED	24884/96-11
	Professor / PH1 / D				
066680/4-2	Luzia Masako Gurji Ueno	05.10.88	22.04.96	SEMED	24884/96-11
	Professor / PH1 / C				
186597/4-1	Mauricio Antonio Guedes	06.09.91	12.04.96	SEMED	21988/96-01
	Professor / PH4 / B				
186597/5-2	Mauricio Antonio Guedes	13.02.96	12.04.96	SEMED	22679/96-11
	Professor / PH4 / A				
217867/1-1	Rosineide Moreira	12.04.93	08.03.96	SEMED	19625/96-14
	Insp. de Alunos / 06 / B				

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Processo Nº : 20574/96-74

Assunto : Abertura de Sindicância

Decisão: Arquivamento

Campo Grande, MS 04 de junho de 1996.

Processo Nº : 21974/96-98

Assunto : Abertura de Sindicância

Decisão: Arquivamento

Campo Grande, MS 04 de junho de 1996.

RESOLUÇÃO "PE" SEMUR Nº 010, de 04 de junho de 1996

O Secretário Municipal do Controle Urbanístico, usando da competência que lhe foi atribuída, pela alínea "d" Inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR:

Danielle Alexandra Cavalcante Gebara Cabral,

cadastro nº 26055-0, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14, Classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, símbolo CC-5, na função de Chefe do Grupo Administrativo, no período de 15.07.96 a 13.08.96, em substituição ao titular André Myska, cadastro nº 23021-9, durante as férias regulamentares, com fulcro no § 2º, artigo 37, da Lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 6º, do Decreto nº 7.034, de 04 de novembro de 1994. (Processo nº 26313/96-11).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EDITAL No. 006/96/CP

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público em atendimento ao Edital No. 005/95/CP e Edital No. 001/96/CP e Edital No. 004/96/CP, convoca os candidatos aprovados constantes do Anexo I ao presente Edital, a apresentarem os documentos exigidos para a posse nos respectivos cargos no prazo de vinte(20) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Os Convocados deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nioaque, no horário de expediente, com os seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade
- b - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c - Título de Eleitor como prova de quitação perante a Justiça Eleitoral
- d - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação
- e - Laudo Médico
- f - Comprovante de Escolaridade Exigida
- g - Declaração de não Acumulação de Cargo
- h - Declaração de Bens
- i - Comprovante do PIS/PASEP, se já inscrito
- j - Duas Fotos 3x4 Recentes
- l - Uma Foto 2x2 Recente

Os Documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório.

A Posse deverá ocorrer no prazo de dez(10) dias a contar da data da nomeação sob pena de ser revogada a nomeação.

Nioaque MS, 23 de Maio de 1996

Valdir Couto de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. GO 5 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

1- AGENTE ADMINISTRATIVO
Dejair Pedro Pinheiro
João Carlos Homero Chermont
João Rodrigues

Carlos Nahabedian
Roselene Monteiro Gomes
Elias Pereira Mendes
João Pedro da Silva Júnior

2- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Leiza Ávila Ferraz
Vera Lúcia Lima dos Santos
José Antonio Leão
Eva Tânia Veríssimo de Souza

3- RECEPCIONISTA
Mara Rúbia V. Costa C. de Souza

2. GO 8 - SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS - SAO

1- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Carlos Alberto Pereira Chermont
Sebastião Mendonça
Paulo da Paz Cáceres

2- CARPINTEIRO
Mauro Gelson Barbosa
Ramão Maidana Bica

3- COPEIRA
Geni Souza Barros

Maria Pereira Ojeda

4- ELETRICISTA
Valdenir de Almeida Mécia
Gilson Oliveira da Silva

5- ENCANADOR
Caio Andino

6- GARI
Manoel Laureano Braga
Valdete D'Orá Silva
Algenacir Camargo Feijo
Rosa D' Hora Silva
Milton Badacz
Maria Prates
José Felipe da Silva

8- MECÂNICO
Jorge Luiz Lopes Silva

9- MENSAGEIRO
Anilton Escobar Ramires

10- MERENDEIRA
Maria de Fátima P. da Costa
Robélia dos Santos Souza
Ramona Aparecida Braga Sales
Natália Custódio dos Santos
Muriel Doralice da Silva
Clementina de Melo Verissimo
Edinalva dos S. Dionizio da Silva
Gercina Leite Melo
Maria Lúcia Vaz Braga
Terezinha Rangele Malta
Floriza da Silva Carvalho
Vera Lúcia Miranda Marques
Ruth Ribeiro Perez
Lucinda da Silva

11- MESTRE DE OBRAS
Eduardo Martins

12- MOTORISTA I
José Rodrigues de Castro
Guilherme da Silva Weis
Onício da Silva
Luciano Santa Cruz Pereira
Paulo César Ferreira
João Correia
Wilson de Goes Lopes
Mário Amarília de Deus
Ailton Vilhalva Palma

13- MOTORISTA II
Roberto Rosa Gonçalves
Elias Evangelhista Pereira

14- OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
José Dolores Mendonça
Nivaldo Pereira de Freitas

15- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Egon Ariberto Bottcher

16- PEDREIRO
José Rodrigues Sobrinho

18- SUPERVISOR DE MERENDA
Celeste Vieira Pinto
Venise Correa Lima

19- TELEFONISTA
Marcia Cristina da Silva Souza
Maria Ignez Barbosa Costa
Elizabet de Andrea Ferraz
Rosenir Nogueira Dias
Rose Meire Vera Correa

20- TRABALHADOR BRAÇAL
Alcir Amancio da Silva
Eduardo Angelo dos Santos
Humberto Vaz
Braulio Mendes Soares
Ildelfonso Gomes Marques
Liberato Albuquerque Brito
Antonio Vera
Manoel Batista da Silva

Artur Simplicio da Silva
 Ambrósio Fernandes
 Manoel Romano
 Lucio Ramão de Oliveira
 Jorivano de Oliveira
 Ramão Bezerra Alem
 Amaral Viana
 José Luiz Marques
 Timóteo Guerreiro
 Altair Correa de Souza
 Adão Flores de Souza
 José Carlos Pacheco
 Zeferino Manoel da Silva
 Josué Ferreira Leal

21- VIGIA

Conceição Marcelino Aires

22- ZELADOR

Arinei Correa
 Iza Macieira Florenciano
 Trindade Flor
 Iran Neiva

3. GO 9- SERVIÇOS DE SAÚDE-SAU

1- AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE
 Gebson Estevão da Silva

2- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Nereide Antonia R. Silva

3- AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE
 Sonia Freitas da Silva
 Anunciada Maria da S. Santos
 João Batista Dias
 Célia Correa de Mello
 Ramona Miranda Marcondes

4- FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
 Cássio Elmo Gonçalves Gallo

5- ODONTÓLOGO
 Luiz Wagner Couto de Souza
 Janete Paiva Cabalero

10. GO - MAGISTÉRIO-MAG

PROFESSOR N-I

Ana Maria Dehn dos Santos
 Deusa Ferreira Macedo de Deus
 Nair Cordeiro da Silva
 Anice Pereira da Silva
 Nely da Costa Tico
 Gilvandete de Almeida Camargo
 Rosália de Souza Benitez
 Fátima Aparecida de Oliveira Santos
 Nilda Lima Lopes de Almeida
 Neuzimar Almeida Farias Viscardi
 Antonia Regina dos S. Santa Cruz
 Nely Fátima de Souza Ferreira
 Elizabeth Vicente Delgado
 Thais Elena Lopes de Almeida
 Sonia Marion Ferreira
 Maria de Lourdes Ribeiro Nogueira
 Gilda Romualdo
 Joiceany Ferreira Bica
 Lucileide Flausino Barbosa
 Antonia Alves de Moraes

PROFESSOR N-II

Simone Gonçalves Batista
 Solene de Deus Moura
 Carla dos S. Nogueira Vargas
 Vergelina Silveira Santana
 Vanuzia Carvalho Lucas Tiotonio
 Maria Aparecida Caldo
 Ionilson Alves de Oliveira
 Rejane de Jesus Souza
 Lucelia Santos Quintana
 Marli Lopes

QUADRO ESPECIAL

REGENTE AUXILIAR

Jaime Cloves de Melo Verissimo
 Vânia Carolina Frank
 Valdelrio Marques Miranda
 Fátima Aparecida C. Sotolane
 Iraci Rodrigues de Lima
 Valdeir Marques Miranda

Denival de Souza Barbier
 Vanilda Romualdo Barbier
 Clarice Candido da Silva
 Hamilton Gonçalves de Lima
 João do Carmo Miranda
 Edemundo de Pelegrin
 Adolfo Arruda Cuba
 Eugenio de Souza
 Júlio Antonio de Oliveira
 Sayonara Alves dos Santos Assis

VALDIR COUTO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

(GR 45192)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/96

ENCERRAMENTO: 17 DE JULHO DE 1996.

HORÁRIO: ÀS 08:00 HORAS.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala do Depto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Dourados, sito a rua João Rosa Goes, nº 395 - DOURADOS-MS.

OBJETO DE LICITAÇÃO: Visando receber propostas para contratação de serviços de Melhoramento da iluminação pública, iluminação da Praça de Cinquentenário, iluminação do Parque do Jardim Água Boa, neste Município de Dourados.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter a pasta do EDITAL, no endereço supra mencionado, diariamente no expediente comercial, menos domingo/sábado/feriado. O valor da pasta completo é de R\$ 100,00 (cem reais), para a indenização da mesma.

DOURADOS, 05 de junho de 1996.

TAKUYA UMEZAWA

Diretor do Depto. de Licitação.

(1ªP. 11/06; 2ªP. 12/06; 3ªP. 13/06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº 737/96 DE 21 DE MAIO DE 1.996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar todos os lotes provenientes da área de sua propriedade que totaliza 30.000 m², para construção de casas populares, e dá outras providências.

ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes provenientes do fracionamento da área de 30.000 m² denominado de "RESIDENCIAL CÂNDIDA MARIA DE REZENDE".

ARTIGO 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º, destinar-se-á a construção de casas populares, em decorrência exclusiva para atendimento ao Convênio EDHU/MS/PMTER Nº 084/93 ou ao contrato de empréstimo junto a caixa econômica Federal para o PRO-MORADIA, ou ainda para atendimento dos dois Programas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

(GR 45165)

EXTRATO DE CONTRATO

Data de Assinatura: 04 de Junho de 1.996

PARTES: Prefeitura Municipal de Terenos
JK MORI- Arquitetura, Urbanismo e Construções Ltda.

OBJETO: A execução de Obras de construção de uma Unidade de ensino Pré- Escolar e Maternal no Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme projetos, Memoriais descritivos, Orçamento e proposta constante da Carta Convite Nº 045/96.

VALOR: R\$. 142.125,40 (cento e quarenta dois mil e cento e vinte cinco reais e quarenta centavos):

PRazo DO CONTRATO: O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de serviços que poderá ser parcial ou total.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993

ASSINAM: Prefeitura Municipal de Terenos
JK Mori- Arquitetura, Urbanismo e Construções Ltda.

(GR 45165)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/96

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo descrita, pelo critério de "menor preço", nos termos da Lei No. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 que a altera, na modalidade Tomada de Preços:

Objeto: Execução de obra de drenagem e movimento de terra à Rua Márcilio Dias e Visconde de Taunay neste município.
Data e local da abertura das propostas: 28 de Junho de 1996, às 14:00 horas (hora local),
Local: Rua Adalberto de Menezes, No. 208 - na sede da Prefeitura Municipal, Guia Lopes da Laguna MS.
Edital: Poderá ser adquirido por empresas cadastradas nesta Prefeitura, no endereço acima citado, mediante indenização de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

Guia Lopes da Laguna, MS, 11 de Junho de 1996.

José Moraes de Oliveira Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(GR.44806).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 003/96.**

Homologo e adjudico o resultado da Licitação acima referenciada para construção de Um Centro Social e Quatro Residência Comunitárias.

EMPRESA VENCEDORA: PLUS- Construções Ltda.- Campo Grande-MS
VALOR GLOBAL: R\$ 219.999,87- (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS., 10 de junho de 1.996.

JOÃO NIERO FRIOSI - Prefeito Municipal.
(GR.44783)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/96 DE 10.06.1996**

Partes: Município de Antônio João e Arrimo - Engº e Construção Ltda
Objeto: Mão-de-Obra para término de Construção de 51 Casas Populares
Valor: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais)
Início da Obra: 25.06.1996
Término da Obra: 22.10.1996
Assinatura: 10.06.1996
Nilce Alves de Oliveira: Prefeita Municipal de Antônio João
Antônio Flavio Ferraz: Arrimo - Engº e Const. Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/96, DE 02.04.1996

Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS
Contratado: C.K. - Engenharia Ltda
Objeto: Construção de uma Unidade Escolar com 03 salas e demais dependências
Valor: R\$ 95.478,60 (Noventa e cinco mil, quatrocento e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Início da Obra: 12.04.1996
Término da Obra: 12.08.1996
Assinatura: 02.04.1996
Nilce Alves de Oliveira: Prefeita Municipal de Antônio João
Sérgio Luiz Georges Kabad: C.K. - Engenharia Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, a Licença Ambiental, para a atividade de Obra de Drenagem de Águas Pluviais, localizada na área próxima do Córrego do Sapo, na Rua Fátima e adjacências, no município de Brasília-MS, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Brasília-MS, 12 de junho de 1996.

NEUZA PAULINO MAIA
Prefeita Municipal

Publicações a Pedido

EDITAL

MINERAÇÃO MATO GROSSO S/A., torna público que requereu à SEMADES/MS, em 07.05.96, a Licença de Instalação para Lavra e Beneficiamento de minério de Quartzo na Fazenda Jacutinga, no município de Miranda-MS. Foi apresentado Plano de Controle Ambiental.
(GR 44966)

EDITAL

APARECIDA DE FÁTIMA SILVA, torna público que requereu à SEMADES/MS - Sec. do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso do Sul, a autorização ambiental para a reforma de pastagens em 16,00 ha na Fazenda Buriti município de Cassilândia-MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.
(GR 44795)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA REFORMA ESTATUTARIA - REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1.996.

As vinte horas do dia trinta de maio de um mil novecentos e noventa e seis, na sede social da entidade, situada na rua João Pereira Dias, nesta cidade, foi instalada em segunda convocação, a assembléia geral extraordinária da Associação Comercial e Industrial de Paranaíba-MS, por convocação do Presidente, conforme editais publicados no DOE-MS nº.4288, pag. 52, edição de 24 de maio de 1.996, e PARANAIBA JORNAL, edições de 16 e 30 maio de 1.996, para deliberação dos assuntos constantes da seguinte pauta: a)- análise, discussão e votação da alteração do Estatuto da entidade, para adequação com o modelo padrão da Federação das Associações Comerciais. b)- outros assuntos de interesse social. No horário e local acima indicados, o Presidente Nelson Luiz Martins Zati, convidou os presentes a tomarem assento no plenário, e ainda convidou o Secretário Julio Cesar Carvalho de Mello, e também o advogado Ruy Valim de Melo Júnior, agradeceu a presença de todos, e comentou sobre ser já a segunda convocação, e para tanto, solicitou ao secretário que fizesse a leitura do termo de não comparecimento em primeira

convocação, feito este, que vai assinado pelo presidente e secretário, foi dado prosseguimento, solicitando ao secretário que fizesse leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima citados. Após a leitura do edital o presidente fez um relato sobre a necessidade de alterar o estatuto, em prosseguimento, o presidente, solicitou ao advogado Ruy Valim de Melo Júnior que fizesse exposição das alterações de que deveriam ser proposta, na alteração do estatuto, quando este, usando da palavra, indicou que a primeira alteração seria no artigo primeiro, com a reforma, passa a acrescentar em seu texto o seguinte: "classes representativas do comércio e Indústria, inclusive ainda, corretores, profissionais liberais e quaisquer outra categoria profissional" como também acrescentou a categoria dos prestadores de serviços, alterando o quadro social da entidade; da mesma forma, no artigo terceiro, acrescenta-se: inciso VIII: "A Associação manterá para benefício dos associados, um convênio médico ou seguro de saúde, mediante contrato com instituição desta natureza, sempre contratando uma instituição sob o maior benefício, e melhor serviço aos associados, inclusive analisando o menor custo, de acordo com os anseios dos associados"; no artigo sexto, faz-se a alteração quanto a data de final do ano social da entidade que passa a terminar em 31 de maio; no artigo sétimo, faz-se a alteração das características do esboço representativo da Associação, que se caracterizará pela seguinte forma: "um símbolo logotipo com as iniciais da denominação da entidade e suas cores branco, preto, azul e vermelho; no artigo oitavo, acrescentou-se: "quaisquer outras categorias profissionais." para correspondência ao novo quadro social da entidade; no artigo doze, acrescentou-se o novo quadro social da entidade, e, formaliza a relação jurídica será mantida mediante contrato de prestação de serviço; no artigo dezenove, enumera os sócios que terão direito a voto nas

eleições da entidade; no artigo dezenove, acrescenta o parágrafo único: "as de mais categorias contribuintes inseridas pelo artigo 12, estão excluídas de concorrerem a quaisquer cargos dentro da diretoria e votar, o direito dos sócios de quaisquer outras categorias profissionais, será, o de usar os serviços da secretaria da entidade, como, xerox, fax, e, serão mantidos dentro do quadro dos conveniados com a entidade de convênio médico, ou seguro saúde."; artigo trinta e seis, parágrafo segundo, modifica o tempo de mandato da diretoria, passando para mandato de três anos; artigo trinta e sete, a duração do mandato do conselho consultivo também fica alterado para três anos; na disposições transitórias, artigo sessenta e oito, insere a prorrogação do mandato da atual diretoria até a data de 31 de maio de 1.998; no artigo setenta, insere a decisão da assembleia de que todos sócios deverão receber uma cartilha contendo o estatuto da associação e informação dos serviços prestados pela associação, e ainda algumas expressões que estariam distonantes ou conflitantes, mas que não alteram direitos e deveres. Após a exposição o presidente, franqueou a palavra, sendo usada por vários dos presentes, e sobre o assunto o advogado Ruy Valim de Melo Júnior, deu os esclarecimentos necessários, à final, não tendo ocorrido mais dúvidas sobre o assunto, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes as alterações propostas. Nada mais constando da pauta, o presidente franqueou a palavra, tendo utilizado dela vários dos presentes, para elogiar a atuação da diretoria da entidade, e outras para questionamento sobre situação fiscal, e assuntos diversos, mas nada que fosse ressaltado para constar na presente ata, e nada foi, sobre a palavra livre deliberado. Nada mais tendo a tratar, o presidente, deu encerrado os trabalhos, determinando a mim, secretário, que do assunto lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, o Consultor Jurídico e o diretor presidente e que fiz conforme, aos trinta dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis

Paranaíba-MS, 30 de maio de 1.996.

NELSON LUIZ MARTINS ZATI
PRESIDENTE

JULIO CESAR CARVALHO DE MELLO
SECRETARIO

RUY VALIM DE MELO JUNIOR
CONSULTOR JURIDICO

(GR 44740)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Rua Guaporé, 189 V. Ipiranga - Campo Grande-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados quites com a tesouraria da entidade para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de junho de 1996, na sede da entidade sito a Rua guaporé, 189 V. Ipiranga-MS., às 10:00 horas em primeira convocação com 2/3 de seus associados, não havendo quorum a mesma será realizada às 11:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) - Reforma do Estatuto Social da Entidade.

Campo Grande-MS., 10 de Junho de 1996.

Elias Rosa de Moraes
Presidente

(GR 44800)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Rua Guaporé, 189 V. Ipiranga - Campo Grande-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados quites com a tesouraria da entidade para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22 de junho de 1996, na sede da entidade sito a Rua guaporé, 189 V. Ipiranga-MS., às 08:00 horas em primeira convocação com 2/3 de seus associados, não havendo quorum a mesma será realizada às 09:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) - Prestação de Contas do exercício de 1995 e Respetivo Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS., 10 de Junho de 1996.

Elias Rosa de Moraes
Presidente

(GR 44800)

ATA Nº 146/96

Aos oito dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis, reuniu-se extraordinariamente, na sede da Associação Comercial de Jardim, às 17:00 hs em primeira chamada, não havendo quorum, esperou-se 30 minutos como manda o estatuto para fazer a segunda chamada. Deu-se então o início da reunião após constatado haver mais de dez (10%) por cento dos associados em dia com as obrigações estatutárias. Pelo Presidente foi colocada a solicitação feita pelo Ministério da Justiça para modificar o estatuto no seu art. 4º "Todos os cargos de Diretoria do H.M.R. serão exercidos gratuitamente", ficando da seguinte forma se aprovado pelos srs. associados "Art. 4º - O H.M.R. não remunera por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselhos Fiscais, Deliberativos ou Consultivos, e não distribui lucros, bonificações e vantagens e dirigentes, matenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto". A modificação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos associados presentes, não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu a reunião por encerrada, que foi por mim lavrada e assinada a presente ata.

a) LUIS EDUARDO GIAN SANT GRUBERT

EDITAL

POUSADA E CAMPING MORADA DO SOL, torna público que requereu à SEMADES/MS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia para atividade de lazer e pesca, localizada no Loteamento Recanto do Pescador em Bonito-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(GR 45194)

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO A CONTRATO

PARTES: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul-SEBRAE/MS, e XAVIER CONSULTORES E AUDITORES SC LTDA.

RETIFICAÇÃO: Cláusulas quinta e sétima.

AMPARO LEGAL: art 23 inciso II alínea "b" da Lei 8.666/93 e art. 15 inciso II alínea "b" do Regulamento de Licitações do SEBRAE.

(GR. 45217)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPE: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul-SEBRAE/MS e CERTAME/MS Feiras e Promoções Ltda.

OBJETO: Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, para participação na MS/FEIRINTER/96 - 10º/FEIRA INTERNACIONAL DE MATO GROSSO DO SUL/MS, a realizar-se no período de 06 à 11 de agosto de 1996.

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 1996.

AMPARO LEGAL: Instrução Normativa nº 004/94, regulamentadora dos convênios no âmbito do SEBRAE.

(GR 45197)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul-SEBRAE/MS e Televisão Morena Ltda

OBJETO: Veiculação da Palestra "QUEM TEM MEDO DA CONCORRÊNCIA", com o palestrante Luiz Almeida Marins Filho

VALOR: R\$ 6.266,40 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 23.06.96 a 27.06.96.

AMPARO LEGAL: Arts. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e 21, caput, do Regulamento de Licitações do SEBRAE.

(GR 45196)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul-SEBRAE/MS e SEGURA SEGURANÇA INDUSTRIAL, BANCÁRIA E DE VALORES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância armada.

VALOR: R\$ 2.970,77 (dois mil novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: artigo 23, inciso II, "a", da Lei nº 8666/93 e art 15, II "a" do Regulamento de Licitações do SEBRAE.

(GR 45195)